



**Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento - ICPD
Centro de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão - CEAPE
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia Cognitiva**

Ivani dos Santos

**A PSICOLOGIA COGNITIVA E A ÉTICA NA POLÍTICA:
o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania.**

**Brasília – DF
Março / 2006**

Ivani dos Santos

**A PSICOLOGIA COGNITIVA E A ÉTICA NA POLÍTICA:
o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania**

Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como pré-requisito para a obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Psicologia Cognitiva.

Orientador: Professora Tânia Cristina S. Cruz.

**Brasília – DF
Março / 2006**

Ivani dos Santos

**A PSICOLOGIA COGNITIVA E A ÉTICA NA POLÍTICA:
o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania**

Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como pré-requisito para a obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Psicologia Cognitiva.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Tânia Cristina S. Cruz
Professora - Orientadora

Brasília – DF
Março / 2006

“Na história, temos visto com frequência, infelizmente, que o possível se torna impossível e podemos pressentir que as mais ricas possibilidades humanas permanecem ainda impossíveis de se realizar. Mas vimos também que o inesperado torna-se possível e se realiza; vimos com frequência que o improvável se realiza mais do que o provável; saibamos, então, esperar o inesperado e trabalhar pelo improvável”.

Edgar Morin.

(Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2005, p. 92).

AGRADECIMENTOS

- A Deus, luz que vem iluminando meus passos.
- À minha família, em especial aos meus irmãos Carlos Roberto, Marla e Xuca, pelo grande incentivo e por acreditarem em mim e me ajudarem com seus aconselhamentos, para concretizar este sonho.
- Ao meu pai, um amigo compreensivo e protetor, por sempre estar me incentivando a seguir nos meus estudos, e à minha mãe (*in memorian*), que, onde estiver, com certeza intercedeu para que eu tivesse sucesso em minha jornada de estudos, pois esse era o seu lema para os filhos.
- Ao meu companheiro Carlos Alberto, com quem compartilho uma vida harmoniosa, fruto do respeito, da amizade e da valorização pessoal e profissional. Obrigada pela atenção e pela contribuição a mim dispensadas, pois somente assim pude encontrar forças e incentivo tão necessários para transpor os obstáculos e as dificuldades inerentes a um trabalho como este. Sem dúvida, muito dos resultados positivos desta monografia se deve a ele.
- À professora Tânia Cristina S. Cruz, pelas sugestões apresentadas e pela vivência mútua e intensa por meio de questionamentos que deram sentido e significado abrangente ao processo de investigação deste estudo; pelo esforço humano em integrar, em uma relação dialógica de troca de experiência, esse caminhar, em um momento em que comecei a descortinar, com todos os erros e acertos próprios da busca, o conhecimento necessário para a elaboração deste trabalho, e pela possibilidade de construir esse saber com responsabilidade, interiorizando sonhos e utopias cujo ideal culminou na construção da base para essa travessia evolutiva.
- Ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD), pela oportunidade de avançar no ambiente educacional em um mundo de possibilidades para a aprendizagem científica, e potencializar um futuro diferente, estabelecendo valores fundamentais em nosso universo existencial, nossa cognição e nas possíveis relações vividas em sociedade.
- Aos amigos Jorge e Luiz Henrique, pela contribuição na obtenção de dados.
- E, em especial, à Ireuda, pela valiosa amizade durante todos esses anos juntas, e sobretudo no decorrer do curso, pela paciência e pela incansável disposição em colaborar e ajudar-me com esse equipamento da modernidade – o computador.
- A todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para a realização deste trabalho.

RESUMO

O tema proposto neste estudo está intimamente ligado à Psicologia Cognitiva e à ética na política: o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania, levando-se em consideração o comportamento e atos dos indivíduos por meio da Psicologia Cognitiva, articulando assim a lógica dos tempos com os critérios institucionais, burocráticos e políticos. O problema investigado tem como cenário a ética na política brasileira contemporânea. Existe, nesse tópico, uma proposta de indagar as contribuições da Psicologia Cognitiva, que considera a importância da dimensão ética e moral como um dos eixos fundamentais a partir do comportamento da sociedade e das relações da ética com a política para que, efetivamente, os interesses da sociedade possam ser contemplados. Trata-se, assim, de refletir, através da Psicologia Cognitiva, os modos como o ser humano pensa, fala, compreende, aprende, procurando elaborar uma réplica da inteligência humana. No âmbito desta linha, as estruturas cognitivas que organizam o pensamento são compostas de crenças, atitudes, valores e preferências, bem como de regras a respeito de como ligar diferentes idéias. São esquemas que dirigem a atenção para a informação relevante, guiam sua interpretação e avaliação, fornecem inferências quando a informação é falha ou ambígua e facilitam sua retenção. Nesse sentido, sentimo-nos motivadas a averiguar o retrato político do Brasil por meio do fenômeno da formação das atitudes políticas do cidadão comum, especificamente nesse contexto, neste momento histórico, porém, com base em perspectivas nas maneiras de ser, agir e sentir de uma dada sociedade a fim de organizar de maneira coerente o mundo da política que, por definição, exige sua participação. Uma vez que esse processo vem sendo registrado por parte da mídia de massa, considera-se o processo histórico-social e cultural da política e o comportamento ético e moral nesta construção.

Palavras-chave:

Psicologia Cognitiva. Ética. Política. O público e o privado no exercício da cidadania.

ABSTRACT

The subject considered in this study is intimately on to Cognitive Psychology and the ethics in the politics: the citizen of century XXI and the exercise of the citizenship, taking itself in consideration the behavior and acts of the individuals by means of Cognitive Psychology, thus articulating the logic of the times with the institutional, bureaucratic criteria and politicians. The investigated problem has as scene the ethics in the Brazilian politics contemporary. It exists, in this topic, a proposal to inquire the contributions of the Cognitive Psychology, that considers the importance of the ethical and moral dimension as one of the basic axes from the behavior of the society and the relations of the ethics with the politics so that, effectively, the interests of the society can be contemplated. It is treated, thus, to reflect, through Cognitive Psychology, the ways as the human being thinks, speaks, understands, learns, looking for to elaborate a rejoinder of intelligence human being. In the scope of this line, the cognitive structures that they organize the thought are composed of beliefs, attitudes, values and preferences, as well as of rules regarding as to bind different ideas. They are projects that drive the attention for the excellent information, guide its interpretation and evaluation, they supply inferences when the information is ambiguous imperfection or and facilitate its retention. In this direction, we feel ourselves motivated to inquire the picture politician of Brazil by means of the phenomenon of the formation of the attitudes politics of the common citizen, specifically in this context, at this historical moment, however, on the basis of perspective in the ways to be, to act and to feel of one given society in order to organize in coherent way the world of the politics that, for definition, demands its participation. A time that this process comes being registered on the part of the mass media, considers the description-social and cultural process of the politics and the ethical and moral behavior in this construction.

Key Words:

Cognitive Psychology. Ethics. Politics. The public and the private in the exercise of the citizenship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 PSICOLOGIA COGNITIVA: FUNDAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES	15
2.1. Psicologia e História: cognitivismo	24
2.2 Representações mentais, imagens visuais e conhecimento	34
2.3 Contribuições da Psicologia Cognitiva para a ética na política: o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania	41
3 CULTURA POLÍTICA, DEMOCRACIA E MÍDIA NO BRASIL: OS DESAFIOS DAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS	52
3.1 Escola de Frankfurt: origem e significado.....	58
3.2 Cultura política e democracia	64
3.3 Cultura e mídia no Brasil.....	69
3.4 Cidadania na democracia.....	72
3.5 O mito no contexto da Psicologia e da Filosofia	83
3.6 Política e sociedade	90
4 ÉTICA NA POLÍTICA	95
4.1 Ética: origem e significado	98
4.2 Decoro parlamentar no Brasil.....	103
4.3 Imunidade parlamentar no Brasil	108
4.4 Problemática da corrupção na sociedade	110
4.5 Democracia e escândalos políticos	120
4.6 Comportamentos éticos na construção da política para o exercício da cidadania	122
5 REALIDADE E POSSIBILIDADES DA ÉTICA NA POLÍTICA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO	124
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
7 REFERÊNCIAS	136
8 GLOSSÁRIO	144
ANEXOS	150

1 INTRODUÇÃO

O problema investigado tem como cenário a Ética na Política Brasileira Contemporânea, existe, neste contexto, uma proposta de indagar as contribuições da Psicologia Cognitiva que considera a importância da dimensão ética e moral como um dos eixos fundamentais a partir do comportamento da sociedade e das relações da ética com a política para que, efetivamente, os interesses da sociedade possam ser contemplados.

Em linhas gerais a Psicologia é uma ciência que visa *compreender as emoções*, a *forma de pensar* e o *comportamento do ser humano*. Embora existam diversas áreas e linhas de atuação, a Psicologia busca o *conhecimento* e o *desenvolvimento humano* individualmente ou em grupo.

Nesse sentido, sentimo-nos motivada a averiguar o *retrato político do Brasil* por meio do fenômeno da *formação das atitudes políticas do cidadão comum* especificamente neste contexto, neste momento histórico, porém, com base em perspectivas nas maneiras de ser, agir e sentir da sociedade brasileira, a fim de organizar de maneira coerente o mundo da política que, por definição, exige sua participação. Uma vez que este processo vem sendo registrado por parte da mídia de massa, considera-se o processo histórico-social e cultural da política e o comportamento ético e moral nesta construção.

Uma mudança de atitudes está a surgir no nosso país, apercebendo-se cada vez mais o *cidadão brasileiro* da importância que o campo ético e político constituem para uma real evolução da nação. Desse modo, pretendemos esclarecer alguns aspectos deste panorama, constituindo uma pequena síntese de cada assunto ora investigado, esperando que algumas dúvidas se esclareçam e que este trabalho sirva de ponto de partida para abrir discussão sobre este tema.

Desse modo, este estudo propõe-se a refletir sobre *A Psicologia Cognitiva e a Ética na Política: o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania*, como um *convite reflexivo* acerca da ética na política, considerando-se o *comportamento e atos dos indivíduos* por meio da Psicologia Cognitiva, articulando assim a lógica dos tempos com os critérios institucionais, burocráticos e políticos.

Para tanto, a *questão* a ser aqui tratada será: Como a Psicologia pode contribuir para a ética na política brasileira? Como constituir cidadãos críticos e orientados para uma participação política maior em tal cenário? Como criar e/ou reconstruir um ambiente estimulante para a participação política?

Com efeito propositivo de discutir e avaliar a temática, partiu-se da *hipótese* de que há uma relação significativa entre a Psicologia Cognitiva e a Política, levando-se em consideração o comportamento ético dos indivíduos na sociedade. Por meio da relação do sujeito com os objetos, com as pessoas e consigo mesmo, existe uma energia que direciona seu interesse para uma situação ou outra, e a essa energética corresponde uma ação cognitiva que organiza o funcionamento mental. A *emoção* nos sinaliza a respeito do que está nos afetando e estabelece a meta para que possamos alcançá-la; a *cognição* ajuda-nos a dar sentido à nossa experiência. As estruturas cognitivas que organizam o pensamento são compostas de *crenças, atitudes, valores e preferências*, bem como de *regras* a respeito de como ligar diferentes idéias. São esquemas que dirigem a atenção para a informação relevante, guiam sua interpretação e avaliação, fornecem inferências quando a informação é falha ou ambígua e facilitam sua retenção. A política surge no intra-espaco e se estabelece como relação.

É importante observar que a escolha do tema se justifica pela *relevância subjetiva, científica e social*. Sou servidora do Legislativo Federal há 28 anos, e, nesse período, vivenciei vários momentos de crise na política nacional, confesso que nunca vi tamanho desacerto ético e moral no Parlamento Brasileiro. Ao mesmo tempo em que se observa uma sociedade passiva, desinteressada. A participação do cidadão comum, mesmo que em pequenas amostras de representação de classes, já não se manifesta mais. Daí, se as crises são também oportunidades, estamos diante da extraordinária oportunidade de avanço na democracia, em que a falência das corporações tradicionais impõe, pelo desencanto, a reconquista da autonomia, a recusa da tutela, a ingenuidade de delegar a outros a salvaguarda de nossos sonhos.

Neste contexto, o objetivo diante deste estudo é o de investigar o *retrato político do Brasil*, considerando o processo histórico-social e cultural da política a partir do comportamento da sociedade e das relações da ética com a política. Os dias atuais prenunciam o despertar de um novo momento, e, em todos os pontos do país, explode o debate sobre as definições da ética e da política, em busca da justaposição dos conceitos como exigência da

própria sobrevivência e nova etapa do desenvolvimento nacional pela crescente reivindicação de formulação de um projeto político e econômico inovador.

O conhecimento científico não é algo pronto, acabado e indiscutível, portanto a *relevância científica* desta investigação encontra-se baseada na própria natureza do ser humano em busca constante de novos valores, por meio do saber científico cuja condição de aprofundamento e comprometimento com o assunto proposto está relacionada também a fatores internos como a afetividade pela psicologia e a política e fatores externos pela oportunidade, valor acadêmico e social, que estabelece o marco para trajetória na obtenção do grau de especialização em Psicologia Cognitiva.

A *relevância social* contida neste trabalho busca estudar o homem e a sociedade por meio da observação, compreender as diferenças entre os fenômenos naturais e sociais, registrar e analisar a frequência com que esses acontecimentos ocorrem, sua natureza, suas características, sua relação com outros elementos diante de um cenário onde a interação social exerce um papel fundamental no desenvolvimento da cognição e, com isso, tentar explicar o comportamento humano em termos de interação contínua e recíproca entre influências cognitivas, comportamentais e ambientais.

É preciso destacar que o *objetivo geral* desta investigação consiste em desenvolver estudo sobre a *Psicologia Cognitiva na atualidade e sua contribuição para com a Ética na Política*, tendo como objetivos específicos:

- Investigar o retrato político do Brasil, por meio de uma leitura panorâmica, minimamente pontuada, considerando-se o processo histórico-social e cultural da política a partir do comportamento da sociedade e das relações da ética com a política.
- Identificar as contribuições da psicologia cognitiva para a ética na política brasileira.
- Compreender o mito em uma abordagem através da Filosofia Grega.
- Fundamentar as noções de cidadania, espaço público e sociedade civil.
- Sensibilizar para a importância da dimensão ética e moral associada à política, de modo a compreender a formação das atitudes políticas do *cidadão comum* que é capaz de priorizar suas preocupações, apontando os principais problemas do país como a carestia, o

desemprego, a fome, a educação, a saúde, a violência e a corrupção no processo de construir suas opiniões políticas e na tentativa de preencher algumas das principais brechas ou questões abertas pelo sistema político.

- Analisar o comportamento político brasileiro caracterizado pela crença nos direitos democráticos como essenciais, e diagnosticar o pessimismo e a desconfiança percebidos em pesquisas de opinião como essencialmente conjunturais.

- Investigar a influência relativa da mídia de massa entre ética e política, acercando-se das teorias da *Escola de Frankfurt*, e apontar para a questão de como essa mídia pode ajudar a fundar a imagem do político.

No tocante a *metodologia*, esta foi elaborada de acordo com os fins e os meios. Assim, *quanto aos fins*, a pesquisa é *exploratória e descritiva*. *Exploratória* porque, embora a questão da contribuição da psicologia cognitiva para ética na política seja alvo de pesquisas em diversas áreas de investigação, existe sempre a possibilidade de se abordar outros estudos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento: Psicologia Cognitiva (estados mentais internos como: crenças, desejos, motivações e comportamento); Ética (atos dos seres humanos); Bioética (direitos humanos); Etno-Antropologia (normas e valores da sociedade ou cultura com reflexão acerca do ser humano); Política (política como liberdade); e *descritiva*, porque descreve percepções, expectativas e sugestões acerca do processo histórico, cultural e social.

Quanto aos meios, o presente estudo foi feito através da pesquisa *bibliográfica* para a fundamentação teórico-metodológica da investigação sobre os assuntos relacionados ao tema e por meio de estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. Quanto às *fontes* foram utilizadas as *primárias* e *secundárias* na abordagem dos aspectos metodológicos.

Diante deste cenário ora apresentado, este estudo compõe-se de cinco partes. Contempla-se, na *primeira parte*, a *Introdução*, como fruto da investigação feita no anteprojeto e projeto de pesquisa na qual consta: temática, problema, justificativa com relevância do tema, objetivo geral, objetivos específicos e a metodologia utilizada como traço marcante para a orientação desta pesquisa, com vistas a fundamentar as propostas aqui sugeridas, abrindo caminho para abordagem teórico-metodológica.

A *segunda parte* apresenta a temática ***Psicologia Cognitiva: fundamentos e contribuições***, delineando o estudo desta ciência no horizonte da reflexão entre o homem e a sociedade por meio dos processos mentais aplicados na vida cotidiana, onde age o indivíduo tornando humana a sua vida. Tendo no cerne desta questão o homem como um ser social em permanente movimento, buscando, dessa maneira, entender que a subjetividade humana, isto é, esse mundo interno que possuímos e suas expressões são construídos nas relações sociais, surgindo do contato entre os homens e dos homens com a natureza num eterno transformar-se. Dentro desta conjuntura, optamos ainda por ilustrar: (2.1) ***Psicologia e História: Cognitivismo***; (2.2) ***Representações mentais, imagens visuais e conhecimento***; (2.3) ***Contribuições da Psicologia Cognitiva para ética na política: o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania***, para um melhor entendimento do assunto, onde os mecanismos cognitivos são requisitos para participação do cidadão na esfera política.

Na composição da *terceira parte* ***Cultura política, democracia e mídia no Brasil: os desafios das sociedades contemporâneas***. Descreve-se a importância da relação entre a dimensão econômico-social e a dimensão política, como fatores que não se manifestam com a consolidação da democracia, permeada por um processo de reflexão *na* e *sobre* a ação que direciona nossa maneira de ver, refletir e pesquisar os desafios que irrompem diante de nós, repercutindo no entendimento de nosso mundo, nossa vida, ou seja, de nosso mundo natural e social, abordando ainda: (3.1) ***Escola de Frankfurt: origem e significado***; (3.2) ***Cultura Política e Democracia***; (3.3) ***Cultura e Mídia no Brasil***; (3.4) ***Cidadania na Democracia***; (3.5) ***O mito no contexto da Psicologia e da Filosofia***; (3.6) ***Política e Sociedade***, a fim de alargar a visão das situações concretas do cotidiano.

A *quarta parte* aborda a questão da ***Ética na Política***, que se caracteriza por um novo impulso de secularização na sociedade contemporânea, pondo em discussão a comunidade de crenças, normas e valores compartilhados. A construção da ética, os compromissos do homem para com o seu núcleo básico de convivência social, os valores sociais da humanidade como liberdade do homem e da sociedade. E, buscando concretizar, pelo menos em parte, esta relação e retratando neste contexto (4.1) ***Ética: origem e significado***; (4.2) ***Decoro Parlamentar no Brasil***; (4.3) ***Imunidade Parlamentar no Brasil***; (4.4) ***Problemática da corrupção na sociedade***; (4.5) ***Comportamentos éticos na construção da política para o exercício da cidadania***. Constitui base teórica do pensamento de alguns filósofos, envolvendo a construção da ética na relação entre governantes e governados e,

ainda, busca analisar conceitos e examinar a conduta de parlamentares do Congresso brasileiro, tendo como escopo fundamental os compromissos do homem para com o seu núcleo de convivência social.

Na *quinta* parte, *Realidade e possibilidade da ética na política do Brasil contemporâneo*, a política é questionada, pois, esta é sistematicamente confundida com as ações dos políticos profissionais.

E, por fim, as *considerações finais*, que propiciam uma reflexão acerca da temática em questão, bem como as *referências bibliográficas, glossário e anexo*.

Esperamos que este estudo contribua para identificar aspectos úteis no âmbito da diversidade dos saberes científicos, mas, principalmente, para recolocar questões relevantes acerca de elementos constitutivos da compreensão da constituição do homem enquanto dimensão social da formação humana. O que aqui se fez não foi mais do que abrir um caminho e mostrar algumas das possibilidades de investigação.

2 PSICOLOGIA COGNITIVA: FUNDAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

No ambiente social em que vivemos e convivemos, à medida que vamos crescendo, ao mesmo tempo em que nos orientamos continuamente em busca da construção de nossa própria identidade, esse processo vai acontecendo em meio a muita luta interna, tentativas de não se deixar sufocar pelas imposições cognitivas do outro, e vontade própria de auto-afirmação. Ou seja, nos constituímos uns e outros. Com um olhar mais apressado sobre o progresso da ciência, observamos que a evolução humana corresponde ao desenvolvimento de sua inteligência. Sendo assim, empreendemos a análise com Belo (1999), que define três níveis de *desenvolvimento da inteligência* dos seres humanos desde o surgimento dos primeiros hominídeos:

a) O medo: os seres humanos pré-históricos não conseguiam entender os fenômenos da natureza. Por esse motivo, suas reações eram sempre de medo: tinham medo das tempestades e do desconhecido. Como não conseguiam compreender o que se passava diante deles, não lhes restava alternativa senão o medo e o espanto daquilo que presenciavam.

b) O misticismo: num segundo momento, a inteligência humana evoluiu do medo para a tentativa de explicação dos fenômenos por meio do pensamento mágico, das crenças e das superstições. Era, sem dúvida, uma evolução, já que tentavam explicar o que viam. Assim, as tempestades podiam ser fruto de uma ira divina; a boa colheita, da benevolência dos *mitos*. As desgraças ou as fortunas eram explicadas através da troca do humano com o mágico.

c) A ciência: como as explicações mágicas não bastavam para compreender os fenômenos, os seres humanos finalmente evoluíram para a busca de respostas por meio de caminhos que pudessem ser comprovados. Dessa forma, nasceu a ciência metódica, que procura sempre uma aproximação com a lógica, ultrapassando, dessa maneira, a aparência imediata dos fatos para atingir explicações mais profundas.

Diante desses aspectos, entende-se que o ser humano é o único animal na natureza com capacidade de pensar. Essa característica permite que os seres humanos sejam capazes de refletir sobre o significado de suas próprias experiências. Assim sendo, é capaz de novas

descobertas e de transmiti-las a seus descendentes. O desenvolvimento do conhecimento humano está intrinsecamente ligado à sua característica de viver em grupo, ou seja, o saber de um indivíduo é transmitido a outro, que, por sua vez, aproveita-se desse saber para somar outro. Assim evolui a ciência (BELO, 1999).

Nessa perspectiva, ganha relevo aspectos que evidenciam a constituição social do homem. A *Psicologia Sócio-histórica* traz em seu bojo a concepção de que todo homem se constitui como ser humano pelas relações que estabelece com os outros. Desde o nosso nascimento, somos socialmente dependentes dos outros e entramos em um processo histórico que, de um lado, nos oferece dados e visões sobre o mundo e, de outro lado, permite a construção de uma visão pessoal sobre esse mesmo mundo. O momento do nascimento de cada um está inserido em um tempo e em um espaço em constante movimento. A história de nossa vida caminha de forma a processarem todos uma história de vida integrada com outras muitas histórias que se cruzam naquele momento (LURIA, 1991).

Como seres humanos e, portanto, ontologicamente sociais, passamos a construir a nossa história só e exclusivamente com a participação dos outros e da apropriação do patrimônio cultural da humanidade. Temos, assim, um movimento de constituição do homem, que passa pela vivência com os outros e vai-se consolidar na formação adulta de cada um de nós. A criança e o adulto trazem marcas de sua própria história — os aspectos pessoais que passaram por processos internos de transformação —, assim como marcas da história acumulada no tempo dos grupos sociais com quem partilham e vivenciam o mundo. Assim, o indivíduo transforma-se de criança em adulto, processando internamente, por meio de seu livre-arbítrio, as diversas visões de mundo com as quais convive (LURIA, 1991).

Assim, o cerne da questão que está sendo analisada é que o homem, como um ser social, ou seja, como um ser de relações sociais, está em permanente movimento. Estamos sempre nos transformando, apesar de aparentemente nos mantermos iguais. Isso porque nosso mundo interno se alimenta dos conteúdos que vêm do mundo externo e, como nossa relação com esse mundo externo não cessa, estamos sempre fazendo a “digestão” desses alimentos e, portanto, sempre em movimento, em processo de transformação (BOCK et al, 2002).

É necessário enfatizar que a ciência, a tecnologia, a arte e a política são produtos históricos da atividade humana, localizados no campo da história das batalhas sociais e das lutas de classe, como também na divisão social do trabalho. Nesse sentido, a produção do

conhecimento (dos diferentes tipos de conhecimento) acontece em um cenário social, político, econômico, cultural determinado pelo modo de produção de uma sociedade específica. Em certos momentos históricos, ocorre a implantação e a consolidação de um modelo que se torna hegemônico na maneira de conceber, construir, aplicar e avaliar o conhecimento. No entanto, outros tipos de conhecimento, com diferentes modos de produção e implicações sociais e culturais, não deixam de existir, ou seja, várias perspectivas coexistem e disputam lugares, espaços e tempos, bem como resistem, sofrem alterações, ressurgem de forma transformada ou aparentemente diferente (MOLON, 2004).

Diante disso, a prática humana, ou como estamos chamando aqui, a *atividade humana*, é a base do conhecimento e do pensamento do homem. Estamos considerando que os indivíduos apresentam a necessidade de manter uma relação ativa com o mundo externo. Para existirmos, precisamos atuar sobre o mundo, transformando-o de acordo com nossas necessidades. Ao fazer isso, estamos construindo a nós mesmos. Então, é necessário entender que a *subjetividade humana*, isto é, esse mundo interno que possuímos e suas expressões, é construída nas relações sociais, ou seja, surge do contato entre os homens, e dos homens com a natureza. Atuar no mundo é uma propriedade do homem, o que quer dizer que a atividade é uma das suas determinações (BOCK et al, 2002).

Desse modo, o homem encontra um mundo de objetos e significados já construídos pelos outros homens. Nas relações sociais, ele se apropria desse mundo cultural e desenvolve o “sentido pessoal”. Produz, assim, uma compreensão sobre o mundo, sobre si mesmo e sobre os outros. Compreensão essa, construída no processo de produção da existência, que tem sua matéria-prima na realidade objetiva e na realidade social, mas que é própria do indivíduo, pois é resultado de um trabalho seu (BOCK et al., 2002).

Partindo-se desse contexto, ressalta-se o *conceito de identidade* referenciado na nova *Psicologia Social*, na qual cita que se a consciência está em movimento, se o homem, conseqüentemente, está em movimento, a consciência que desenvolve sobre o “eu mesmo” não poderia estar parada; está em movimento. Assim sendo, o indivíduo, nessa concepção, é um eterno *transformar-se*, mesmo que aparentemente continue com os mesmos olhos, mesmos cabelos e até consiga manter o seu peso. Isso é só aparência. Estamos nos transformando a cada momento, a cada nova relação com o mundo social e sabemos disso. A consciência que desenvolvemos sobre “*quem sou eu?*” acompanha esse desenvolvimento do real, às vezes com mais facilidade, às vezes com menos, mas acompanha (BOCK et al, 1999).

Então, considera-se que *identidade* é a denominação dada às representações e sentimentos que o indivíduo desenvolve a respeito de si, a partir do conjunto de suas vivências. A *identidade* é a síntese pessoal sobre si mesmo, incluindo dados pessoais (cor, sexo, idade), biografia (trajetória pessoal), atributos que os outros lhe conferem, permitindo uma representação a respeito de si. Esse conceito supera a compreensão do homem como um conjunto de papéis, habilidades, atitudes etc., pois compreende todos estes aspectos integrados – o homem como totalidade – e busca captar a singularidade do indivíduo produzida no confronto com o outro (BOCK et al., 2002).

Nessa perspectiva, entendemos que a mudança nas situações sociais, na história de vida e nas relações determina um processo contínuo de definição de si mesmo. Nesse sentido, a identidade do indivíduo deixa de ser algo estático e acabado para ser um processo contínuo de representações do seu “estar sendo” no mundo (BOCK et al., 2002).

Entretanto, para compreender a diversidade com que a Psicologia se apresenta hoje, cabe ressaltar que a *Psicologia Cognitiva* é o estudo científico da mente em pensamento e estuda a forma como se obtém e se seleciona informação acerca do mundo; como essa informação é armazenada na memória pelo cérebro, e como esse conhecimento é usado para resolver problemas, para pensar e para exprimir a linguagem (NORIEGA, 2005).

Na *Psicologia cognitiva*, argumenta-se que os seres humanos, diante da quantidade de informação a que estão submetidos, tendem a agrupar os objetos em categorias, que permitem um melhor controle ambiental e uma interação mais eficaz com o meio. Uma das conseqüências dessa reconceitualização afeta a interpretação e o valor designado aos estereótipos, que passam de simples preconceitos sociais a serem descritos como categorias, potencialmente neutras, que operam de forma similar a qualquer outro esquema. Para ilustrar melhor nosso estudo, abordaremos de forma sucinta os *processos cognitivos* investigados por Noriega¹ (2005).

A Psicologia é uma disciplina essencial para qualquer estudo da cognição. No entanto, ela é também uma disciplina difícil de ser investigada e na qual tem sido difícil realizar um progresso genuíno. Quase todo elemento concebível é relevante para o desempenho de um sujeito, e poucas questões relacionadas com a natureza e o

¹ NORIEGA, Paulo é mestre em Engenharia Humana, licenciado em Psicologia, assistente na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Departamento de Ergonomia, e docente nas disciplinas Psicossociologia do Trabalho e Psicologia Cognitiva.

comportamento humano podem ser excluídas do laboratório *a priori*. Assim, a escolha de um problema e a eliminação de todos os concorrentes tornam-se tarefas especialmente difíceis. A Psicologia também coloca problemas especiais para o historiador da ciência cognitiva — um problema que não é de maneira nenhuma reduzido quando o historiador é também um psicólogo (GARDNER, 1996).

Um outro aspecto importante visto por Gardner (1996) é a invenção da ciência cognitiva como um estímulo maravilhoso à **Filosofia**, por um lado, e a Filosofia como uma auxiliar indispensável para os cientistas empíricos, pelo outro. A Filosofia nos permite definir questões científicas cognitivas fundamentais de uma forma coerente e assegura a integração apropriada de trabalhos de campos díspares. Mas, pela mesma razão, a Filosofia deve sempre acompanhar as descobertas científicas para evitar transformar-se em uma disciplina estéril ou irrelevante para o trabalho científico. É natural, portanto, que o campo da Filosofia, cuja agenda inicial ajudou a estimular o surgimento da ciência cognitiva, tenha sido incentivado por esta nova disciplina, assim como a Filosofia pode, por sua vez, ajudar a informar e a interpretar o trabalho produzido pela sua recente prole intelectual.

Nesses últimos anos, a *Psicologia Cognitiva* conheceu profundas mudanças nas suas perspectivas e nos seus métodos, especialmente pelo contacto com as neurociências e, naturalmente, com a *inteligência artificial*, o que conduziu, inclusive, ao estudo de **modelos computo-simbólicos da memória humana**. Desse modo, os problemas clássicos da percepção, da ação ou da atividade lingüística focaram-se nas problemáticas de "tratamento da informação".

Para Noriega (2005), a Psicologia Cognitiva assenta em *quatro pressupostos*:

1) o fato de considerar as nossas capacidades intelectuais e as nossas grandes funções preceptivas ou adaptativas como sistemas cujo papel é filtrar e organizar as mensagens ou informações que recebemos do meio que nos rodeia;

2) a admissão de que essas capacidades e formas de tratamento da informação são limitadas pelas estruturas e características biológicas;

3) o tratamento das informações preceptivas e "inteligentes" organiza-se segundo níveis hierarquizados, ou seja, vai funcionar localmente em "paralelo";

4) imagina-se que a função que facilitará a observação e a análise corresponderá a um "módulo de tratamento" especializado de que se poderá dimensionar as características específicas em diversos planos de realizações e conseqüências.

PRESSUPOSTOS ACERCA DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROCESSOS COGNITIVOS

Pressuposto / Idéia	Domínio na Psicologia Cognitiva
• Detecção e interpretação de estímulos	• Detecção de sinais e neurociência
• Tendência para selecionar estímulos	• Atenção
• Conhecimento de características do meio	• Conhecimento
• Abstração/integração de elementos	• Reconhecimento de padrões
• Significado de letras e palavras	• Leitura e processo de informação
• Retenção de acontecimentos e integração	• Memória curto prazo
• Criação de imagens e mapas cognitivos	• Imagem mental
• Compreensão de interações	• Pensamento/Raciocínio
• Uso de “truques” de memória	• Mnemônicas
• Registro de informação lingüística	• Abstração de idéias lingüísticas
• Capacidade de resolver problemas	• Resolução de problemas
• Atuação de forma integrada e com sentido	• Inteligência humana
• Das descrições verbais à atividade motora	• Linguagem / comportamento motor
• Recordação de informação relevante para tarefa	• Memória longo prazo
• Tradução de informação visual em lingüística	• Processamento lingüístico
• Nomes específicos de objetos	• Memória semântica
• Desempenho imperfeito	• Esquecimento e interferência

Fonte: NORIEGA, Paulo. *Psicologia Cognitiva*. <http://zatopek.fmh.utl.pt/~pnoriega/>

Na verdade, a maioria dos dispositivos sensoriais humanos escapa ao controle cognitivo. Esta evidência torna delicada a tarefa da Psicologia Cognitiva, que só pode empenhar-se em modelizar sofisticadamente os *processos descendentes*, considerando que o essencial da explicação situa-se mais do lado da análise dos *processos ascendentes*, sendo estes neurofisiologicamente bem mais conhecidos. Daí os estudos da *percepção visual das formas* ou o controle do movimento.

Noriega (2005) aponta como modelo de processamento de informação três pressupostos, que abrangem: (1) a cognição pode ser compreendida por meio de uma série seqüencial de fases; (2) em cada fase ocorrem processos únicos com base na informação que chega; (3) cada fase recebe informação das precedentes após a qual executa a sua função única (por conveniência, considera-se o início da seqüência a entrada de informação).

Noriega (2005) ainda classifica como *domínios* da Psicologia Cognitiva:

Domínio na Psicologia Cognitiva	
• Neurociência cognitiva	• Atenção e consciência
• Reconhecimento de padrões	• Percepção
• Representação do conhecimento	• Memória
• Pensamento e formação de conceitos	• Imagem Mental
⇒ Processo de formação dos conceitos	• Linguagem
⇒ Tomada de decisão	• Psicologia do desenvolvimento
⇒ Resolução de problemas	• Inteligência artificial
⇒ Criatividade	• Inteligência humana

Fonte: NORIEGA, Paulo. *Psicologia Cognitiva*. <http://zatopek.fmh.utl.pt/~pnoriega/>

A *visão tradicional* da mente é mencionada por Noriega (2005) como:

- Cognition: as ações do intelecto.
- Vontade: as ações da vontade.
- Afeto: as ações das emoções.
- Hoje em dia, fala-se em estrutura e processo.

▪ Noções de estrutura e processo

Processo	Estrutura
• Sistema de operações e/ou funções que transformam ou mudam os acontecimentos mentais.	• Representa a organização das entidades mentais.
• Elemento dinâmico. Ex: codificação da memória, esquecimento.	• Elemento estático. Ex: memória em curto prazo e longo prazo.

Fonte: NORIEGA, Paulo. *Psicologia Cognitiva*. <http://zatopek.fmh.utl.pt/~pnoriega/>

Segundo Noriega (2005), algumas estruturas são formadas à medida que a informação é processada, e os processos são de algum modo comandado pela estrutura. Essa seria a análise ideal, a integração da estrutura e dos processos em um sistema cognitivo total.

Os fatores determinantes podem ainda ser mencionados, segundo Noriega (2005), como:

- a falha do behaviorismo em explicar comportamentos complexos como a linguagem e em ignorar os processos internos (memória, atenção, pensamento, imagem mental);
- o aparecimento da *teoria da comunicação* induziu experiências em detecção de sinais, atenção, cibernética e teoria da informação;
- a Lingüística moderna fez enxergar novas formas de ver a linguagem;
- a investigação em memória promoveu a criação de modelos testáveis mesmo para outros processos cognitivos;
- a ciência computacional e outros avanços tecnológicos promoveram a criação de novos aparelhos experimentais e de modelos baseados nos desenvolvimentos da inteligência artificial;
- o estudo do desenvolvimento cognitivo (Piaget, assimilação e maturação). E as representações internas do mundo são ou não idênticas às propriedades físicas do mundo?

Para Noriega (2005), o *princípio* importante para a Psicologia Cognitiva é a representação da informação. Esta se relaciona com as informações sensoriais, mas também se modifica pela experiência passada, que é uma fonte de conhecimento rica e complexa. Dessa forma, trabalhar as possibilidades de um sujeito é dar a ele a oportunidade de perceber o mundo por meio de seus melhores canais receptivos e expressivos; é favorecer o desenvolvimento das suas aptidões e do conhecimento de si mesmo e dos outros, ampliando sua capacidade simbólica. O autor esclarece que os conceitos e modelos servem para:

- organizar observações;
- dar sentido às observações;
- relacionar os elementos observados;
- derivar hipóteses;
- conduzir as próximas observações;
- prever acontecimentos não observados;
- comunicar com outros.

A *cognição* pode ser analisada estudando as relações entre as criaturas biológicas em evolução e os seus ambientes. Parte-se do pressuposto de que há atributos cognitivos universais, frutos da *evolução* e não da interação social.

O surgimento da *Psicologia Cognitiva* em meados dos anos de 1950 foi um evento complexo, que refletia mudanças, novos métodos nas disciplinas relacionadas e maior legitimidade de conceitos como *intenção, propósito, meta e solução de problemas*, agora que “meros” dispositivos mecânicos podiam reivindicar seus direitos a esses processos. Para Gardner (1996), as realizações específicas de psicólogos inovadores como Donald Broadbent, Jerome Bruner e George Miller certamente fomentaram a virada para a Psicologia Cognitiva, da mesma forma que a euforia em torno da redescoberta de Piaget, Bartlett e certos trabalhos dos psicólogos da Gestalt. Em alguns casos, técnicas informáticas e matemáticas de grande potência simplesmente foram aplicadas a aspectos elementares da aprendizagem e da solução de problemas remanescentes de outras épocas; mas, na melhor hipótese, a nova tecnologia estava solidamente concentrada em problemas de substância.

Sabe-se que, nos dias atuais, cresce o número de pessoas que acreditam que a sobrevivência do ser humano neste planeta depende de uma profunda mudança em sua mentalidade. Tal modificação conduzirá a uma epistemologia bem diversa da que hoje predomina em nossa cultura. Ela ocorrerá (ou não) em função de alterações em nossa postura ética, tanto em relação a nós mesmos quanto em relação ao meio ambiente.

É importante assinalar que desde sempre a ciência produz, por meio da tecnologia, modificações nas práticas cotidianas das culturas nas quais se manifesta. Desse modo, utilizando a *Psicologia Cognitiva* como pano de fundo para o grande desafio na elaboração deste trabalho, pretendemos, com base nesse contexto, mostrar que o estudo crítico de várias ciências diferentes pode produzir mudanças políticas, científicas, éticas, filosóficas e, conseqüentemente, de práticas cotidianas, o que talvez constitui a melhor demonstração da necessidade de transformações. É, então, no horizonte da reflexão ética, no campo da democracia, como espaço de realização de direitos civis — liberdade de ir e vir, de pensamento e fé, de propriedade; direitos sociais — de bem-estar econômico, de segurança; e de direitos políticos — de participação no exercício do poder que envolveremos nossa trajetória.

2.1 Psicologia e História: cognitivismo

Inicialmente, vale a pena esclarecer o conceito de cognição elaborado por Moreira e Masini (*apud* BOCH, 2002). **Cognição** é o “processo através do qual o mundo de significados tem origem”. À medida que o ser se situa no mundo, estabelece relações de significação, isto é, atribui significados à realidade em que se encontra. Esses significados não são entendidos estáticos, mas pontos de partida para a atribuição de outros significados. Tem origem, então, a estrutura cognitiva (os primeiros significados), constituindo-se nos ‘pontos básicos de ancoragem’, dos quais derivam outros significados. O cognitivismo está, pois, preocupado com o processo de compreensão, transformação, armazenamento e utilização das informações, no plano da cognição.

No que diz respeito ao Cognitivismo Ecosófico², proposta de Felix Guattari (*apud* FIALHO, 2001), este é parte de um ecossistema do qual é elemento indissociável. O Homem existe em um Meio Ambiente, sobre o qual atua criando uma Cultura. Conhecer é operar sobre a Cultura em que se vive, modificando o meio ambiente e transformando-se a si próprio no processo.

Assim, o fenômeno da cognição pode ser explicado, dentro de uma visão ecosófica da cognição, conforme Silva (*apud* FIALHO, 2001), como sendo, primeiro, uma **função biológica**, que acontece no interior do sistema vivo e mantém sua organização diante das perturbações que sofre; segundo, como um **processo pedagógico**, que resulta do histórico de inserção e acoplamento do sistema ao seu ambiente externo e, por último, por uma **episteme da observação**, que reúne os pressupostos e raciocínios utilizados pelo observador do fenômeno.

A função **biológica** determina os limites da aprendizagem. O processo pedagógico se sustenta na articulação dos três fundamentos do construtivismo: o histórico, o afetivo e o estético. Maturana e Varela (*apud* FIALHO, 2001) substituem o conceito de evolução de Darwin pelo de **deriva natural**, em que a trajetória de uma entidade, de certa forma, não é uma reta, mas um caminho, que retraza a trilha do próprio universo, uma trilha absolutamente

² Ecologia vem do grego *oikos*, “casa”, e de *logos*, que significa “estudo”. Assim, ecologia significa estudar a “casa”, incluindo todos os organismos que nela habitam e todos os processos funcionais que a tornam habitável. A palavra “ecosofia” também deriva da mesma raiz grega *oikos*. O que diferencia é o sufixo. Enquanto *logos* quer dizer estudo, *sophia* significa “saber”. **Ecosofia** significaria, então, “saber sobre a casa”. A “casa”, aqui não é apenas um espaço vazio, semeado de plantas e árvores frutíferas, mas um espaço habitado, onde atores individuais e coletivos competem em buscas independentes, cujos interesses são, via de norma, conflitantes (FIALHO, 2001, p. 14).

estética. É essa articulação entre o biológico e o cultural que vai fazer emergir uma episteme, uma forma de ver, pensar e explicar o mundo.

Maturana e Varela (*apud* FIALHO, 2001) definem como *domínio lingüístico* o campo consensual em que dois organismos acoplados se orientam reciprocamente em sua conduta, a qual fica internamente determinada por meio de interações que vão se especificando durante suas ontogêneses acopladas. Em outras palavras, nós, seres humanos, temos bilhões de redes neuronais que apresentam uma qualidade fantástica e misteriosa: a *consciência*.

Para Hegel (*apud* FIALHO, 2001), essa consciência, ao surgir, permanece prisioneira dos mais pobres conhecimentos, o *imediato, primeiro movimento* ou *figura*. O *imediato* é o *aqui e agora*, o todo a penetrar pelos sentidos, sem que se dê a percepção.

O segundo movimento da consciência, ainda segundo Hegel, é a *percepção*. Para que haja percepção é necessário que se estabeleçam, ou se construam, quadros de referência, sobre os quais se possam ancorar as energias que chegam ao manto do cérebro, provenientes das sensações. Temos, como exemplo, a criança que se comporta como a larva ao sair do casulo, devora tudo a sua volta, pelos sentidos, de forma a constituir-se enquanto sujeito.

Maturana e Varela (*apud* FIALHO, 2001) definem como *domínio de observações* o domínio das interações recorrentes que um ser vivo estabelece com seus próprios estados. Piaget define esses estados por uma teoria de esquemas. Vygotsky fala em zona de desenvolvimento proximal. O *domínio de observação* é, em princípio, infinito, porque não existe um momento em que o sistema não esteja em situação de efetuar tal interação, criando novos esquemas a partir dos existentes.

O *domínio lingüístico*, no qual a história de interações do organismo determina o contexto em que tem lugar cada nova interação lingüística, de onde se extrai a relevância circunstancial atribuível a cada estado lingüístico. O valor semântico de cada estado pode ser assim atribuído podendo, em princípio, serem gerados infinitos estados lingüísticos semanticamente diferentes.

Um sistema vivo capaz de ser um observador pode interagir com seus próprios estados descritivos, que são descrições lingüísticas dele mesmo. Se o faz em forma recursiva, gera um *domínio de autodescrições lingüísticas* no qual é um observador de si mesmo e um

observador de sua observação e de sua auto-observação, de uma maneira interminável. Esse domínio Maturana e Varela (apud FIALHO, 2001) denominam *domínio de auto-observação*, e a *conduta autoconsciente* é a *conduta no domínio da auto-observação*.

Nessa busca, o saber absoluto não é uma quietude definitiva e uma solidão sem vida, nem tampouco a posição de tudo saber, mas a mobilidade da vida, que só se realiza por meio das contingências insuprimíveis da história e da recordação dos momentos decisivos da experiência, porém, exercendo a liberdade de ir além das determinações. Aparece o “*tornar-se outro*”, mudança pela qual o sujeito existe. O absoluto é o sujeito, diz Hegel (apud FIALHO, 2001). Cada movimento da consciência, em Hegel, coincide com o movimento de sua própria dissolução. O verdadeiro objetivo de cada movimento é circular, comparado ao movimento da pulsão, cujo alvo não é o fim visado, mas o retorno em circuito.

Outra importante linha de estudo sobre o *tratamento do conhecimento* se dá na dimensão cognitiva. De acordo com Gardner (1996), a *Psicologia Cognitiva* é um esforço contemporâneo, com fundamentação empírica, para responder questões epistemológicas, principalmente àquelas relativas à natureza do conhecimento, seus componentes, origens, desenvolvimento e emprego. Os psicólogos cognitivos divergem em suas concepções e orientações teóricas; entretanto, todos enfrentam a mesma problemática.: decidir quais medidas devem ser tomadas para que a cognição humana possa ser entendida. Embora exista uma diversidade de concepções entre os psicólogos cognitivistas, algumas teses são compartilhadas como *senso comum*:

- estudam os processos mentais, tais como pensamento, percepção, memória, atenção, resolução de problemas e linguagem;
- visam à aquisição de conhecimentos precisos sobre como os processos mentais funcionam e como são aplicados na vida cotidiana.

Eysenck (1993) define *cognição* como um processo no qual o mundo de significados tem origem. À medida que o indivíduo se situa no mundo, mantém relações de significação, ou seja, atribui significados à realidade em que se encontra. Esses significados são pontos de partida para a atribuição de outros.

Com base nesse contexto, será abordada a *visão histórica do cognitivismo* feita por Becker (2005). O início da Psicologia se dá em 1879, com os estudos de Wundt, que se

utilizou da metodologia científica experimental usando o método introspectivo para investigar os estados de consciência. Em 1914, Watson publica o "Manifesto Behaviorista", no qual propõe uma Psicologia do comportamento que é experimental, observacional e não-introspectiva. Watson critica a ênfase dada ao estudo da introspecção e da "*vida interior*" e estabelece o comportamento do sujeito como objeto de estudo da Psicologia.

Os postulados por ele estabelecidos deram origem aos posteriores avanços do behaviorismo, e uma de suas principais contribuições foi o estabelecimento de unidades de respostas fisiológicas por estímulos. Suas bases filosóficas são: o *positivismo* (não pretende ir além do observável), o *pragmatismo* (produzir conhecimento útil, aplicável) e a *reflexologia de Pavlov*, segundo Becker (2005).

Para Becker (2005), outros cientistas, principalmente Tolmann, preocupam-se com o rigor científico e metodológico da ciência e de suas práticas experimentais e, por volta de 1930, começam a criticar o mecanicismo behaviorista nas pesquisas em aprendizagem. Com o surgimento de Skinner ao criar o "behaviorismo radical", afirma-se que a organização do comportamento não se localiza no indivíduo, mas nas suas relações: é o que ele vai chamar de "contingência tríplice": ***estímulo-resposta-conseqüência reforçadora***. Suas idéias foram na época aceitas no campo da educação.

Por volta de 1955, 1960 até 1976, esclarece Becker (2005), há o surgimento de uma grande insatisfação que ocorre juntamente com os avanços de outras áreas da ciência. Surgem a teoria dos sistemas (por volta de 1920-40), as ciências da computação (em torno de 1944), a cibernética (feedback, 1936), as teorias da informação (1948) e a robótica.

Com efeito, Becker (2005) esclarece que todas essas novas abordagens e avanços tecnológicos, bem como a insatisfação com o behaviorismo, impulsionam o surgimento do cognitivismo sob a abordagem do Processamento da Informação. A inovação propiciada pelo cognitivismo tem suas bases nos modelos S- O- R de Pavlov e Hull, tendo Neisser (1967) como o teórico principal por meio de sua Teoria de Sistemas, e Von Neumann como o criador do modelo de Processamento da Informação para Computadores (1953).

De 1975/76 até hoje, houve um segundo momento de insatisfação, criticando a rigidez e a inflexibilidade do modelo até então utilizado, no qual a mente era só uma "passagem" de informações e/ou estímulos. A crítica é de que havia uma analogia excessiva com computadores e com os modelos de processamento de informação computacionais e que

se usava a lógica clássica já ultrapassada (exemplo: se $x=1$ e $y=1$, então $x=y$; o que nem sempre acontece). Esta foi substituída atualmente pelas lógicas probabilísticas difusas (BECKER, 2005).

Há um movimento de *psicologização do psiquismo*, no qual o objeto de estudo da Psicologia passa a ser a representação psíquica abstrata, simbólica e semântica (com significado), sendo considerada uma mudança de paradigma dentro da Psicologia. O objeto de estudo passa a ser o subjetivo, os conteúdos mentais, e uma das principais tarefas passa a ser a construção de modelos matemáticos e axiomatizados em diferentes campos de investigação, como, por exemplo, *a inteligência artificial, a memória semântica, os estilos cognitivos da personalidade, a formação de conceitos e a resolução de problemas* (BECKER, 2005).

Os *psicólogos cognitivistas* do processamento da informação geralmente analisam a maneira como as pessoas solucionam difíceis tarefas mentais e constroem modelos para essas explicações. Esses modelos podem tomar a forma de programas de computador, de gráficos ou de outras esquematizações do fluxo de processamento cognitivo no desenrolar das tarefas. O objetivo é sempre o de compreender as capacidades, os processos, as estratégias e as representações mentais básicos subjacentes ao comportamento inteligente apresentado pelas pessoas no desempenho de tarefas (BECKER, 2005).

Becker (2005) destaca que os principais autores são Ulrich Neisser (*teoria de sistemas*), Herbert Simon (*modelos matemáticos*), Allan Newell (*inteligência artificial*) e John Anderson (*aprendizagem*).

Existem duas principais abordagens na Psicologia Cognitiva atualmente: *a) abordagem do processamento da informação; b) abordagem conexionista* (BECKER, 2005).

A *mente* tem similaridades com o computador em alguns aspectos, tais como a *memória* e sua *organização*. Ambas são capazes de seguir direções em bases lineares, representam informação internamente, recebem informação de fora de uma forma e colocam na memória de outra forma. Todos os aspectos levantados, comuns aos seres humanos e aos computadores, constituem o embasamento da abordagem do processamento de informação, no qual os processos cognitivos se tornam o equivalente aos programas mentais (BECKER, 2005).

A *abordagem conexionista* amplia essa visão afirmando que o nosso sistema cognitivo pode fazer muitas "coisas" ao mesmo tempo, o que sugere que nosso sistema cognitivo, como nosso cérebro, trabalha como máquinas paralelas mais que seriais, pois faz várias coisas simultaneamente. Algumas das perguntas básicas que se fazem os estudiosos são referentes ao relacionamento da cognição para a conscientização, ao como o conhecimento humano pode ser descrito e explicado e se os processos cognitivos são separados ou modulares de um para outro (BECKER, 2005).

Em 1967, Ulric Neisser (1976) publicou o texto clássico *Psicologia Cognitiva*. Sua definição é que a Psicologia Cognitiva se refere a todo processo pelo qual o *input* sensorio é transformado, reduzido, elaborado, armazenado, recuperado e usado. A *cognição* começa como *input sensorio*, que, em seguida, é alterado ou transformado. Nosso aparato sensorio está sintonizado com certos tipos de energia presentes no mundo. Esse sensorio converte a energia física em energia neural, ou, como os psicólogos cognitivistas dizem, a estimulação física é encadeada em eventos neuronais (BECKER, 2005).

Ulric Neisser (*apud* GARDNER, 1996) comenta em um breve esboço da história da Psicologia Cognitiva:

Isto porque as atividades do computador em si pareciam em alguns aspectos semelhantes aos processos cognitivos. Os computadores recebem informação, manipulam símbolos, armazenam itens na "memória" e buscam-nos novamente, classificam *inputs*, reconhecem padrões e assim por diante... Na verdade, os pressupostos que servem de base à maior parte dos trabalhos contemporâneos sobre processamento de informação são surpreendentemente parecidos com os da psicologia introspeccionista do século XIX, embora sem a introspecção propriamente dita (1976, p. 5-7).

A noção de *código* é uma importante idéia na Psicologia Cognitiva. Um código, ilustra Becker (2005), é um *sistema de sinais usado para representar letras ou números na transmissão de mensagens*. Nosso sistema nervoso parece fazer o seguinte: a estimulação física é representada pela atividade do sistema nervoso de uma forma que preserva algumas das características do estímulo original. A transformação do estímulo físico produz mais que um código neural, pois que a transformação também resulta na criação de um código cognitivo. Os códigos cognitivos são criados pela atividade de nosso sistema nervoso, isto é, a transformação da energia física que é potencialmente capaz de inscrever-se em nossa consciência tornando-se um acontecimento mental.

A distinção entre esses dois tipos de consciência é necessária porque nossa consciência dos próprios códigos cognitivos não é completa; alguns códigos cognitivos entram em nossa consciência, outros não. Uma vez criado, o código cognitivo pode ser reduzido ou elaborado. A redução de um código cognitivo refere-se ao fato de que nem o código neural nem o código cognitivo preservam e retêm todas as características do estímulo psicológico inicial. A elaboração de um código cognitivo refere-se ao relacionamento de um evento mental específico a um outro (BECKER, 2005).

Em suma, existe um domínio da vida que pode ser entendido como vida por excelência: *é a vida do cotidiano*. É no cotidiano, acrescenta Bock (2002), que tudo flui, que as coisas acontecem, que nos sentimos vivos, que sentimos a **realidade**. O *cotidiano* e o conhecimento científico que temos da realidade para compreendê-la.

Para se estabelecer condições de compreensão sobre a *noção de cotidiano*, apontamos para uma perspectiva histórica que permita o seu emprego, metodologicamente, na investigação dos significados que as representações sociais fazem surgir das relações entre os seres humanos. A história, assim, revelar-se-ia o acontecimento da vida humana na sua integralidade, que pode ser percebido dos mais diversos modos e a partir dos mais variados indícios, conduzindo-nos a interpretações que, por mais parciais que apareçam, é pelos sentidos e coerências que se afirmam.

Nesse processo de identificar o cotidiano compondo-o de traços que nos permitisse apontá-lo em situações da vida humana, ensejaria aqui a possibilidade do seu emprego na interpretação histórica. Assim, o cotidiano não se configuraria noção específica da história – a reflexão sobre a vida humana não o é –, mas a sua percepção no percurso histórico traria a esta um recorte especial: *uma história de onde tudo parte, desde o fato mais original até o ordinário*.

Certau (2001) em seu livro *A invenção do cotidiano*, salienta que o cotidiano será identificado, em princípio, como “território”. Configura-se assim um “lugar”: espaço e tempo construídos. Como resultado de um *processo de socialização* em que uma forma específica de interação que relaciona o “indivíduo” ao “grupo” ocorre, engendrando *personalidades, capacidades e comportamentos* que se misturam em disputa pela escolha dos traços identitários. Forma-se ali uma marca que transforma o “espaço” (geográfico, geométrico, variável de tempo) em “lugar” (simbólico).

Compartilhando com a visão do autor, o território do cotidiano define-se por um lugar onde age o indivíduo, tornando humana a sua vida. Dialoga o cotidiano com o estranho e o diferente, mas é somente diante destes que se reconhece.

Assim, de imediato, percebe-se que a ordem do cotidiano está contida na história. Torna-se pouco proveitoso perceber a história senão permeada pelos acontecimentos do cotidiano, de onde tudo parte, como nos sugere Agnes Heller (2002, p. 20) quando afirma que “a vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico: é a verdadeira essência da substância social”.

Desse modo, as relações de trabalho, os atos públicos, a vida social, as decisões políticas, os acontecimentos econômicos, os discursos formadores de marcas identitárias e todas as ações que, quando destacadas, sobressaem-se ao cotidiano, partem da vida cotidiana; ganham particularidade graças ao cotidiano em que são gestadas e postas em funcionamento. Desce-se ao cotidiano. Ele fica lá embaixo, na raiz, e sustenta tudo o que lhe sobrepõe. O cotidiano é, assim, a percepção do “comum”, daquilo que se tornou habitual, mas sem o qual não viveríamos humanamente, não reconheceríamos os outros, o mundo e nem a nós mesmos. (HELLER, 2002).

Permeado por fronteiras – *o outro, o mundo* –, o indivíduo constrói entre elas a sua existência, o seu pensamento, as suas marcas identitárias. É perpassado por essas fronteiras constantemente afirmadas, fronteiras e existência, habitando lugares onde o reconhecimento e, em geral, a sua “naturalização”, estabelecem condições para a convivência, conforme elucida Heller (2002).

As fronteiras do cotidiano formam, portanto, aquilo que Geertz (1989), em seu livro *A interpretação das culturas*, trata por “contextos híbridos”, “rede de contextos”, ensejando que é como “teia de significações” que devemos tomá-las, pois é em torno de uma grande negociação diária que damos sentidos ao mundo e tornamos a vida humana possível. É no cotidiano, pois, que se inscreve a cultura, como um sistema de saberes (*dos saberes complexos ao senso comum*), lugar onde tudo pode ser reconhecido, como desejável ou não, para as realizações da vida diária. A confirmação de uma visão ideológica da realidade, o gosto artístico, a crença religiosa, os hábitos do dia-a-dia, as possibilidades das relações familiares, com os amigos ou com estranhos, em tudo os saberes prévios do cotidiano nos orienta sobre como agir, o que evitar, aceitar, questionar.

Heller (2002) menciona que o cotidiano é ainda território do contraditório, do relativo e do confuso. Aquilo que parece-nos “normal” somente assim se afirma porque decidimos claramente sobre o que não o é. Os nossos códigos da vida diária estabelecem simultaneamente aquilo que pode e aquilo que não pode, o que devemos e o que não devemos; e a cultura em que vivemos surge assim complexa e variável. Plural. A sua pluralização ocorre em um mundo onde também são relativizadas noções como, por exemplo, a guerra: uma guerra que acabou, mas não inteiramente; uma guerra que parece existir, mas não se revela; a percepção de que a vida é uma guerra (então já não é mais a guerra a suspensão do cotidiano); a concepção de que todas as relações humanas são uma guerra (logo, há guerra em casa e na rua, no trabalho e no lazer, na cidade, no país e no mundo). Em contrapartida, a noção de liberdade, em geral, não se relativiza, mas apenas o modo de percebê-la: vemo-nos cada vez menos livres. Ainda, este é o mesmo mundo da prosperidade econômica. – um mundo marcado por significações plurais (relativistas) e universalistas.

Desse modo, o território do cotidiano é multiforme e dinâmico. Não se inscrevem os acontecimentos diários em uma rotina que não contém o erro, o contraditório, a falha. O mundo da regra que estabelece a sua transgressão no eventual somente existe no discurso que sustenta a normalidade do real. Em geral, nos atos, nas palavras e nos pensamentos, convivemos com o conflito e a incerteza. A sua negação, em favor de uma ordem perfeita do mundo, será sempre um discurso ideológico, dominante e reacionário (HELLER, 2002).

Não convém, no entanto, que passemos a vida a refletir sobre os nossos atos diários como se pudéssemos encontrar razão e consciência em tudo o que fazemos. É dessa forma que conduzimos ao sentido de “normalidade” e de rotina os nossos atos; mas o seu fundamento continua sendo – permeado pela incerteza – a afirmação do humano em nós (HELLER, 2002).

No cotidiano, construímos a nossa existência como percepção da nossa humanidade e como percepção da identidade e da diferença que estabelecemos com o outro. Reafirmamos, assim, a condição de territorialidade que atribuímos ao cotidiano, porém não como “palco”, um espaço onde ocorre, sem a sua interferência, os acontecimentos, mas como lugar que age: uma rua feita por seres humanos que lhes retorna com significações (da cidade, do bairro, da própria rua) capazes de conferir especificidades aos indivíduos que dela participa. Os efeitos que produz hão de conferir sentidos (sempre no plural) à vida humana, forjando indivíduos,

tanto no seu “ser particular” quanto no seu “ser genérico”. Daí nos constituirmos de identidades e de diversidades simultaneamente (HELLER, 2002).

A nossa identidade remete sempre àquilo que concebemos como o modo de ser humano. E, naquilo que duvidamos do modo de ser humano, inscrevemos a diferença. Como assinala Sandra Pesavento (2003, p. 89), a identidade, no campo da História Cultural, “é uma construção simbólica de sentido, que organiza um sistema compreensivo a partir da idéia de pertencimento”. Ao mesmo tempo, produz uma “coesão social” e permite o reconhecimento do indivíduo diante do grupo. Em consequência disso, estabelece a diferença em relação ao outro (aquele que não pertence ao grupo). O cotidiano é, então, o exercício diário dos atos fundadores da identidade e da diferença. Negociando, impondo, propondo, submetendo, dispomos das marcas com as quais forjamos a nossa individualidade (*do “ser genérico” e do “ser particular”; do “público” e do “privado”*) e construímos a nossa história: *uma história de todos; uma história da interação das identidades e das diferenças*. Os lugares sociais que ocupamos interagem, portanto, com as nossas marcas identitárias e com as daqueles com os quais vivemos, produzindo, assim, a historicidade da vida humana nos acontecimentos do cotidiano (HELLER, 2002).

Por isso, para Heller (2002), no que concerne à rotina, o cotidiano se caracteriza, não pelo ato que se repete, mas pelo conhecimento que temos dele, pelos saberes que construímos para viver satisfatoriamente em um mundo de atos que parecem se repetir, inclusive, pelos saberes que promovem a suspensão e o retorno aos atos “repetitivos”. Criamos, então, um leque de inteligências com as quais garantimos a possibilidade da vida, da nossa e do grupo, sabendo responder com uma espécie de lógica aos impasses diários. Construímos um conhecimento sobre o mundo e seu funcionamento que se tornam as respostas ao que nos surge como o incerto.

Dessa forma, são do âmbito dessas respostas os saberes que mais usamos na cotidianidade e que, por isso, os temos como comuns. O *senso comum* resulta de uma inteligência sobre o mundo; não se trata apenas de uma explicação mítica e mascaradora da realidade, mas é, acima de tudo, um saber que promove satisfatoriamente a realização da vida humana. O senso comum lança-se, portanto, e com relativa vitória, contra as incertezas do mundo; torna compreensível, sem crítica, o território do cotidiano e estabelece o ponto de partida para a vida do grupo. O cotidiano, porém, se aí se inicia, ainda percorre longo caminho em seu processo de concretização (HELLER, 2002).

Por fim, a *fluidéz do senso comum* permite o improviso na conduta dos atos diários, e tal improviso permite, por sua vez, a coexistência da norma, como uma moral, com a sua transgressão, no momento em que ela ameaça a “normalidade” instituída pelo grupo. Mas nem sempre essa saída permanece nos limites da ética.

Para Pesavento (2003, p. 39), as tradições, as identidades e as representações são a concretização desse conhecimento e desses saberes sobre o cotidiano. Construídas e, ao mesmo tempo, fundadoras da nossa humanidade, as identidades e as representações instituem modos de viver que dão sentidos ao mundo. As tradições, caracterizando um modo de viver que tem no passado, como uma herança, a força para assentar saberes que nem sempre se querem úteis ou verdadeiros, mas que permitem fundar o sentido de grupo; as identidades, o discurso que promove ao indivíduo e ao grupo a idéia de pertencimento e de “coesão social”, ao mesmo tempo em que dão sentido à diferença, e as representações, que são as “matrizes geradoras de condutas e práticas sociais, dotadas de força integradora e coesiva, bem como explicativa do real”.

Heller (2002) considera que, com esses elementos, pode-se atestar a complexidade da vida cotidiana, o seu sentido e a centralidade histórica. Percebê-lo é revelar o tecido de uma vida ou da vida de um grupo, perpassados por um emaranhado de outras vidas pertencentes a este e a tempos anteriores.

2.2 Representações mentais, imagens visuais e conhecimento

O funcionamento cognitivo deve ser considerado, de qualquer forma, como um funcionamento de um sistema. Pode-se descrever esse sistema em vários níveis, desde o intracelular, passando pelo neurológico, até uma descrição de mais alto nível, funcional, esclarece Fialho (2001).

Para o autor, as atividades mentais são partes das atividades cognitivas. Situam-se além do tratamento de informações sensoriais, de origens ambientais ou lingüísticas, e precedem a programação motriz, a execução e o controle dos movimentos, que são a realização comportamental das ações. O misterioso *subjetivo*, associado à consciência, evidentemente, está aí presente.

Assim, as atividades mentais podem ser definidas das seguintes maneiras, conforme Fialho (2001, p. 59):

1) pela natureza das informações a partir das quais trabalham e das informações ou decisões que produzem;

2) pela natureza dos tratamentos que operam; constroem representações e operam sobre elas;

3) pela natureza dos processos de tratamento que as constituem, que podem ser modulares e não modulares.

Ainda segundo esse autor, as *produções das atividades mentais*, por sua vez, são de duas espécies:

1) Externas: com um resultado comportamental direto. São as decisões de ação, que convém distinguir bem da programação dos gestos e dos movimentos;

2) Internas: não têm resultados externos; permanecem internas ao sistema cognitivo, o qual enriquecem sob a forma de informações memorizadas.

As atividades mentais, ainda segundo Fialho (2001), podem ser definidas, também, pela natureza dos tratamentos que operam. O que as caracteriza é que elas constroem representações e operam sobre elas. As representações são, essencialmente, interpretações, que consistem em utilizar conhecimentos para atribuir um significado de conjunto aos elementos resultantes da análise perceptiva, isto é, no contexto de uma situação e de uma tarefa particular. Assim, o mental é uma parte do cognitivo. Outros componentes são a percepção e a motricidade, entendendo por isso a programação e a execução do gesto e do movimento.

Dessa maneira, a mediação, a linguagem, as imagens visuais e a importância de desenvolvimento biológico e social do ser humano são questões abordadas por Freitas (2005)³, descritas aqui, no intuito de trazer informações, mesmo que sucinta, desse processo. Piaget, Vygotsky, Luria e outros estudiosos da *cognição humana* referem que as condutas

³FREITAS, Neli Klix é psicóloga, doutora em Psicologia. Docente (efetiva) dos cursos de graduação e mestrado em Artes Visuais do Centro de Artes da UDESC, Universidade do Estado de Santa Catarina, Joinville, SC, Brasil. Artigo publicado *on line* em 30/11/05 em Ciências & Cognição pelo Instituto de Ciências Cognitivas (ICC). Disponível em <www.cienciasecognicao.org>.

humanas têm raízes biológicas profundas. Há estudos que resultaram em descobertas sobre a codificação cerebral de imagens visuais, de mensagens informativas, sobre o funcionamento distinto dos hemisférios cerebrais e sua co-responsabilidade na regulação dos processos cognitivos e da conduta associativa (FREITAS, 2005).

Freitas (2005) esclarece que os hemisférios cerebrais, direito e esquerdo, desempenham papéis distintos no processo de aquisição do conhecimento e na conduta dos seres humanos. Entretanto, atuam conjuntamente como partes complementares de um sistema integrado de controle.

De forma esquemática, as *tarefas do cérebro esquerdo* podem ser assim descritas: processa a informação relacionada com o pensamento verbal e analítico, detectando detalhes específicos e dispondo-os em forma seqüencial; dirige os processos e a execução das operações matemáticas, marca o tempo, planeja estratégias de solução de problemas e intervém na tomada de decisões (FREITAS, 2005).

O processamento da informação do *cérebro direito* é de natureza não-verbal, centrado em aspectos globais da estimulação, como imagens visuais, reconhecimento de rostos, sons e melodias. Vê as coisas de modo integrado, em sua complexidade, e não os aspectos parciais. Reconhece como as coisas se organizam no espaço, como as partes se agrupam para formar um conjunto e como as situações se relacionam entre si. Está implicado o discernimento, a percepção de relações, a reestruturação perceptiva que leva à descoberta e à experiência do *ah!*. O cérebro direito sonha, inspira, cria novas combinações de idéias, responde às experiências com emoções e comunica algo com gestos quando as palavras são insuficientes. Desempenha, então, um papel fundamental nas manifestações e expressões das representações mentais (Luria, *apud* Freitas, 2005).

Entretanto, Luria (*apud* FREITAS, 2005) explicou também que os processos mentais como a *percepção, a memória, o pensamento* não podem ser considerados simples faculdades localizadas em áreas cerebrais, mas como sistemas funcionais complexos. Esses processos mentais foram inicialmente movimentos manipulativos que, posteriormente, se coordenaram, adquirindo o caráter de ações mentais internas.

As estruturas cerebrais operam de modo combinado na organização das representações mentais. Desse modo, Luria (1976) e Vygotsky (1984) referiram-se à localização dinâmica própria dos processos mentais complexos. Na percepção, é possível

ilustrar esse trabalho combinado. A primeira unidade funcional proporciona o tom cortical necessário; a segunda realiza a análise e a síntese da informação recebida, e a terceira ocupa-se dos movimentos de busca que proporcionam à conduta perceptiva seu caráter ativo (FREITAS, 2005).

Nessa perspectiva, Vygotsky dedicou-se ao estudo das funções psicológicas superiores, tipicamente humanas. Ao longo do processo de desenvolvimento, o indivíduo deixa de necessitar de marcas externas e passa a utilizar signos internos, que constituem as representações mentais e que substituem os objetos do mundo real. Os signos internalizados são como marcas exteriores, elementos que representam objetos, eventos, situações. O homem é capaz de operar mentalmente sobre o mundo: *planejar, estabelecer relações, compreender, associar*. A capacidade de lidar com representações que substituem o real possibilita ao homem libertar-se do espaço e do tempo presente, efetuar relações mentais na ausência das coisas, imaginar e planejar intencionalmente. Ao trabalhar com processos superiores, as representações mentais da realidade exterior são, na realidade, os principais mediadores a serem considerados na relação do homem com o mundo (OLIVEIRA, *apud* FREITAS, 2005).

Os instrumentos e a linguagem, sistema simbólico básico dos grupos humanos, constituem representações da realidade, que consistem em uma espécie de filtro através do qual o homem será capaz de ver o mundo e operar sobre ele. O *pensamento* e a *linguagem* possuem origens distintas e desenvolvem-se de modo independente. Vygotsky trabalha com o desenvolvimento da espécie humana e com o desenvolvimento do indivíduo, buscando compreender e integrar tanto a origem como o percurso desse processo. Existe uma trajetória do pensamento desvinculada da linguagem e uma trajetória da linguagem independentemente do pensamento. Em algum momento, entretanto, considerando o desenvolvimento filogenético, essas trajetórias se unem: o pensamento torna-se verbal e a linguagem torna-se racional (VYGOTSKY, 1988). Para esse autor, as funções psicológicas superiores são simultaneamente apoiadas em características biológicas da espécie humana e construídas ao longo de sua história social. Para desenvolver-se, o ser humano necessita dos mecanismos do aprendizado, em um movimento dialético que integra desenvolvimento e aprendizagem (OLIVEIRA *apud* FREITAS, 2005).

É evidente que um ambiente pobre em significados diminui as oportunidades de interação saudável com a realidade, faltando matéria-prima fundamental para a emergência de

possibilidades de reconstrução das representações mentais, que caracterizam a vida saudável dos seres humanos, apoiada em interações socioculturais. Pode-se afirmar que, quando falta o significado, a patologia da alienação mental se instala. Deixa de existir, então, a mediação entre o sujeito que aprende e o conhecimento (VYGOTSKY, 1984 *apud* FREITAS, 2005).

Desse modo, *linguagem, imagens e ações* são transformadas em *representações mentais* e são, ao mesmo tempo, elementos constituintes indispensáveis para a existência das representações mentais. Trata-se da complexa trama que se insere na construção do conhecimento.

Considera-se que as representações mentais de imagens expressam estruturas espaciais características da percepção visual. Para Vygotsky (2001), tudo inicia com a imagem, sendo esta representação passível de expressar informações contínuas ou espaciais, constituindo a memória visual. Na arte, as imagens aparecem antes, comandando as articulações do pensamento e relegando a dimensão verbal a um plano secundário.

Com efeito, Kosslyn (1975) salienta que a geração de imagens é um processo construtivo que inclui certas rotinas, como: *picture* (traçar); *find* (achar); *put* (colocar) e *image* (imaginar). As idéias desse autor apontam para algumas características das imagens visuais, referindo que as mesmas não são fenômenos marginais, não se recuperam globalmente, mas são geradas paulatinamente, com o acréscimo de novos detalhes, constituindo unidades coerentes. Não se constroem apenas com base em informações perceptivas, mas incluem também as discussões semânticas e descritivas, considerando que é possível elaborar novas combinações de imagens apoiadas em descrições verbais (FREITAS, 2005).

Essa concepção coincide com algumas premissas de Vygotsky de que, quando os processos de desenvolvimento do pensamento, da linguagem e da imaginação se unem, surgem novas representações mentais, sendo essa a trajetória da construção do conhecimento. Vygotsky e Luria proporcionaram explicações importantes sobre o *processo de construção do conhecimento humano*. Trata-se de uma leitura, de uma compreensão que, certamente, não se constitui como única nas explicações sobre a complexa trama interativa que ocorre no processo de aquisição do conhecimento e na regulação da conduta humana (FREITAS, 2005).

Parece necessário dizer que a concepção de representações mentais não é exclusiva de Vygotsky. Piaget e outros cognitivistas referiram-se também às representações mentais.

Entretanto, os conceitos guardam certa proximidade entre si, sendo consideradas para todos os estudiosos da área funções psicológicas superiores, tipicamente humanas (FREITAS, 2005).

Nesse ponto, as *imagens visuais* são diversas: quadros, fotografias, reflexos no espelho, nas águas, contos, mitos, sonhos, símbolos. As imagens oferecem situações, coisas, pessoas que guardam alguma semelhança com outras situações, coisas e pessoas. Transformam-se, ainda, em representações mentais, pois ofertam um análogo, seja porque estão no lugar das próprias coisas, como as fotografias e a pintura, por exemplo, seja porque nos fazem imaginar coisas por outros meios. Por ser irreal, a imagem possui um atributo superior, pois tem o poder de tornar presente algo que está ausente, e que constitui precisamente uma representação mental (FREITAS, 2005).

As concepções de Vygotsky sobre o conhecimento representam um marco na interação que existe simultaneamente entre aprendizado e desenvolvimento humano. As relações com um conhecimento anteriormente possuído dirigem a atenção e a memória do indivíduo, orientando sua percepção e facilitando a aprendizagem. Os mecanismos mediadores são internalizados, e o indivíduo deixa de operar com signos externos, passando a usar as representações mentais, os conceitos, as imagens visuais, as palavras e realizando atividades mais complexas, nas quais é capaz de controlar deliberadamente suas ações, por meio de recursos internalizados. Trata-se, então, de uma trama complexa implícita no processo de construção do conhecimento dos seres humanos (FREITAS, 2005).

Ainda com relação ao *conhecimento e representação*, Fialho (2001) salienta que a noção de representação é a mais central em Psicologia Cognitiva. É sinônimo de *compreensão*. Entretanto, está longe de ser clara e, seguindo os autores que a discutiram, apresenta concepções bastante diferentes. Do ponto de vista de sua natureza, deve ser distinguida dos conhecimentos ou crenças. As representações são construções circunstanciais feitas em um contexto particular e com fins específicos: em uma situação dada e para fazer face às exigências de uma tarefa em curso, um texto que se lê, uma ordem que se escuta, um problema a resolver. Sua construção é finalizada pela tarefa e pela natureza das decisões a tomar.

Para Fialho (2001), as representações levam em conta o conjunto dos elementos da situação e da tarefa: são, portanto, muito particularizadas, ocasionais e precárias por natureza. É suficiente que a situação mude ou que um elemento não observado da situação seja levado

em conta para que a representação seja modificada. Elas são, por natureza, transitórias. Uma vez terminada a tarefa, são substituídas por outras representações ligadas a outras tarefas.

Os *conhecimentos* são também construções, porém são permanentes e não são inteiramente dependentes da tarefa a realizar. São gravados na memória de longo termo e, enquanto não forem modificados, supõe-se que se mantêm sob a mesma forma. Do ponto de vista do funcionamento cognitivo, a diferença entre conhecimento e representações é que os conhecimentos têm necessidade de serem ativados para serem eficientes, enquanto as representações são imediatamente eficientes, conforme Fialho (2001).

Nessa perspectiva, a abordagem cognitivista enfatiza, portanto, os processos cognitivos e a investigação científica. Considera as formas pelas quais os indivíduos lidam com os estímulos ambientais, organizam os dados, resolvem os problemas e empregam os símbolos verbais. Embora se note preocupação com o social, a ênfase dada é na capacidade de a pessoa interagir e processar as informações, conforme ilustra Fialho (2001).

De acordo com a Psicologia, ilustra esse autor (2001), estamos sujeitos às pulsões. Estas exercem uma pressão contínua que deve ser resolvida pelo organismo ou atendendo ao prazer, pulsão de vida, ou ao dever, pulsão de morte, ou pela alienação.

Fialho (2001) diz ainda que as *emoções* são os mecanismos que desencadeiam os objetivos no mais alto nível do cérebro. Uma vez disparada por um momento apropriado, uma emoção aciona uma cascata de sub-objetivos que chamamos de *pensar e agir*. Piaget (*apud* FIALHO, 2001, p. 216) diz que não há emoção sem cognição, nem cognição sem emoção; são duas faces de uma mesma moeda. Cada emoção humana mobiliza a mente e o corpo para localizar um dos desafios associados ao viver e reproduzir no nicho cognitivo. Alguns desafios são colocados por coisas físicas, e as emoções que lidam com elas, como desgosto, medo e apreciação da beleza natural trabalham de forma imediata. Outros desafios são colocados por pessoas. Se forem as emoções que estabelecem os objetivos que perseguimos, é necessário um mecanismo para acompanhar nosso sucesso ou insucesso em alcançar tais objetivos.

Assim, o controle resulta do jogo de um conjunto de mecanismos, alguns funcionando de forma autônoma, outros não, todos funcionando em interação. As estratégias cognitivas têm uma dupla origem. Provêm, explana Fialho (2001), de escolhas deliberadas, ou são somente o resultado das condicionantes do funcionamento dos sistemas implicados.

2.3 Contribuições da Psicologia Cognitiva para a ética na política: o cidadão do século XXI e o exercício da cidadania

No início deste novo milênio, o Brasil ainda possui uma significativa estrutura produtiva construída pelo trabalho sofrido de muitas gerações. Apesar disso, a riqueza e a renda se mantêm excessivamente concentradas; a pobreza, a violência e a exclusão social estão por toda parte, condenando multidões de brasileiros a uma luta diária pela sobrevivência e à mais absoluta desesperança com o futuro. A estagnação do crescimento econômico nas duas últimas décadas faz com que, nas novas gerações, esteja desaparecendo a própria esperança de desenvolvimento do Brasil, sentimento tão forte em nosso passado.

Abre-se, assim, um desafio à Psicologia, como ciência que estuda e interpreta o comportamento humano, sujeito, ele mesmo, à complexidade de contínuas e profundas transformações, porque o mundo vive em constantes mudanças. A cada dia, torna-se mais complicado e difícil acompanhá-las devido à velocidade dos acontecimentos e à impossibilidade de se ter uma idéia das significações que essas mudanças representam.

Existe um domínio da vida que pode ser entendido como vida por excelência: é a vida do cotidiano, cita Bock (2002). É no cotidiano que tudo flui, que as coisas acontecem, que sentimo-nos vivos, que sentimos a *realidade*. Assim, a contribuição social da Psicologia Cognitiva tem-se constituído fundamentalmente por meio do homem que é um ser ativo, social e histórico. É essa sua condição humana. O homem constrói sua existência apoiado em uma ação sobre a realidade, que tem, por objetivo, satisfazer suas necessidades. Mas, acrescenta Bock (2002), essa ação e essas necessidades têm uma característica fundamental: são sociais e produzidas historicamente em sociedade. As necessidades básicas do homem não são apenas biológicas; elas, ao surgirem, são imediatamente socializadas.

Desse modo, por meio da atividade, o homem produz o necessário para satisfazer essas necessidades. A atividade de cada indivíduo, ou seja, sua ação particular, é determinada e definida pela forma como a sociedade se organiza para o trabalho, que é entendido como a transformação da natureza para a produção da existência humana. O trabalho só é possível em sociedade. Ele é um processo pelo qual o homem estabelece, ao mesmo tempo, a relação com a natureza e com os outros homens, sendo essas relações determinadas reciprocamente. Portanto, menciona Bock (2002), o trabalho só pode ser entendido dentro de relações sociais determinadas, que é um processo histórico.

Bock (2002) ainda ressalta que esse processo acontece com todas as suas aptidões. O homem, ao nascer, é candidato à humanidade e a adquire no processo de apropriação do mundo. Nesse processo, converte o mundo externo em um mundo interno e desenvolve, de forma singular, sua individualidade. Assim, por meio da mediação das relações sociais e das atividades que desenvolve, o homem individualiza-se, torna-se homem, desenvolve suas possibilidades e significa seu mundo.

Nessa perspectiva, a *linguagem* é instrumento fundamental nesse processo e, como instrumento, também é produzida social e historicamente, devendo o homem apropriar-se dela. A linguagem materializa e dá forma a uma das aptidões humanas: a capacidade de representar a realidade. Juntamente com a atividade, o homem desenvolve o pensamento. Por meio da linguagem, o pensamento objetiva-se, permitindo a comunicação das significações e o seu desenvolvimento. Mas o pensamento humano, historicamente, transforma-se em algo mais complexo, justamente por representar, cada vez melhor, a complexidade da vida humana em sociedade. Transforma-se em consciência. A linguagem é instrumento essencial na construção da consciência, na construção de um mundo interno, psicológico. Assim, a linguagem apreende e materializa o mundo de significações, que é construído no processo social e histórico.

Os conhecimentos científicos, construídos pelo homem, estão todos voltados para ele. Com efeito, o homem é um ser social, que constrói a si próprio, ao mesmo tempo em que constrói, com os outros homens, a sociedade e sua história, recorrendo aos conceitos de atividade, consciência e identidade e promovendo um estudo sobre o fazer, o pensar e o agir dos homens em nossa sociedade (BOCK, 2002).

Para Baquero (1994), o discurso popular tem sido uma forte presença na política brasileira atual. Mobilizações crescem em torno de propostas que tendem a tornar equivalente uma gama de diferentes problemas e soluções. A centralidade, por exemplo, do tema da *corrupção* na imprensa do País e nas manifestações políticas, fez dela um conteúdo condensador, isto é, tornou-se sinônimo de todas as crises nacionais. Em contrapartida, o seu fim também tem a mesma natureza condensadora de resolver todos os problemas. O êxito desse tipo de discurso está diretamente associado à sua possibilidade de constituir um sujeito político popular, chamado de “povo”, em que as diferenças, tais como sexo, etnia e até mesmo classe, tendem a perder sentido. A história política brasileira é exemplar quanto à situação de exploração e dominação.

Ainda para Baquero (1994), o discurso democrático é aquele que tem mais presença em democracias estáveis sem graves crises econômicas. Caracteriza-se por uma multiplicidade de lutas com antagonismos próprios: as lutas ecológicas, feministas, gay, étnicas são bons exemplos desse tipo de cenário. Nele dificilmente se constitui o “povo”, mas sim os chamados sujeitos democráticos com identidades próprias e diferenciadas.

A gama de questões que se deriva do atual cenário político é vasta e incerta. Muito se fala da apatia da população diante da crise política do Brasil. Entretanto, Baquero (1994) ressalta que a sociedade civil brasileira tende a politizar-se na direção de lutas populares que articulem grandes temas como condensadores de um conjunto de lutas. Dessa maneira, começa-se a difundir a idéia, com alguma intensidade, do grande desencanto dos cidadãos com a democracia. Isso porque está evidente que alguns aspectos no processo de constituição da cidadania, o papel dos meios de comunicação na estruturação dos sistemas de crença dos cidadãos, o papel do Estado e suas contradições no processo de consolidação democrática e o arranjo institucional vigente ainda não foram examinados com profundidade.

Na tentativa de compreender esses dilemas que atualmente o país atravessa, foi proposto este estudo, tendo esse cenário como pano de fundo. Os pontos de vista expressos nesse contexto coincidem em dois aspectos: por um lado, constata-se o surgimento de novas formas de fazer política, e, por outro, observa-se a persistência de problemas históricos de natureza econômico-estruturais, gerando um cenário de incerteza institucional. Baquero (1994) salienta que há o reconhecimento de que, se o processo de democratização restringe-se ao campo institucional, este não garante a estabilidade política nem a governabilidade de uma sociedade. A incorporação e a resolução simultânea de graves problemas sociais e econômicos também são fundamentais.

Como se disse anteriormente, vários indícios mostram-nos que estamos participando de uma profunda transformação da política institucionalizada. As mudanças envolvem fenômenos muito diversos, difíceis de classificar, que afetam, por igual, velhas e novas democracias, governos de direita e de esquerda, regimes presidencialistas. Entretanto, Baquero (1994) menciona que o significado da política moderna consiste, sobretudo, na *construção deliberada da ordem social*. A centralidade da política tem sua melhor expressão na idéia hegeliana-marxista do Estado como “síntese da sociedade civil”. Baquero (1994) enfatiza que essa concepção “construtivista” opõe-se não só a uma tradição sacralizada, mas igualmente a visões naturalistas, com efeitos devastadores para o desenvolvimento

espontâneo do mercado, para aqueles que confirmam a política como a esfera da responsabilidade coletiva e da representação geral da sociedade. O pano de fundo histórico permite vislumbrar as transformações em marcha. A política deixa de ser o lugar privilegiado da produção da sociedade por ela mesma, à medida que as conseqüências imprevistas e indesejáveis da ação política fazem duvidar de uma construção deliberada.

Hoje em dia, a política é muito mais concebida como um mecanismo de coordenação do que como instância de direção. Por conseguinte, Baquero (1994) menciona que a ação política consiste primordialmente em decidir as metas e conduzi-las ao processo social. Atualmente, diluiu-se a fé no progresso que está subjacente ao primado da política. O desvanecimento do futuro mina a capacidade de condução política que advém do simples manejo da incerteza. O mercado estabelece desafios, não objetivos. Em conseqüência, uma conduta conforme o mercado supõe um alto grau de flexibilidade capaz de responder ágil e decididamente a tais desafios. Essa “lógica” econômica reorienta também a política. No lugar de uma ação estratégica determinada por objetivos, a política é concebida como gestão competitiva que encara os desafios. De fato, explana Baquero (1994), hoje em dia, a ação política se confunde com a gestão pública.

Enquanto no passado o poder político caracterizava-se precisamente por criar seu próprio espaço — a nação —, o atual processo de globalização não só atravessa as fronteiras nacionais, como nunca antes, mas, ao mesmo tempo, desestabiliza a relativa congruência que existia entre os espaços políticos, econômicos e culturais. Conseqüentemente, Baquero (1994) cita que não só a soberania nacional, mas também a categoria de soberania popular, tão crucial à idéia democrática, tem-se transformado em um problema. Assim, mais relevante que a porosidade do território físico da política é o deslocamento dos limites entre espaço político e outros âmbitos. As transformações econômicas estão reorganizando o campo de competência da política.

Um dos traços mais notórios da atualidade consiste em verificar que no lugar de maior liberdade de eleição do cidadão e maior transparência das decisões políticas, a entronização da racionalidade econômica significa primordialmente a consagração de critérios comerciais na política: o dinheiro, a competência, o êxito individual. À semelhança do frio mundo dos negócios, menciona Baquero (1994), a política tornou-se altamente competitiva e extremamente cara. Muda o estilo político, e o *ethos* tradicional da política

como serviço público torna-se obsoleto. Tudo isso modifica radicalmente os limites entre o público e o privado.

Segundo Baquero (1994), podemos presumir que as pessoas esperam da política uma direção que decida sobre o possível, o provável e também sobre os objetivos desejáveis. Para o *sensu comum*, a política deveria oferecer um projeto ou um horizonte de futuro como referência para que o presente se torne inteligível. As pessoas também esperam que a política lhes proteja contra os perigos do destino; que lhes garanta não somente a integridade física e a segurança econômica, mas também um marco de certeza. O político relaciona a vida social com a comunidade de cidadãos; entretanto, é na falta de confiança na política e, como consequência, nos políticos que se traduz a impressão de que a política não controla mais os processos sociais. O sentimento de que as coisas estão fora de controle expressa um fracasso da política à medida que, de fato, atribui-se à política um poder de controle sobre a realidade social.

Assim, o cidadão oprimido termina depreciando a política — suposta instância de proteção e condução que lhe traiçoo. Apoiado em uma experiência de isolamento e desamparo, o cidadão percebe a política como atividade auto-referida. Desse modo, Baquero (1994) esclarece que há uma distância inevitável entre inquietações particulares e assuntos públicos, entre governantes e governados. Porém, tal brecha acentua-se quando a política já não é reconhecida como a esfera da representação geral da sociedade. Pelo lado do cidadão, debilitam-se os laços de pertencer à “comunidade de cidadãos” e, portanto, causam-lhe estranheza e indiferença às questões políticas. Pelo lado das instituições, tende a volatilizar-se a responsabilidade política.

Os diversos sintomas de mal-estar — a falta de confiança, o sentimento de abandono e incerteza, a desidentificação com os assuntos políticos etc. — assinalam ausência que, de modo invertido, configuram o imaginário coletivo em relação ao que deve ser a política. Da política, diz Baquero (1994) espera-se condução, proteção, responsabilidade e códigos interpretativos. Esses elementos conformam as demandas de um bom governo com os quais os cidadãos avaliam o fazer público. Apagam-se os limites entre nós e os outros, e perde-se o marco de referências e proporções que permite situar o lugar de cada um. Explode o elogio das diferenças, porém, sem constituir uma “ordem de distinções”. A invocação do pluralismo supõe uma articulação que falta reformular. Na ausência de tal interação, a diversidade manifesta-se como fragmentação.

A sociedade contemporânea caracteriza-se por um novo impulso de secularização, que põe em discussão a comunidade de crenças, normas e valores compartilhados que havia assegurado a coesão social. A ética deixa de ser uma normatividade comum para restringir-se à esfera da consciência individual. Como desafio pendente está a reconstrução, sob novas condições, da integração das vidas individuais em uma ordem coletiva. Por meio dos mitos, símbolos e rituais, os cidadãos podem identificar-se com a ordem democrática. O avanço da secularização tem desprovido os cidadãos, incluindo o ato eleitoral, de sua aura. Desagregase a ordem simbólica sobre a qual se baseia o espírito das leis e instituições. Entretanto, para Baquero (1994), trata-se de uma reação defensiva, destinada a marcar os limites do aceitável, porém, sem delimitar as novas fronteiras.

Uma importante dimensão da cultura política consiste nos valores políticos. Se os conhecemos, podemos conhecer melhor o comportamento dos cidadãos, como os valores democráticos que favorecem as tendências políticas que estabilizam a democracia. No marco das grandes transformações, as novas formas de fazer política, combinando as mudanças na política institucional com a experiência subjetiva do cidadão, reacendem o processo da constituição da cidadania e o desenvolvimento de valores sobre a política por parte do cidadão.

Para Chalita (1999), a construção da ética, neste momento, ao mesmo tempo delicado e belo, em que o mundo estreita as suas relações de maneira historicamente inigualável; em que a interdependência aproxima os países em um processo de linguagem quase universal; em que os homens enxergam como em nenhum outro instante histórico as suas proximidades e as suas distâncias estruturais, filosóficas e morais; em que segmento da sociedade prepara as veredas para o caminhar das suas futuras gerações na construção da ética na relação política dos governante e governados.

Os compromissos do homem para com o seu núcleo básico de convivência social e os valores sociais da humanidade são a liberdade do homem e da sociedade. Chalita (1999) ressalta que nenhuma sociedade é livre, qualquer que seja a sua forma de governo, se nela não se respeitam, em geral, essas liberdades. E nenhuma sociedade o é completamente se nela essas liberdades não forem absolutas e sem reservas. A única liberdade que merece o nome é a de procurar o próprio bem pelo método próprio, enquanto não tentamos desapossar os outros do que é seu, ou impedir seus esforços para obtê-lo. Cada qual é o guardião conveniente da própria saúde, quer corporal, quer mental e espiritual. Os homens têm mais a

ganhar suportando que os outros vivam como bem lhes parece do que os obrigando a viver como bem parece ao resto.

Chalita (1999) revela que não nos parece admissível que o processo de evolução do homem em relação aos outros homens não passe pela ética, e, por isso mesmo, foi que analisou o pensamento ético de autores que, desde a idade remota da civilização mundial, tentaram encontrar respostas para o homem a ser melhor do que era. Assim, não basta querer realizar, mas importa saber transpor ou rodear os obstáculos impostos por pessoas ou organizações. Importam as habilidades pessoais para lidar com atitudes ou hábitos ligados ainda a conceitos ou preconceitos que não mais refletem a necessidade do novo momento. Importa conhecer formas e modelos de buscar atualizar leis ou hábitos que eventualmente não mais se ajustam a realidades atuais.

Observa Chalita (1999) que nas cidades em que há rotineira participação do público, o nível de comportamento e de produtividade cresce. O povo, distribuído em todas as suas formas, como as sociedades de bairro, organizações de classe, imprensa etc., no resgate da sua função constitucional e histórica. Eis o grande fundamento da democracia participativa: eleger, cobrar, acompanhar, fiscalizar, corrigir, analisar, para se ter subsídios para eleição seguinte. É o resgate da discussão a respeito da ética — ética dos governantes e dos governados. Trata-se, portanto da passagem da democracia forma para a democracia real.

Chalita (1999) ressalta que, no Brasil, a resignação é uma virtude praticada em larga escala. Todos os sintomas que vemos no dia-a-dia — a pobreza pública e a pobreza individual, a pachorra com que cada um se contenta com a mediania das condições pecuniárias e com a mediocridade das glórias, a indiferença diante das grandes batalhas intelectuais, o gosto decidido que todos temos pelo rastejar no chão e a nossa aversão profunda pelo galgar de alturas — não revelam otimismo nem bondade: revelam achatamento moral e impotência. O Brasil é a terra dos resignados.

Enfim, urge que a ética seja estabelecida em nosso sistema político, ressalta Chalita (1999), e urge também que governantes e governados empreendam esforços para se estabelecer a democracia real e não a formal, pois por melhores e mais precisas que sejam as leis, elas nunca serão suficientemente abrangentes para cobrir de maneira plena os vícios do anticidadão. O sistema poderá estar, à medida do possível, perfeito, mas estará sempre à mercê da grandeza do cidadão, para quem o direito foi feito.

2.3.1 CRISES SISTÊMICAS DA SOCIEDADE ATUAL

A sociedade moderna avança a passos de gigante desde que a máquina foi introduzida como intermediária entre os homens e a natureza. A humanidade passou a conhecer não uma, mas sucessivas revoluções industriais. A produção mecanizada e a racionalização do trabalho avançam em um processo de transformação dos homens em objetos técnicos, até a possibilidade pós-máquina do sistema tecnológico de controlar o homem. Já ingressamos na *era da informática* ou da *terceira revolução industrial*, estendendo a inovação tecnológica aos campos da robotização, computação, internet. Paralelamente a esse avanço, aparecem também as crises sistêmicas. Siebeneichler (1989, p. 11) ressalta a visão, na era atual, de que

Sentimos de forma aguda uma crise desencadeada pelas ciências e pela filosofia, na qual assistimos às tentativas variadas de contestação do pensamento esclarecedor, a desconstrução ou, pelo menos, a fragmentação da razão, que constitui a mola mestra do esclarecimento, de que resulta, às vezes, a recaída em mitologias arcaicas, formas pseudocientíficas de interpretação do mundo e diferentes tipos de dominação, levando não somente a razão ao descrédito, como põem em risco a liberdade do sujeito e da sociedade.

As crises a que Habermas (*apud* SIEBENEICHLER, 1989) refere-se são as crises sistêmicas que envolvem todos os setores da vida, dado o desequilíbrio do próprio mundo sistêmico⁴. Desse modo, “crises” são as perturbações mais duradouras da integração sistêmica, decorrentes de problemas não resolvidos.

A sociedade atual instrumentalizada, à medida que se submete às atividades, às relações e às instituições sociais e aos critérios de uma racionalidade formal, é essencialmente orientada para a eficácia estratégica e para o sucesso técnico das empresas econômicas e políticas. Com o surgimento das sociedades capitalistas, inicia-se o processo de racionalização moderna, possibilitando a passagem do sistema feudal ao burguês. Habermas (1984, p. 287) esclarece que

Rasgou-se o contexto comunicativo de um público pensante constituído por pessoas privadas: a opinião, que uma vez já provinha dele, está em parte decomposta em

⁴“Habermas traça uma interessante análise dos sistemas de nossa crise, a partir do medo e dos protestos, silenciosos ou estridentes, da população global contra a destruição de partes substanciais do mundo vital contemporâneo. Medo diante dos reatores nucleares, do lixo atômico, da manipulação dos *gens* animais e humanos constitui um medo real. [...]. Esses sintomas podem ser tomados como indícios seguros de que algo não está em ordem na sociedade atual, existe uma crise na base das suas estruturas profundas, da qual poderá resultar tanto a destruição, como um novo nível de identidade racional dos sujeitos e da sociedade.” (SIEBENEICHLER, 1989, p. 38-39).

opiniões informais de pessoas privadas e sem público e, em parte, concentrada em opiniões formais de instituições jornalísticas ativas.

Tomamos como base a abordagem feita por Habermas (*apud* SIEBENEICHLER, 1989, p. 11) sobre as crises sistêmicas que envolvem todos os setores da vida. Nessa leitura, a sociedade atual, o mundo atual está marcado por tendências de crises, as quais sintetizam no quadro a seguir.

Tendências de Crise	Explicações Propostas
• Crise econômica	<ul style="list-style-type: none"> ▶ o aparelho do Estado age como órgão executivo inconsciente, à maneira natural, da lei do valor; ▶ o aparelho do Estado age como agente planejador do “capital monopolista” unificado.
• Crise de racionalidade	<p>Ocorre a destruição da racionalidade administrativa através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ interesses opostos dos capitalistas individuais. ▶ produção (necessária para contínua existência) de estruturas alheias ao sistema.
• Crise de legitimação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ limites sistemáticos; ▶ efeitos colaterais não-desejados (politização); das intervenções administrativas na tradição cultural.
• Crise de motivação	<ul style="list-style-type: none"> ▶ erosão de tradições importantes para a existência contínua do sistema; ▶ sobrecarga através de sistemas universalistas de valores (“novas” necessidades).

FONTE: HABERMAS, J. **A crise de legitimação no capitalismo tardio**. Tradução de: Vermireh Chacon. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980. p. 67.

Na *sociedade capitalista de consumo*, a racionalidade comunicativa orientada pela linguagem é substituída pela teleológica, dirigida e controlada pelas novas mídias. Assim, dinheiro e poder, com os novos meios de comunicação, possibilitam a diferenciação dos dois subsistemas de ação racional teleológica: economia e administração estatal. As mídias apresentam-se como reorganizadores do privado. Habermas (1984, p. 203) afirma que “A própria esfera pública se privatiza na consciência do público consumidor. A consciência da privacidade se eleva através de tal publicidade”.

Habermas (1984) reinterpreta as deficiências modernas como deformação provocada pela penetração dos subsistemas economia e administração. As medidas administrativas definem-se cada vez mais por essa meta de impor o modo de produção capitalista. Nas sociedades modernizadas, o capitalismo avança na medida em que o sistema econômico se torna independente; as perturbações da reprodução material do mundo da vida assumem a figura de desequilíbrios sistêmicos que agem provocando crises ou patologias.

O capitalismo, para poder superar as crises endógenas do subsistema econômico, acaba estendendo os processos de monitorização e burocratização, por meio dos papéis do trabalhador e do consumidor, do cliente e do cidadão, até o mundo da vida. Com a intervenção estatal na economia, o sistema consegue neutralizar o papel do trabalhador e pacificar, assim, o conflito social. A lógica sistêmica invade, desse modo, tanto a esfera privada quanto a pública, e essa colonização provoca efeitos patológicos. Habermas (1984, p. 75-76) menciona que

As sociedades industriais avançadas parecem aproximar-se de um tipo de controle do comportamento dirigido mais por estímulos externos do que por normas. O controle indireto mediante estímulos condicionados aumentando sobretudo nos campos de liberdade aparentemente subjetiva (comportamento eleitoral, consumo e tempo livre).

Nesse processo, o mundo sistêmico proporciona, por intermédio de meios como *a técnica, a ciência, a economia, a administração, a Psicologia, a publicidade, a imprensa e a cultura de massa*, maior aumento de comportamento adaptativo pelas forças ideológicas que penetram nas grandes massas, manipulando a realidade conforme os interesses da esfera privada burguesa.

No capitalismo liberal, as crises aparecem na forma de problemas econômicos de direção ou de gestão não resolvidos. Habermas (1980, p. 39) explana que

Nas sociedades liberais capitalistas, por outro lado, as crises tornam-se endêmicas porque existem problemas de condução temporariamente sem solução que o processo de crescimento econômico produz em intervalos mais ou menos regulares enquanto faz ameaça à integração social.

O fracasso na integração social manifesta-se no estado de anomia e nos correspondentes conflitos de insegurança da identidade coletiva e da alienação pessoal. A crise, de modo geral, atinge todos os setores: *a arte, o dinheiro, a religião, a política, as organizações e instituições e a existência humana*.

Um dos grandes problemas dos tempos atuais é a dificuldade de se fundamentar uma moral com condições de proporcionar a identidade do eu-individual e a identidade de grupos sociais.. Não sabemos como devemos viver, que normas devemos seguir, qual deva ser a medida das normas. Vivemos uma crise de legitimidade de normas. E o que é o mais grave: não sabemos o que devemos querer para bem viver (SIEBENEICHLER, 1989).

O avanço indevido das formas de racionalidade técnica, econômica e administrativa, da racionalidade do sistema, em áreas dos valores éticos, fragmenta o mundo da vida.

Ao desenvolver sua Teoria da Ação Comunicativa, baseada no entendimento, Habermas (1980) buscou encontrar respostas para os que são, a seu ver, os principais problemas da época contemporânea, fortemente marcada por crises que afetam o mundo da vida. Nesse sentido, a saída apontada para essa crise é, precisamente, *o paradigma da comunicação voltada para o entendimento*. Na sua perspectiva, a Filosofia tem a tarefa de “*esclarecimento*” dos pressupostos de todos os saberes, que convergem para o universo comunicativo de consenso-entendimento e validade. Seu papel é o de evidenciar o núcleo ético dos critérios e fundamentos dos saberes produzidos no curso da socialização e democratização do mundo.

Habermas não só possibilita uma compreensão mais adequada do mundo contemporâneo com suas patologias, mas também abre o caminho de sua possível cura. Ele aponta para um futuro promissor no qual a racionalidade comunicativa poderá opor-se às tentativas invasoras da dimensão instrumental, e a humanidade poderá escolher, dentre os caminhos estruturalmente possíveis, aquele mais humanizado, porque fundamentado intersubjetivamente.

3 CULTURA POLÍTICA, DEMOCRACIA E MÍDIA NO BRASIL: OS DESAFIOS DAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

A época contemporânea é marcada por profundas transformações econômicas, sociais, políticas e culturais que culminam em crises, atingindo todos os setores da vida. Diante dessa questão, tenta-se descrever aqui a importância da relação entre a dimensão econômico-social e a dimensão política, como fatores que não se manifestam à consolidação da democracia, mas que seja permeada por um processo de reflexão *na* e *sobre* a ação que direciona nossa maneira de ver, refletir e pesquisar os desafios que irrompem diante de nós, repercutindo no entendimento de nosso mundo e de nossa vida, ou seja, de nosso mundo natural e social.

No amanhecer deste novo milênio, é constatável que já passamos por diversas experiências individuais e sociais, já abraçamos diversas teorias e, ainda assim, evidencia-se com base em novas perspectivas teóricas, o processo de aparente desencanto com a *democracia* e o impacto que poderá decorrer dessa dimensão atitudinal na consolidação democrática. O entendimento do homem em sua integridade e totalidade ao investigar as sociedades é uma prática da Antropologia e da Psicologia, discutindo as formas de interação entre indivíduos e sociedade. Desse modo, democracias, para existirem, precisam de sujeitos sociais – seus portadores e construtores efetivos.

É preciso lembrar que, apesar de muitos direitos serem garantidos em lei, é essencial que os indivíduos tenham as capacidades, as qualificações de participar da sociedade, da política e de estabelecer relações humanas que enriqueçam sua existência rumo a um novo paradigma. Presentemente, busca-se compreender e examinar algumas determinações fundamentais da relação entre sociedade, cultura política, democracia e mídia no Brasil, mostrando que as produções culturais só podem ser plenamente avaliadas quando inseridas na totalidade social da qual são expressão e momento constitutivo. (COUTINHO, 2000).

Karl Marx (*apud* Chauí, 2000), cientista social, historiador e revolucionário, foi certamente o pensador socialista que maior influência exerceu sobre o pensamento filosófico e social e sobre a própria história da humanidade. De forma geral, a variação das condições materiais de uma sociedade constitui a história dessa sociedade, e Marx as designou como

modos de produção. A história é a mudança, passagem ou transformação de um modo de produção para outro. Tal mudança não se realiza por acaso nem por vontade livre dos seres humanos, mas acontece de acordo com condições *econômicas, sociais e culturais* já estabelecidas, que podem ser alteradas de uma maneira também determinada, graças à práxis humana diante de tais condições dadas (CHAUÍ, 2000).

Vale a pena refletir, em um breve relato com Chauí (2000), que o *capitalismo* é o sistema econômico que caracteriza-se pela propriedade privada dos meios de produção — máquinas, matérias-primas, instalações. Nesse sistema, a produção e a distribuição das riquezas são regidas pelo mercado, no qual, em tese, os preços são determinados pelo livre jogo da oferta e da procura. O capitalista, proprietário dos meios de produção, compra a força de trabalho de terceiros para produzir bens que, após serem vendidos, lhe permitem recuperar o capital investido e obter um excedente denominado lucro.

Assim, as duas condições essenciais que determinam o modo capitalista de produção são: (1) a existência de capital, conjunto de recursos que se aplica na compra de meios de produção e força de trabalho e (2) a existência de trabalhadores livres, que vendam sua força de trabalho em troca de salário. Definem-se assim as duas classes sociais básicas: a dos capitalistas e a dos assalariados. São chamados *capitalistas os países cujo modo de produção dominante é o capitalista*. Neles coexistem, no entanto, outros modos de produção e outras classes sociais, além de capitalistas e assalariados, como artesãos e pequenos agricultores. Nos países menos desenvolvidos, parte da atividade econômica assume formas pré-capitalistas, exemplificadas pelo regime da meia ou da terça, pelo qual o proprietário de terras entrega a exploração destas a parceiros em troca de uma parte da colheita (CHAUÍ, 2000).

Outros elementos que caracterizam o capitalismo são: a acumulação permanente de capital; a distribuição desigual da riqueza; o papel essencial desempenhado pelo dinheiro e pelos mercados financeiros; a concorrência, embora modificada pela concentração monopolística; a inovação tecnológica ininterrupta e, nas fases mais avançadas de evolução do sistema, o surgimento e a expansão das grandes empresas multinacionais. A *divisão técnica do trabalho*, ou seja, a especialização do trabalhador em tarefas cada vez mais segmentadas no processo produtivo é também uma característica importante do *modo capitalista de produção*, uma vez que proporciona aumento de produtividade (CHAUÍ, 2000).

O fato de que a mudança de uma sociedade ou a mudança histórica se faça em condições determinadas, levou Marx a afirmar que: “*Os homens fazem a História, mas o fazem em condições determinadas*”, isto é, que não foram escolhidas por eles. Por isso também, ele disse: “*Os homens fazem a História, mas não sabem que a fazem*” (CHAUÍ, 2000).

Como vimos, toda a estrutura da sociedade está fundada em códigos sociais de inter-relação de seus membros, e destes com os de outras sociedades. São costumes, princípios, regras de modos de ser às vezes fixados em leis escritas ou não. A maneira como os homens se organizam para produzir os bens com que reproduzem a vida, a forma de ordem social que constroem para conviver, o modo como tipos diferentes de sujeitos ocupam diferentes posições sociais, tudo isso determina o repertório de idéias e o conjunto de normas com que uma sociedade rege a sua vida. Assim, à luz desse cenário, torna-se indispensável mencionar o que nos elucida Chauí (2000, p. 172), quanto ao conceito de cultura:

A cultura é a criação coletiva de idéias, símbolos e valores pelos quais uma sociedade define para si mesma o bom e o mau, o belo e o feio, o justo e o injusto, o verdadeiro e o falso, o puro e o impuro, o possível e o impossível, o inevitável e o casual, o sagrado e o profano, o espaço e o tempo. A Cultura se realiza porque os humanos são capazes de linguagem, trabalho e relação com o tempo. A Cultura se manifesta como vida social, como criação das obras de pensamento e de arte, como vida religiosa e vida política.

Ken Wilber, um dos maiores filósofos da atualidade, comenta sobre a ruptura da cultura contemporânea a partir da dissociação ocorrida entre os “Três Grandes”, como ele chama o Belo, o Bom e o Verdadeiro. Essas três dimensões de valores, identificadas por Platão, seguiram sendo os referenciais de grandes pensadores ao longo dos séculos, como Tomás de Aquino, Kant, Popper e Habermas (BEUST, 2000).

Wilber (apud BEUST, 2000), em uma análise fascinante, identifica como esses três domínios relacionaram-se ao fazer humano de formas bem distintas, mas complementares, até interdependentes, ao longo da maior parte da história de todas as culturas e civilizações, com exceção da *Modernidade*⁵ na cultura ocidental. Ele também identifica os “Três Grandes” com outras dimensões epistemológicas e ontológicas.

⁵ Os historiadores identificam como “Modernidade” o período e a cultura – na verdade a civilização (no sentido de uma *Weltanschauung* dominante e determinante), que dominou inicialmente o Ocidente e depois o mundo inteiro – que teve suas raízes no Renascimento, desabrochou no Iluminismo e frutificou na Revolução Industrial.

Senão, vejamos:

O **Belo** tem a ver com a consciência, a subjetividade, a identidade pessoal, a auto-expressão (inclusive arte e estética), a veracidade, a sinceridade, a consciência vivida irreduzível e imediata, os “relatos na primeira pessoa”.

O Belo é o domínio da arte e do eu.

O **Bom** diz respeito à ética e à moral, às visões de mundo, ao contexto compartilhado, à cultura, aos significados intersubjetivos, à compreensão mútua, ao apropriado, à justeza, aos “relatos em segunda pessoa” (tu, você; vós, vocês).

O Bom é o domínio da moral e do nós.

O **Verdadeiro** se relaciona com o domínio da ciência e da tecnologia, com a natureza objetiva, com as formas empíricas, com a verdade propositiva, com as exterioridades objetivas tanto de indivíduos quanto de sistemas, e aos “relatos na terceira pessoa” (ele, ela, eles, elas).

O Verdadeiro é fundamentalmente o domínio da ciência e das coisas.

Wilber (*apud* BEUST, 2000) descreve como o projeto da modernidade tratou de separar essas três grandes esferas que sempre haviam andado mescladas ao longo da história. Isso, de certa forma, foi bom, pois permitiu que cada uma delas pudesse se desenvolver sem os freios que as demais poderiam inadequadamente impor-se mutuamente. Mas ele também mostra como, mais do que diferenciação, a cultura moderna ocidental dissociou uma esfera da outra, criando barreiras (aparentemente) intransponíveis entre o eu, o nós e o eles, entre a razão, a emoção e a intuição, entre a ciência, a arte e a religião. Comenta Wilber (*apud* BEUST, 2000, p. 31-32):

“[...] a diferenciação entre os Três Grandes [o Belo, o Bom e o Verdadeiro] (e essa foi a dignidade da Modernidade) degenerou em dissociação dos Três Grandes (o que representou o desastre da Modernidade). Essa dissociação permitiu que uma ciência empírica explosiva, associada a formas florescentes de produção industrial – sendo que ambas enfatizavam somente o conhecimento das coisas e a tecnologia das coisas – dominasse e colonizasse as outras esferas de valor [o Belo e o Bom] efetivamente destruindo-as em seus termos próprios.

“Assim, as [...] dimensões interiores foram reduzidas às suas [...] correspondentes exteriores, o que significou o colapso do Grande Encadeamento do Ser,⁶ e com ele, dos postulados centrais das grandes tradições sapienciais.

⁶Huston Smith, por muitos considerado a maior autoridade mundial em religiões comparadas, chama de “O Grande Encadeamento do Ser” à visão praticamente universal que jaz no centro das cosmovisões das grandes tradições espirituais e sapienciais da humanidade, segundo a qual a realidade é uma rica tessitura de níveis inter-relacionados que vão desde o *corpo* (material), à *mente* (racional), à *alma* (sutil) e ao *espírito* (criador). Essa cosmovisão, compartilhada pelas grandes religiões mundiais (Hinduísmo, Judaísmo, Zoroastrismo, Budismo, Cristianismo, Islamismo, Babismo e Bahaísmo, entre outras) e pelas grandes tradições espirituais e sapienciais (de Sócrates, Platão, Aristóteles, Lao Tsé, Confúcio, entre outros), vê o universo como multidimensional, com níveis incontáveis de realidade, visível e invisível, ao contrário da visão achatada e unidimensional (materialista) da mundivisão da Modernidade.

“[...] Aí está, precisamente, o desastre da Modernidade, o desastre que foi o ‘desencantamento do mundo’ (Weber)⁷, a ‘colonização da esfera dos valores pela ciência’ (Habermas), o ‘surgimento da terra desolada’⁸ (T.S.Eliot), o nascimento do ‘homem unidimensional’ (Marcuse), a ‘dessacralização do mundo’ (Schuon), o ‘universo desqualificado’ (Mumford).

“Por qualquer outro nome que seja, trata-se do desastre conhecido como terra plana.”.

Assim, para Beust (2000), o fato é que, via um *processo progressivo de materialização, racionalização e mecanização do universo, do indivíduo e da sociedade*, a **cultura moderna** acabou por *coisificar o mundo, o ser humano e seus ideais*. Os paradigmas dominantes da Modernidade levaram à *desumanização do ser humano e de seu mundo*.

Nessa perspectiva, Chauí (2000) assevera que Marx descobriu que temos a ilusão de estarmos pensando e agindo com nossa própria cabeça e por nossa própria vontade, racional e livremente, de acordo com nosso entendimento e nossa liberdade, porque desconhecemos um poder invisível que força-nos a pensar como pensamos e agir como agimos. A esse poder — que é social — ele deu o nome de **ideologia**.

A ideologia da desumanização, da racionalidade crua e mecânica e das ações “isentas” de sentimentos, baseadas apenas em dados “científicos”, dominou grande parte do último século, a ponto de muitos não conseguirem perceber outra alternativa para a realidade. Essa miopia de visão social caracterizou aquilo que viemos a reconhecer como **Modernidade** (BEUST, 2000).

No bojo dessa discussão, vemos que todas as sociedades, em todos os tempos, cultivaram várias formas daquilo que costuma-se chamar na Antropologia de *violência simbólica*, que pode ser definida com a internalização, por parte daquele que sofre a dominação, e o reconhecimento de um papel necessariamente *subalterno e passivo*. É, sem dúvida, essa força propriamente simbólica que permite à força exercer-se plenamente, fazendo-se desconhecer enquanto força e fazendo-se reconhecer, aprovar, aceitar, pelo fato de apresentar-se sob a aparência de universalidade da razão e da moral (PEREIRA, 1975).

Nesse contexto, é importante perceber que a *ideologia* caracteriza-se por dissimular a realidade, apresentando como “naturais” elementos que na verdade são determinados pelas relações econômicas de produção, por interesses da classe economicamente dominante.

⁷ A expressão, na verdade, é de Friedrich Schiller.

⁸ “Wasteland”, segundo a tradução das poesias de Elliot por Ivan Junqueira.

Assim, as diferenças sociais entre os sujeitos, as discriminações, são justificadas com base em princípios que, considerados isolados de um contexto histórico específico, aparecem como inegavelmente “verdadeiros”, mas que, analisados à luz de uma crítica, encobrem uma realidade que é preciso denunciar (RIOS, 1994).

Para Chauí (2000) a *alienação social* é o desconhecimento das condições histórico-sociais concretas em que vivemos, produzidas pela ação humana também sob o peso de outras condições históricas anteriores e determinadas. *Há uma dupla alienação*: por um lado, os homens não se reconhecem como agentes e autores da vida social com suas instituições, mas, por outro lado e ao mesmo tempo, julgam-se indivíduos plenamente livres, capazes de mudar suas vidas individuais como e quando quiserem, apesar das instituições sociais e das condições históricas. No primeiro caso, não percebem que **instituem** a sociedade: no segundo caso, ignoram que a sociedade **instituída** determina seus pensamentos e ações.

Há, ainda hoje, em todo o mundo, uma inércia – herança tardia da Renascença, do Iluminismo, do Racionalismo e da Revolução Industrial – de se conceber as soluções dos problemas humanos, inclusive sociais, em termos meramente técnicos e materialistas. Tal abordagem dá ênfase aos recursos, especialmente econômicos, não às pessoas; à transferência de conhecimento e tecnologia, não à educação e à capacitação; às normas e regulamentos, não ao diálogo; às exigências técnicas e financeiras, não às espirituais.

Nesse sentido, investigar o *comportamento ético do cidadão na construção da política brasileira*, caracterizado pela crença nos direitos democráticos como essenciais, e diagnosticar o pessimismo e a desconfiança percebidos em pesquisas de opinião como essencialmente conjunturais, leva-nos a um debate sobre a relação existente entre as dificuldades encontradas pelos governos e o desencanto da população com a democracia e com a falta de resultados concretos apresentados pelos governos.

A abrangência e complexidade desse tema em questão requer um estudo da realidade social que incorpora uma atitude crítica, mais aberta, flexível e sensível aos dados empíricos que a vida permanentemente produz no contexto socioeconômico e cultural. É imprescindível o enfoque psicológico sobre as relações humanas que perpassam a sociedade, tendo como fio condutor a questão comunicacional.

3.1 Escola de Frankfurt: origem e significado

O Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, sede do que veio a ser conhecido como a “Escola de Frankfurt”, foi criado em 1923 e inaugurado oficialmente em junho de 1924, vinculado à Universidade de Frankfurt, que antecedeu à Escola. Inicialmente, seu escopo era dedicar-se à pesquisa e à análise socioeconômica da sociedade burguesa. Com a nomeação de Horkheimer, em 1930, para a direção do Instituto, este passou a priorizar a análise crítica dos problemas do capitalismo moderno, privilegiando a superestrutura (estado e sociedade). Além disso, Horkheimer sempre demonstrou grande interesse pela Psicologia. Preocupava-se em “integrar o nível macro-teórico (produção capitalista) com o nível micro-teórico (sexualidade reprimida), mediatizados pela estrutura familiar autoritária” (FROTA, 1989).

Faz-se, habitualmente, referência às idéias da Escola de Frankfurt recorrendo-se à expressão *teoria crítica*. Mas a teoria crítica não constitui uma unidade; não significa a mesma coisa para todos os seus seguidores. Ela não é um sistema nem é redutível a qualquer conjunto fixo de prescrições, mas deve ser entendida no contexto histórico. A tradição de pensamento a que se pode fazer referência, de maneira bastante genérica, com a ajuda dessa expressão, divide-se em *duas vertentes* fundamentais (SLATER, 1978).

A *primeira* organizou-se em torno do Instituto de Pesquisa Social (*Institut für Sozialforschung*), criado em Frankfurt em 1923, fechado em 1933, transferido para Genebra e depois instalado nos Estados Unidos para, finalmente, ser restabelecido em Frankfurt em princípios da década de 1950. Slater (1978, p. 11) explica que, apesar do papel de outras figuras do Instituto, tais como: Friedrich Pollok (economista e especialista em problemas de planejamento nacional), Leo Löwenthal (estudioso da cultura popular e da literatura, e Karl August Wittfogel), é essencialmente a obra de Max Horkheimer (filósofo, sociólogo e psicólogo social), Herbert Marcuse (filósofo), Franz Neumann (cientista político, particularmente voltado para estudos sobre o direito), Theodor Wiesengrund Adorno (filósofo, sociólogo e musicólogo) e Erich Fromm (psicanalista e psicólogo social), Otto Kirchheimer (cientista político, também voltado para estudos sobre o Direito), Henryk Grosman (economista político), Arkadij Gurland (economista e sociólogo) e, como membro do “círculo externo” do Instituto, Walter Benjamin (ensaísta e crítico literário), que constitui o núcleo da teoria da Escola de Frankfurt. Foi entre 1930 e o começo da década de 40 (quando a equipe se desfez) que a *Escola de Frankfurt* tomou forma e produziu sua obra mais original sobre o problema de uma *teoria crítica da sociedade*, dando uma contribuição séria à

elucidação e articulação do materialismo histórico, mas, ao mesmo tempo, não conseguiu estabelecer a relação com a práxis, central ao projeto marxista.

A *segunda vertente* nasce da recente obra filosófica e sociológica de Jürgen Habermas (1987), que reformula a noção de teoria crítica. Habermas nasceu em 18 de junho de 1929, em Düsseldorf, e cresceu na Alemanha nazista. De 1949 a 1954, estudou Filosofia, História, Psicologia e Literatura alemã nas universidades de Göttingen, Zurique e Bonn. Para ele, o pensamento contemporâneo supõe, com efeito, uma reviravolta, uma guinada, uma mudança de paradigma, uma passagem: *o de uma Filosofia da consciência a uma teoria centrada na linguagem e nos signos lingüísticos*. Ou seja, *a passagem do paradigma subjetivo para o intersubjetivo*. É, pois, em direção à comunicação e à interpretação dos signos, que o pensador deveria dirigir-se hoje. Nem o *cogito* nem o céu inacessível da essência poderiam nos guiar: *é a linguagem o caminho mais verdadeiro*.

Observa-se que a própria linguagem remete ao consenso, ao acordo, à comunicação transparente, à escolha esclarecida de um conjunto de indivíduos que dialogam. Então, a idéia de consenso vai marcar a investigação *ético-moral-filosófica* do pensamento habermasiano. As investigações filosófico-epistemológicas e interdisciplinares de Habermas conduziram à idéia da *Teoria da ação comunicativa*, como projeto de grande vitalidade para um processo de esclarecimento (*Aufklärung*), *que é um reflexo de auto-experiência no decurso de processos de aprendizagem*. Emancipação tem a ver com libertação em relação a parcialidades que, pelo fato de não resultarem da causalidade da natureza ou das limitações do próprio entendimento, derivam, de certa forma, de nossa responsabilidade, mesmo que tenhamos “caído” nelas por pura ilusão (SLATER, 1978).

A *emancipação* é um tipo especial de auto-experiência porque nela os processos de auto-entendimento entrecruzam-se com um ganho de autonomia. Nela se ligam idéias “éticas” e “morais”. Se for verdade que, nas questões *éticas*, procuramos obter clareza sobre *quem nós somos e quem nós gostaríamos de ser*, e que, nas questões *morais*, nós gostaríamos de saber *o que é igualmente bom para todos*, então é possível afirmar que *na conscientização emancipatória as idéias morais estão conectadas a uma nova autocompreensão ética*. Nós descobrimos quem nós somos porque aprendemos, ao mesmo tempo, a nos ver em uma relação com os outros sujeitos (SLATER, 1978).

Segundo Habermas (1987, p. 18): “Os sujeitos dotados da capacidade de linguagem e de ação só se constituem como indivíduos na medida em que, enquanto elementos de determinada comunidade lingüística, crescem em um universo partilhado intersubjetivamente”.

A teoria proposta por Habermas (1987), por estar apoiada em uma teoria hermenêutica macroscópica, tem a vantagem de apresentar uma perspectiva centrada em um conceito de razão comunicativa, que permite interpretar a sociedade como um complexo simultâneo de valores culturais do qual fazemos parte. Para Habermas, ao contrário, como para Marx e a maioria dos sociólogos, a história deve ser compreendida, antes de tudo, como um conjunto de interações sociais. É, pois, a lógica dessas interações – e, primeiramente, a sua lógica discursiva, já que toda interação passa por uma comunicação verbal – que é preciso reconstituir. Esse é o ponto de partida das pesquisas que ele realiza nos anos 70, e cujos resultados estão expostos na *Teoria do agir comunicativo* (1981) e, depois, em *Consciência moral e agir comunicativo* (1983). Como pano de fundo desses dois livros, encontra-se a vontade de arrancar a *teoria crítica* de suas origens idealistas, a fim de lhe dar um fundamento mais sólido. Assim, a linguagem é o “meio”, o elemento no qual tudo pode ser pensado no mundo. É possível que a linguagem e a consciência façam o mundo e, nesse processo, é especificamente o meio de integração social e de entendimento para a discussão pública, aberta, livre, democrática em todas as esferas da vida.

Compartilhando dessa compreensão, digamos simplesmente que falar da Escola de Frankfurt é se referir, ao mesmo tempo, a um grupo de intelectuais e a uma teoria social que é um movimento de crítica ao marxismo tradicional. Frota⁹ (1989) ressalta que um dos maiores méritos da Escola de Frankfurt diz respeito à *ênfase do aspecto subjetivo do homem na compreensão e na transformação radical da sociedade*, junto ao *aspecto econômico* (relação de produção) e ao *aspecto histórico*. Para os frankfurtianos, ***o homem é um projeto histórico*** e, como tal, ***é produtor e produto da sociedade***. Assim, um dos interesses centrais da Escola de Frankfurt é o “compromisso de penetrar o mundo das aparências objetivas para expor as relações sociais subjacentes que freqüentemente iludem” (GIROUX *apud* FROTA, 1989 p. 90). O *pensamento crítico* da Escola de Frankfurt dirige-se a um tripé considerado básico para uma transformação radical da sociedade, a saber: a) a luta pela auto-emancipação, proposta

⁹FROTA, Ana Maria Monte Coelho é psicóloga, professora do Departamento de Psicologia da Universidade de Fortaleza., mestranda em Educação pela Universidade Federal do Ceará. Revista *Educação em Debate*, Fortaleza 17-18, jan./dez., 1989.

pela Psicologia Profunda; b) a transformação econômica da sociedade e c) a transformação no âmbito cultural (FROTA, 1989).

A Escola de Frankfurt enfatiza a necessidade de se conhecer a *teoria da personalidade* e a *consciência subjetiva do homem* como itens básicos para uma revolução social. Também responsável pela construção de uma *teoria crítica da Educação*, a Escola de Frankfurt pressupõe conhecimentos aliados à necessidade de se pensar e analisar criticamente. Para isso, faz uma série de críticas muito bem fundamentadas ao modelo Positivista de ciência e ao mero tecnicismo (FROTA, 1989).

O processo de ideologização, pelo qual passa todo ser humano, pressupõe, inicialmente, uma definição do que é ideologia e de qual é a sua função em uma sociedade classista. Segundo Chauí (apud FROTA 1989), *ideologia* é uma teoria sobre as faculdades sensíveis, responsáveis pela formação de nossas idéias, como: *querer* (vontade), *julgar* (razão), *sentir* (percepção) e *recordar* (memória). Desse modo, as ideologias são *produtos sociais*, e seu pensamento está vinculado às *condições históricas reais de produção*; trazem dentro de si uma contradição básica — interesses divergentes das classes antagônicas, necessários para qualquer transformação socioeconômica. Sendo a ideologia dominante uma visão de mundo da classe hegemônica, é assimilada no processo de socialização de modo extremamente sutil, com o fim de legitimá-la enquanto visão do todo social.

Com relação ao intercâmbio *ciência-ideologia*, o positivismo — sistema filosófico de Comte que se baseia nos fatos e na experiência e que deriva do conjunto das ciências positivas, repudiando tudo o que é metafísico e sobrenatural, cujo modo de encarar a vida é unicamente pelo lado prático — afirma a necessidade de se fazer uma ciência sem qualquer vínculo com as classes sociais, posições políticas, valores morais, ideologias, utopias e visões de mundo. Não sendo consideradas as influências da ideologia dominante sobre os cientistas, é produzido e consumido o conhecimento ideológico (FROTA, 1989). Analisando a ideologização por meio da escola, Althusser (apud FROTA, 1989), filósofo francês, a considera um dos Aparelhos Ideológicos do Estado, somando-se ao religioso, ao familiar, ao jurídico, ao político, ao sindical, ao informacional e ao cultural. Tais instâncias seriam responsáveis pela transmissão das idéias e dos valores dominantes da sociedade. Para Althusser, deve-se à escola um papel de inculcação das ideologias dominantes. Para Giroux, no entanto, a visão althusseriana de ideologia é essencialmente deformadora e está a serviço da classe dominante (FROTA, 1989).

Vázquez (*apud* FROTA, 1989, p. 95) faz uma crítica à visão de ideologia de Althusser, descrevendo:

A ideologia [...] está a serviço da classe dominante. A rigor não sobra espaço [...] para uma ideologia da classe dominada. [...] aquilo que passa por ideologia dominada (proletária) seria uma variante da ideologia dominante (burguesa). Desta forma, não haveria possibilidade de transformação social. Para Althusser, a escola reproduziu habilidades e mentalidades necessárias à reprodução das ideologias dominantes. A cultura dominante é, então, introjetada, tomada como própria pelas classes dominadas. Tal perspectiva não deixa espaço para uma resistência em educação. Assim, a escola não é o principal instrumento de reprodução ideológica na sociedade capitalista e nem o único, e sua finalidade não é apenas ideológica.

Tanto a infra-estrutura (relações de produção) como a superestrutura (estado e sociedade) estão atravessadas pela ideologia dominante da burguesia. A ideologia objetiva dispor dos corpos, por meio da coerção; das mentes, por meio da hegemonia das classes dominantes; e do excedente econômico, que é apropriado pelos capitalistas (FROTA, 1989).

Nesse cenário, todo homem passa por um processo de socialização no qual a ideologia dominante se faz hegemônica. Althusser (*apud* FROTA, 1989) descreve bem esse processo ao falar dos Aparelhos Ideológicos do Estado, e Giroux (*apud* FROTA, 1989) critica a visão por vezes fatalista de Althusser, que, segundo ele, não vê o homem como um projeto histórico, como um ser teleológico, e que, como tal, é capaz de transformar a natureza e outras relações com o mundo, com os objetos e com outros homens.

Com efeito, Frota (1989) analisa ainda que, na Psicologia Profunda, a ideologização que se dá ao *nível inconsciente* e que modifica a estrutura psíquica do indivíduo, deixa-a fragilizada e acessível aos interesses da classe dominante. A autora diz que fica clara a necessidade de se obter maior conhecimento de *si mesmo* para, ao mesmo tempo, poder criticar a ideologia e as normas vigentes na sociedade capitalista.

Na revisão da literatura, observa-se que o homem tem receio natural de encontrar-se consigo mesmo, conhecer-se, mergulhar em seu interior. A Psicologia Profunda conceitua tal medo do homem como a sua *sombra*, sendo esta tudo quanto se acha submerso, escondido, sufocado em muitas ocasiões, esquecido ou silenciado pelo nosso consciente; tudo quanto ainda relutamos por retirar de nós; dessa forma, é o *lado obscuro da personalidade* que necessita ser desalojado para dar liberdade ao homem. Obscuro porque não está situado no lado luminoso da *personalidade*, e sim em uma posição mais ou menos periférica, exterior, até perder-se na escuridão, ou seja, no *inconsciente*, sem, contudo, deixar de agir, de exercer influência sobre nós. No entanto, tudo aquilo que sempre mais se subtrai ao controle da

consciência crítica, lúcida e responsável é também o lugar onde mais se aninha tudo que é ignóbil, degenerado ou, em uma palavra, o mal. É exatamente por isso que a *sombra* pode representar o papel negativo da personalidade. Encontrar a si mesmo significa, em cada caso, conhecer e reconhecer a própria sombra; significa vermos a nós mesmos como somos, sem máscaras (FROTA, 1989).

A ênfase dada por Frota (1989) à Psicologia Profunda não tem a pretensão de, sozinha, transformar radicalmente a sociedade capitalista, mas propõe-se a facilitar, por meio de *insights*, a autocompreensão, e, a partir dela, uma maior possibilidade de compreender e analisar criticamente a sociedade capitalista e sua ideologia vigente. Pode contribuir com seus conhecimentos do processo de formação do Superego, entre outros, para resistir à *alienação* do homem. A Psicologia Profunda e o Marxismo trazem a constante preocupação em decifrar os sentidos dos atos humanos e libertar, na prática, as vias de uma reapropriação subjetiva da história por aqueles que são seus atores.

Assoun (1991) relata que a crise da história que a Escola de Frankfurt experimenta como a forma histórica do niilismo moderno e que produz uma bela fenomenologia, regressa à descoberta dessa divisão do saber do sujeito histórico e da verdade do processo — o que se exprime por uma crise do modo de idealização social correspondente. Não é, pois, por acaso que Marx, Nietzsche e Freud — cada um a nível próprio da crise — encontram-se envolvidos nessa leitura da crise. Do mesmo modo, o destino humanista da razão na história vê-se posto em causa: assim, não é por acaso que a teoria crítica, resolutamente otimizada em seu racionalismo, acaba por jogar com a idéia de um *mal radical* da história. Mas essa vertigem não termina nunca em irracionalismo ou em escapismo; no máximo, em uma tentação quietista que não impede a idéia de ser levada a uma crítica iluminada, mesmo que ela chegue a duvidar do destino das Luzes.

Em um momento em que tanto se questiona a crise dos sistemas e da história, a originalidade da Escola de Frankfurt é que esta pensa a crise sem nunca abdicar da ambição racional. Assoun (1991) observa que essa disjunção do real e do racional funciona como um imperativo de reintroduzir *razão* na história.

3.2 Cultura política e democracia

A cultura ou civilização é uma totalidade complexa que compreende os conhecimentos, as crenças, as artes, as leis, a moral, o costume e qualquer outra capacidade ou hábito adquiridos pelo homem enquanto membro da sociedade. Assim, a relação do homem com o mundo é sempre mediada por suas ferramentas. Ele constrói, apreende e interpreta a realidade a partir dos instrumentos que lhe são fornecidos pela cultura.

Para Rocha (1994), existe um profundo diálogo entre a Antropologia e a Psicologia, discutindo as formas de interação entre o indivíduo e a sociedade, e as diferenças entre as culturas humanas, que são, freqüentemente, traduzidas em termos de *superioridade* e *inferioridade* — hipóteses evolucionistas —, não raro, as diferenças vistas como questão de *personalidade, caráter, temperamento* — hipóteses da *escola personalidade e cultura*. A idéia central dessa escola é estabelecer a relação entre a cultura e as personalidades individuais. Como se a cultura fizesse a escolha daquilo que iria minimizar, acentuar ou ignorar nas vidas humanas. Algumas características dos indivíduos, da sua personalidade teriam um “valor” — positivo ou negativo — para a cultura que o incentivaria ou reprimiria. A *cultura*, então, cita Rocha (1994), vai ser definida pelo padrão de características sistematicamente impressas nas personalidades individuais. O conjunto das personalidades assim marcadas dá o “tom”, a “coloração”, o “feitio” que a cultura irá adquirir.

A cultura marca as características que quer nos indivíduos ali formados — como se pode ou não se pode ser — e ela mesma se torna função do temperamento e da personalidade dos seus membros. *A cultura marca e é marcada*. Assim, esclarece Rocha (1994), indivíduo e cultura se influenciam mutuamente. As idéias de personalidade e temperamento são como fatores capazes de determinar a base normativa da cultura.

Entretanto, um dos maiores problemas dessa corrente de pensamento é chamado de *reducionismo*, ou seja, a dificuldade de explicar alguma coisa que contém várias outras com base em uma única das coisas contidas. No caso, lembra Rocha (1994), explicar o todo — a cultura — por uma de suas partes, a *personalidade*. O mesmo problema se dá com o grupo, para relacionar a cultura, e com a linguagem (ROCHA, 1994).

Dessa forma, Rocha (1994) elucida que se a *escola personalidade e cultura* instaurou um criativo debate entre a Antropologia e a Psicologia, o grupo cultura e linguagem buscou no debate entre a Antropologia e a Lingüística a principal fonte de seu pensamento. Portanto,

cada língua, ao se deparar com a realidade, a transforma em algo, também particular, segundo aquilo que ela elaborou como significativo, e, para aqueles que a falam, o fator determinante que organiza sua visão do mundo que os cerca. A língua substanciaria a realidade, modelaria a ordem cultural. É a *língua*, como um véu que faz a mediação entre a cultura e o mundo da realidade. As *relações entre cultura e linguagem* tocaram bem fundo em assuntos muito sérios para o entendimento do ser humano, como: questões ligadas aos significados das coisas, à natureza dos símbolos, aos códigos por nós empregados.

Dessa maneira, Rocha (1994) aponta também outro importante grupo para relacionar a *cultura e o ambiente* com a noção de que o ambiente é o fator determinante que restringe as opções culturais. A cultura passa a ser como uma resposta possível e adequada ao meio onde se estabelece.

Existe uma interação em que elementos de ordem ecológica constroem, tornam-se precondição para a ordem cultural. *Os elementos culturais terão nos ecológicos, no ambiente, no meio, o seu determinante fundamental para a mudança, em uma espécie de jogo de readaptações e respostas.* Ao se perceber a complexificação, percebe-se que relativizar é sempre mais complicado, pois leva-nos a abrir mão das “certezas” etnocêntricas em nome de dúvidas e questões que obrigam a pensar novos sentidos para a compreensão da sociedade do “eu” e da sociedade do “outro”.

É nessa trilha aberta que *a cultura vai ser entendida como moldada, ou pelo ambiente, ou pelo indivíduo, ou pela linguagem.* A noção de história deixa de ser a de toda a humanidade e passa a ser procurada nos homens concretos com todas as suas diversidades. Nesse aspecto, Rocha (1994) elucida que tudo se relativiza, mas pagando o preço de reduzir a cultura a uma espécie de consequência de um de seus próprios lados.

3.2.1 SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

As noções de *sociedade civil, participação e cidadania* são elementos centrais que constituem o mecanismo privilegiado na disputa política que se trava hoje ao redor do desenho democrático da sociedade brasileira. Uma pessoa qualquer, em qualquer cidade do país, alimenta expectativas em relação ao Estado. Os *cidadãos comuns* elaboram categorias a partir das quais conseguem explicar a política e situar, mais ou menos confortavelmente, suas ações e tomadas de posição. Procuram justificativas válidas para se orientar e agir em um

contexto político do qual, querendo ou não, são obrigados a participar e, às vezes, contra sua vontade, precisam se posicionar. Para o *cidadão político*, o mundo da política deve ser compreendido dentro de um panorama mais global de modificação do pensamento social, colocando em pauta a questão das *esferas pública e privada*, as quais, segundo essa perspectiva, constituem os dois âmbitos de existência onde se desenvolve a vida ativa do homem.

A questão que se coloca a partir daqui aponta para o estudo de *cultura política*, no qual abrange a *democracia*, que, para Baquero (1996), tem um conceito polissêmico. Um estudo dessa natureza é relevante na medida em que busca compreender o processo de consolidação democrática além das explicações convencionais, enfocando, particularmente, a existência ou não de uma base normativa de valorização da democracia, tanto na forma como no seu conteúdo.

A democracia é um sistema de governo em que o poder de tomar importantes decisões políticas está com o povo. Para usar uma frase famosa, democracia é o "governo do povo para o povo". Democracia opõe-se às formas de ditadura e totalitarismo, nos quais o poder reside em uma elite auto-eleita (BAQUERO, 1996). O passo seguinte é definir democracia:

Democracia vem da palavra grega *demos*, que significa 'povo' e *kratia*, que significa 'força', 'poder'. Nas democracias, é o povo quem detém o poder soberano sobre o poder legislativo e o executivo. Baquero (1996, p. 12) cita que embora existam pequenas diferenças nas várias democracias, certos princípios e práticas distinguem o governo democrático de outras formas de governo:

- Democracia é o governo no qual o poder e a responsabilidade cívica são exercidos por todos os cidadãos, diretamente ou por meio dos seus representantes livremente eleitos;
- Democracia é um conjunto de princípios e práticas que protegem a liberdade humana; é a institucionalização da liberdade;
- A democracia baseia-se nos princípios do governo da maioria associados aos direitos individuais e das minorias. Todas as democracias, embora respeitem a vontade da maioria, protegem escrupulosamente os direitos fundamentais dos indivíduos e das minorias;

- As democracias protegem de governos centrais muito poderosos e fazem a descentralização do governo em nível regional e local, entendendo que o governo local deve ser tão acessível e receptivo às pessoas quanto possível;

- As democracias entendem que uma das suas principais funções é proteger direitos humanos fundamentais, como a liberdade de expressão e de religião; o direito à proteção legal igual, e a oportunidade de organizar e participar plenamente na vida política, econômica e cultural da sociedade;

- As democracias conduzem regularmente eleições livres e justas, abertas a todos os cidadãos. As eleições em uma democracia não podem ser fachadas atrás das quais se escondem ditadores ou um partido único, mas verdadeiras competições pelo apoio do povo;

- A democracia sujeita os governos ao Estado de Direito, assegura que todos os cidadãos recebam a mesma proteção legal e assegura também que os direitos dos cidadãos sejam protegidos pelo sistema judiciário;

- As democracias são diversificadas, refletindo a vida política, social e cultural de cada país. As democracias baseiam-se em princípios fundamentais e não em práticas uniformes;

- Os cidadãos em uma democracia não têm apenas direitos, têm o dever de participar no sistema político que, por seu lado, protege os seus direitos e as suas liberdades;

- As sociedades democráticas estão empenhadas nos valores da tolerância, da cooperação e do compromisso. As democracias reconhecem que chegar a um consenso requer compromisso e que isso nem sempre é realizável. Nas palavras de Mahatma Gandhi, “a intolerância é em si uma forma de violência e um obstáculo ao desenvolvimento do verdadeiro espírito democrático”.

O que, em realidade, tornou a democracia um sistema político hegemônico mundialmente foi a sua simbiose com o capitalismo. Baquero (1996) salienta que esse feliz casamento de um sistema econômico com uma forma de organização política, ambos baseados em princípios manifestos de liberdade individual, permitiu que um servisse de apoio e argumento ao outro, possibilitando, assim, abrangência e domínio mundial. Para ele, pensar em democracia nos termos em que ela se apresenta a nós nos dias de hoje significa entender

que ela é, em sua origem e essência, indissociável de um determinado modelo econômico com o qual surgiu.

Desse ponto de vista, nos países gestores e berço dessa construção simbiótica de capitalismo e democracia, como a Inglaterra e os Estados Unidos, esse sistema político faz parte do cotidiano das pessoas. A valorização do sistema democrático foi internalizada pelos cidadãos desses países por meio de um sólido processo de socialização política. Entretanto, Baquero (1996) ressalta que a realidade latino-americana e brasileira é substancial e historicamente diferente. Como exemplo, esse autor cita que o surgimento do capitalismo deu-se sem que existisse qualquer tipo de base social, política, econômica ou ideológica de cunho liberal. Dessa forma, para os brasileiros, assim como para todos os povos do chamado terceiro mundo, ao contrário dos povos chamados desenvolvidos, a democracia liberal não é tão natural.

Baquero (1996) aponta ainda a democracia como conteúdo e lança mão do argumento de que, em um extremo da divisão conceitual realizada, estão as concepções que entendem democracia como *princípios* a serem seguidos ou respeitados, importando definir ou caracterizar os seus limites substantivos. Assim, a democracia não se limitaria à existência de determinadas regras, procedimentos e ritos, mas à *qualidade* a ela inerente.

Dentro dessa perspectiva, cita Baquero (1996), democracia não poderia receber qualquer tipo de adjetivação: ou a sociedade seria democrática, ou não. Assim, baseado nessa concepção, de forma alguma se poderia pensar na existência de uma *democracia parcial*, na qual algumas regras ou procedimentos estivessem sendo respeitados em detrimento de outros. Uma outra característica desse enfoque de democracia como *conteúdo* (na realidade, seu corolário) é o entendimento de que os procedimentos da democracia são em realidade um meio, não um fim. Dessa forma, ao enfatizar a tecnologia eleitoral e as instituições formais, ou somente procedimentos, corre-se o risco do reducionismo, que exclui uma participação política mais efetiva. Assim, para o autor, o objetivo maior da democracia seria alcançar o bem comum e uma maior igualdade econômico-social.

Baquero (1996) menciona também a *democracia como forma*, sendo considerada como um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com que *procedimentos*.

Schumpeter (apud BAQUERO, 1996, p. 14) definiu democracia como “[...] um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor”.

Dessa forma, fica implícita a necessidade de *operacionalização* do conceito de democracia ao vincular uma determinada *forma* (de adquirir o poder) a uma determinada *função* (tomada de decisões políticas). Nesse sentido, a questão *forma* toma relevância por ser uma maneira (*institucional*) de resolver uma função, cuja necessidade de resolução, de sua parte, independe das regras que a sociedade adota para a sua consecução. Dito de outra maneira, o conceito de democracia estaria intrinsecamente ligado a uma *opção social*. Coutinho (apud BAQUERO, 1996) salienta que o importante a ser considerado é que esses autores contribuíram para formar uma concepção de democracia, tratando-a essencialmente como um método universal.

Portanto, para se ter uma compreensão global de democracia como hoje é entendida, é necessário que sejam examinados concomitantemente seus aspectos formais e de conteúdo. Todavia, como o enfoque não é a democracia em si, mas a percepção que dada população tem a respeito desta, a divisão analítica entre forma e conteúdo torna-se relevante, pois permite que estudemos separadamente as dimensões ligadas aos seus valores e às suas instituições. Há de verificar-se em que medida as diferentes concepções têm implicado outro aspecto fundamental, qual seja, o da estabilidade da democracia (BAQUERO, 1996).

3.3 Cultura e mídia no Brasil

Diferentes meios de comunicação situam-se na realidade política e cognitiva. As idéias passam por muitas transformações à medida que transformam-se em linguagem. Elas não apenas encontram expressão na fala, mas nela tornam-se reais e adquirem forma. As palavras são microcosmos de consciência humana e desempenham um papel central não apenas no desenvolvimento mental, mas também no crescimento histórico de toda a consciência..

A *indústria cultural* é hoje parte integrante e importante de nossas sociedades urbanas e complexas. É difícil pensar a sociedade contemporânea sem vinculá-la ao papel e ao poder da mídia sobre seus “habitantes”. Sendo ela traço marcante da sociedade moderna e do mundo capitalista. É praticamente impossível, hoje, encontrarmos um indivíduo que não seja

receptor e/ou consumidor de algum de seus inúmeros produtos. Assim, como comenta Rocha (1995) em seu livro *A sociedade do sonho*, que a indústria cultural repousa no solo das emoções codificadas, sentimentos obrigatórios, sistemas de pensamento e representações coletivas da sociedade que a inventa, permite e sustenta.

Por isso mesmo, a *comunicação de massa* é um lugar privilegiado, uma espécie de janela com vista panorâmica para a sociedade. Suas mensagens não fazem outra coisa senão dialogar com a sociedade, existindo articulada ao seu desenho ideológico. Como nos diz Rocha (1995, p. 36), sua significação é fruto de uma inscrição na ordem social, mantendo com ela uma reação de múltiplo e complexo rebatimento. Esse destino — reflexo e espelho da cultura — acontece em um jogo sistemático de trocas, envolvendo valores, estilos de vida, emoções, heróis, rituais, mitos, representações.

Dentro dessa perspectiva, a Antropologia, enquanto disciplina, tem uma contribuição importante a dar no estudo dos meios de comunicação de massa, analisando-os com base em uma etnografia – levando em conta o ponto de vista dos "nativos", isto é, tanto de seus produtores quanto de seus receptores e consumidores. Estes, com base em sua visão singular do mundo, fazem uma leitura também singular das mensagens e dos significados desses produtos, para além da análise restrita do seu conteúdo. Há de se considerar, dessa forma, a *comunicação de massa* e a *indústria cultural* como sistemas simbólicos plenos de significações, e seus produtos como produções simbólicas. O cinema, nesse contexto, tem um papel de grande importância (ROCHA, 1995).

Assim, capitalismo, mercado auto-regulável, Revolução Industrial e rupturas políticas alteraram a face do mundo. Tudo é empurrado para compartilhar um processo de produção de valores que passam a ditar novas regras de existência na sociedade e na cultura. Dentre os novos valores produzidos na sociedade ocidental, um deles — a impossibilidade de conviver com a diferença — tem desdobramentos importantes. A necessidade de destruição do “outro”, o banimento da “diferença”, é uma questão-chave (ROCHA, 1995).

Para o desenvolvimento de uma reflexão, serão abordados os conceitos de genocídio e etnocídio à luz da obra de Pierre Clastres (1982, p. 54). Os dois conceitos vão opor corpo e alma. O “genocídio é a destruição física do diferente”, enquanto o etnocídio pode ser entendido como a “destruição da cultura do diferente: em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo e o etnocídio os mata em seu espírito”.

Para Clastres (1982), a sociedade moderna pós-industrial tem uma “vocaç o etnocid ria”. Ele destaca principalmente o aspecto da produç o econ mica das sociedades modernas em oposiç o   “improdutividade” das sociedades tribais.   poss vel pensar essa vocaç o etnocid ria das sociedades modernas a partir da ind stria cultural.

Nesse sentido, a ind stria cultural, com sua capacidade de pasteurizaç o e homogeneizaç o da sociedade, pode ser compreendida como um instrumento de destruiç o de culturas distintas, negando a elas espaço e presença em seus produtos. A ind stria cultural assumiria o lugar de uma entidade etnocida, que n o extermina fisicamente uma sociedade, mas a impede de se expressar em seus ve culos e, portanto de permanecer viva, com sua cultura e sua complexidade, para al m dos estere tipos redutores. Uma das grandes preocupaç es da Antropologia   com a *relativizaç o* — perceber a diferença ao inv s de transform -la em hierarquia.

L vi-Strauss (1980) enfatiza que a humanidade n o evolui em um sentido  nico ou da mesma forma. “Quando estamos interessados em um determinado tipo de progresso, reservamos o m rito dele para as culturas que o realizam no grau mais elevado e permanecemos indiferentes perante as outras”. Um exemplo disso   a necessidade de informatizar o mundo, e os computadores serem sin nimos de progresso. Ele afirma ainda que “progresso   sempre o m ximo de progresso em um sentido pr -determinado pelo gosto de cada um”. As culturas n o diferem entre si do mesmo modo, nem no mesmo plano. A **diversidade**, portanto,   fundamental. E n o apenas a diversidade entre culturas, mas a diversidade dentro de uma mesma cultura.

O desafio que a ind stria cultural precisa enfrentar   trazer para suas p ginas e telas a riqueza dessa diversidade.   L vi-Strauss (1980, p. 97) quem diz:

A necessidade de preservar a diversidade das culturas num mundo ameaado pela monotonia n o escapou certamente  s instituiç es internacionais. Elas compreendem tamb m que n o ser  suficiente, para atingir esse fim, animar as tradiç es locais e conceder uma tregua aos tempos passados.   a diversidade que deve ser salva, n o o conte do hist rico que cada  poca lhe deu e que nenhuma poderia perpetuar para al m de si mesma.   necess rio, pois, encorajar as potencialidades secretas, despertar todas as vocaç es para a vida em comum que a hist ria tem de reserva;   necess rio tamb m estar pronto para encarar sem surpresa, sem repugn ncia e sem revolta o que estas novas formas sociais de express o poder o oferecer de desusado. A toler ncia n o   uma posiç o contemplativa dispensando indulg ncias ao que foi e ao que  .   uma atitude din mica, que consiste em prever, em compreender e em promover o que quer ser. A diversidade das culturas humanas est  atr s de n s,   nossa volta e   nossa frente.

Deve-se ponderar que a sociedade produzida *dentro* da indústria cultural não é uma sociedade qualquer. Para Rocha (1995), ela não aparece espontaneamente saída do jogo humano e do aleatório da existência, como é o caso das culturas que a Antropologia usualmente estuda. A cultura *dentro* dessa produção simbólica é a de uma sociedade inventada por outra. Isso é evidente e enriquecedor. O ponto é que o espectador-consumidor de indústria cultural adquire a ilusão perfeita de assistir a uma sociedade completa e independente diante dos seus olhos. E a cultura assim produzida permite uma *leitura* etnográfica. Sabe-se que a sociedade criada pela indústria cultural só é pensável no substrato, no solo, oferecido pela sociedade industrial. Assim, sua análise indica alguma espécie de relação comparativa entre as duas. Investigar a sociedade *dentro* da indústria cultural é uma forma de elaborar certos sentidos da cultura que a engendra. É investigando relações sociais, *ethos*, valores, ideologia e estrutura dessa sociedade que, forçosamente, esbarra-se nas indicações precisas daquilo que ela produz de nós e do que produz para nós. Conhecer seus efeitos, influência e atuação na sociedade industrial para por dar voz à sociedade *dentro* da indústria cultural. E, assim, talvez, entender as razões da invenção, as razões da permanência (ROCHA, 1995).

Finalmente, cita Rocha (1995, p. 47), nossas sociedades de Estado separaram o domínio político do tecido social, vivendo a divisão crucial entre dominantes e dominados. No mundo *dentro* da indústria cultural de maneira inversa, o poder não se exerce na violência do Estado. Lá, o poder tem o nome de persuasão; ninguém é obrigado pela força, e sim convencido pelo valor do prestígio ou pelas práticas da sedução. Essas idéias fluem com naturalidade no sentido da aproximação entre sociedade *dentro* da indústria cultural e as sociedades do “outro”. Com isso, a indústria cultural apresenta um relato de sociedade em vários sentidos inverso àquele que a criou. Aproxima-se decisivamente de culturas objeto do etnocídio, para as quais a sociedade industrial tramou um destino terminal. Assim, a “diferença” que a Modernidade não pode suportar nem consentir, por sua irreversível vocação etnocidária, é o truque do qual a sociedade imaginária *dentro* da indústria retira significação.

3.4 Cidadania na democracia

A cidadania é notoriamente um termo associado à vida em sociedade. Com efeito, será abordada aqui a evolução do conceito de cidadania à luz de algumas transformações políticas ocorridas na história das sociedades. Assim, apresenta-se um panorama desse

desenvolvimento, enfocando alguns processos históricos e as alterações que provocaram no entendimento do conceito de cidadania tal como a percebemos hoje, ou seja, como uma condição de igualdade civil e política. E, para tanto, o artigo intitulado *A evolução do conceito de cidadania*, de Rezende Filho e Câmara Neto¹⁰, nos será de grande valia nessa trajetória, desde o nascimento da cidadania na Antiguidade, passando por uma perda de seu significado na Idade Média até ressurgir na Modernidade e originar debates nos dias de hoje.

No campo das relações humanas organizadas – social, moral e juridicamente –, buscaremos os pontos fundamentais das variações desse conceito, antes e depois das modernas sociedades industriais. Para Barbalet (1989), a partir do século XVIII, essas variações legaram ao mundo novas visões sobre a economia, a sociedade e a política. A partir daí, alargaram-se os horizontes da esfera pública, ampliando-se, conseqüentemente, os direitos dos cidadãos nos seus expoentes civis, políticos e sociais. A intensificação desses direitos provocou, ao mesmo tempo, uma contrapartida conservadora, que procurava conter as lutas travadas por direitos legítimos.

Covre (1986) observa que esse e outros antagonismos colocam a discussão sobre o conceito de cidadania em termos de uma dialética entre o *social* e o *político*. Sem essa dualidade, torna-se difícil entendermos a estreita relação existente entre a cidadania moderna e o desenvolvimento do capitalismo contemporâneo. A origem da cidadania está ligada ao desenvolvimento das pólis gregas, entre os séculos VIII e VII a.C. A partir de então, tornou-se referência aos estudos que enfocam a política e as próprias condições de seu exercício, tanto nas sociedades antigas quanto nas modernas.

Por outro lado, as mudanças nas estruturas socioeconômicas incidiram, igualmente, na evolução do conceito e da prática da cidadania, moldando-os de acordo com as necessidades de cada época. Covre (1986) esclarece que a noção desses pressupostos torna-se primordial para a compreensão do debate atual sobre a cidadania. Essa importância é reforçada pelas conseqüências provocadas pela Segunda Guerra Mundial, a partir da qual tornou-se difícil, e até mesmo pungente, referir-se ao tema cidadania sem esbarrar na questão dos *direitos humanos*.

¹⁰ REZENDE FILHO, Cyro de Barros é professor colaborador titular; CÂMARA NETO, Isnar de Albuquerque é professor colaborador adjunto. Ambos são do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté.

Covre (1986) argumenta que é difícil datar com precisão o aparecimento do conceito de cidadania. Sabe-se que o seu significado clássico associava-se à participação política. O próprio adjetivo ‘político’, por sua vez, já remete-nos à idéia de pólis (Cidade-Estado Antiga). Assim, pode-se concluir, então, que foi justamente sobre esse tipo de organização urbana que se assentaram as bases do conceito tradicional de cidadania e de uma considerável parte de seu significado atual.

Cardoso (1985), atendo-se aos estudos das pólis gregas e romanas, constata que muitas modificações ocorridas, resultado de transformações nos campos da técnica, da economia e da arte bélica, alteraram potencialmente as relações entre o poder e a sociedade. Além disso, não podemos esquecer que a urbanização foi o fator que mais contribuiu para a evolução das pólis. Alterações foram sentidas em todos os níveis da sociedade, da economia e da política. Na realidade grega, por exemplo, era o regime aristocrático que imperava. Com esse modo de fazer política, a cidadania confundia-se com o conceito de naturalidade. Assim, considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas, o qual poderia usufruir todos os direitos políticos. Os estrangeiros, proibidos de ocuparem-se da política, dedicavam-se às atividades mercantis.

Com o passar do tempo, operou-se uma redistribuição do poder político. Aceitou-se o ingresso de estrangeiros na categoria de cidadão, abolindo-se a escravidão por dívidas. Mais do que indicar uma reformulação do conceito, essa idéia revelava os reflexos de transformação estruturais. Além de ampliação do quadro de cidadãos, as pólis gregas presenciaram o deslocamento do controle político e jurídico. Nesse contexto, a aristocracia cedeu espaço a favor das Assembléias e dos Conselhos com participação popular. No entanto, havia ainda critérios de distinção social, por meio dos quais limitava-se o acesso às magistraturas mais altas, polarizando o poder político. Como exemplos dessa polarização, podemos citar as classes censitárias criadas pelo legislador Sólon no século VI a.C., e a submissão da Assembléia do povo a um Conselho cujos membros provinham da velha aristocracia, embora essa decisão não tenha durado muito tempo (CARDOSO, 1985).

Para Cardoso (1985), apesar dessas mudanças, fatores de ordem social e política continuavam associando o termo cidadania ao exercício da participação política, o que, para Arendt (1995), significa que, mesmo com esse pleno direito assegurado e a existência de um regime democrático, a cidadania aparecia de forma tímida, principalmente no que se refere ao efetivo das decisões políticas.

Muitos cidadãos, cercados por restrições econômicas e valores ligados à família, permaneciam completamente alienados e tolhidos na expressão de atos políticos. Dessa forma, seria ingênuo acreditarmos que apenas a garantia de plenos direitos oferecida a um cidadão possibilitava-lhe uma participação efetiva nas decisões políticas. A cidadania significava, portanto, algo mais do que a garantia de plenos direitos. Era, pois, um *status* que oferecia ao cidadão várias possibilidades, indo além das destinadas ao indivíduo comum. Em Roma, a situação não era diferente. Sociedade escravista, baseada nas *gens* (famílias), era dominada pelos patrícios, os quais detinham a cidadania e os direitos políticos. À plebe, constituída de romanos não-nobres e de estrangeiros, não cabia qualquer tipo de direito. Esse quadro alterou-se aos poucos, possibilitando o acesso à cidadania a todos os romanos de nascimento, mesmo que fossem escravos libertos.

Contudo, Cardoso (1985) salienta que, apesar desse avanço, uma manobra da aristocracia para preservar o controle político restringiu, novamente, o acesso à cidadania. Apenas as mais altas magistraturas, entre elas o Senado e o Patriciado, poderiam usufruir os privilégios dessa posição. Para conseguirem tal fato, os patrícios aproveitaram-se da tradição mítico-religiosa, proveniente das origens de Roma, a qual reservava-lhes o monopólio da comunicação com os deuses. Dessa forma, pôde esta camada social criar e manter as magistraturas ao seu bel prazer. Só em épocas posteriores, uma parcela de cidadãos enriquecidos conseguiu reverter esse quadro.

Nessa realidade política, Cardoso (1985) explica que à plebe reservava-se apenas o direito à representação. Mesmo assim, esse direito só foi conseguido após conflitos políticos que estenderam-se até o século III a. C. com a criação de instituições propriamente plebéias, como o Tribunato e a Assembléia da Plebe. O resultado dessa estrutura institucional era o de uma aristocracia disfarçada em República, na qual vigoravam os interesses do grupo dos patrícios, em detrimento de outras camadas politicamente irrelevantes. Entre estas foram crescentes as manifestações de descontentamento, sobretudo entre o grupo dos enriquecidos com o comércio, que, mesmo podendo exercer funções públicas, não conseguiam chegar ao Senado.

Nessa concepção, pode-se concluir, com base nessas informações, que a essência política do conceito de cidadania na realidade greco-romana revestia-se de uma oposição entre democracia real e ideal.

Marshall (1967) fazendo referência a esse fato, esclarece que defendia-se, portanto, uma igualdade de direitos políticos que, de fato, não era praticada. Com o passar dos tempos, entretanto, o conceito de cidadania passou a se referir a outras esferas que não apenas à política. Assim, para entender seu significado, somos obrigados a atentar para os direitos civis e sociais, situando a cidadania também na esfera jurídica e moral. A Idade Média, em termos sociais, econômicos e políticos, e de acordo com as estruturas políticas, foi um período de transformações e adaptações a uma nova realidade organizacional da sociedade. Assim, durante o processo de formação do feudalismo, muitas mudanças ocorreram nas atitudes mentais e nas relações entre o saber e a política. Essas alterações permitem-nos visualizar duas realidades distintas em termos sociais, mas muito parecidas na esfera política. Desse modo, devemos pensar, igualmente, em dois tipos de cidadania.

Para Arendt (1995), em um primeiro período, que se sucedeu à queda do Império Romano (séc. V), notamos uma perda no significado de cidadania, tal como herdado da Antigüidade. Uma nova organização social, baseada em ideais de fidelidade, tornou a participação política um assunto secundário. Nesse contexto, não são poucos os autores que, ao abordar o tema, referem-se à Idade Média como um período no qual, as questões relativas à política cederam espaço à preocupação com outras questões, como, por exemplo, o plano religioso. Isso se deve, em parte, às constantes invasões que fizeram da Europa um território no qual contrastavam instituições e costumes provenientes dos mundos bárbaro e romano. Como resultado disso, surgiu um tipo peculiar de organização social (nobreza, clero e camponeses), cujos reflexos foram sentidos até os finais da Idade Moderna.

Além disso, devemos considerar o quadro de dependência, herdado das organizações bárbaras. Os camponeses subordinavam-se à nobreza, responsável pela redenção de todos. Acreditavam os senhores que eles existiam para servi-los. Jamais se pensou na igualdade entre senhor e servo. O servo trabalhava a terra, e o senhor manejava o servo. E no que se relaciona ao senhor, esta pouca diferença fazia entre o servo e qualquer cabeça de gado de sua propriedade. Nesse sentido, bem oportunas são as palavras de Marc Bloch (1982, p. 450) quando indaga: “Ninguém pensava que este (o povo) tivesse que ser consultado, diretamente ou por intermédio dos seus eleitos. Não tinha ele como seus representantes naturais, segundo o plano divino, os poderosos e os ricos?”.

Segundo Bloch (1982), a esse tipo de poder aliou-se um regime judiciário, refletindo uma distinção social e de *status*. Verificou-se, portanto, uma justiça diferenciada por

estamentos, na qual apenas os estamentos superiores possuíam o direito de serem julgados por um semelhante. Assim, o acesso à justiça, além de constituir-se de elementos consuetudinários, impedia o julgamento entre “iguais”, pelo menos no que tangia às camadas menos favorecidas da sociedade. Era, portanto, uma sociedade de ordens, diferenciada tanto política quanto juridicamente. Clero e nobreza detinham, respectivamente, saber e poder e, conseqüentemente, os direitos advindos do termo cidadania. Servos permaneciam alheios aos privilégios dos “cidadãos”, não podendo acessar o poder público sem a mediação de outro estamento detentor de maior poder. Submissos à justiça e à ordem estabelecida, poucos eram os que podiam ver na justiça uma fonte de direitos (BLOCH, 1982).

Esse quadro só começou a se reverter no contexto do renascimento urbano e da formação dos Estados Nacionais. Essa fase, conhecida como Baixa Idade Média, foi a responsável pelo ressurgir da idéia de um Estado centralizado e, por conseqüência, da noção clássica de cidadania, ligada à concessão de direitos políticos.

Iniciava-se, assim, uma nova relação entre política, economia e sociedade, dado o dinamismo que o nascente capitalismo provocava. Houve espaço para o fortalecimento de uma burguesia mercantil que aspirava aos mesmos direitos destinados aos estamentos privilegiados. Além disso, esse período proporcionou o desenvolvimento dos princípios teóricos que instauraram tanto o Absolutismo Monárquico, quanto a moderna noção de cidadania.

Assim, visualizando o contexto medieval, podemos dizer que a noção de direitos políticos e cidadania tornou-se frágil demais se comparada às necessidades materiais e espirituais impostas pela ruralização da economia e pela cristianização da sociedade. Por outro lado, o final desse período registrou profundas alterações sociais, produto da crescente urbanização. Houve, então, a necessidade de reformulação do antigo conceito de cidadania, o qual retomou o ideal de igualdade entre os cidadãos.

Referindo-se ao Iluminismo e à busca da igualdade, o processo de formação dos Estados Nacionais conheceu, paralelamente, as mudanças nos quadros sociopolíticos, a consolidação da burguesia como classe atuante, tanto política quanto economicamente. Mesmo assim, a centralização promovida pelo Absolutismo Monárquico manteve, por um longo tempo, o caráter hereditário do poder e as características estamentais (grupo de

indivíduos com análoga função social ou com influência em determinado campo de atividade) da Idade Média.

Com um olho nas tradições do passado e outro no progresso do futuro, esse período representou uma transição. Foi o período das revoluções sociais, das transformações políticas e econômicas, das criações artísticas, do desenvolvimento das ciências, da disseminação do conhecimento, da busca da liberdade de pensamento e da igualdade entre os indivíduos e do nascimento do ideal de liberdade.

Com base nessas novas diretrizes, procurou-se construir uma sociedade mais justa. O aparecimento dessas novas idéias foi instigado pelo desenvolvimento do capitalismo e pelas reformas religiosas do século XV. Estas plantaram novas visões sobre a espiritualidade, entre as quais podemos citar a prática da redenção, que valorizava o trabalho, em detrimento da caridade e da liberdade para interpretar as escrituras.

Nessa nova realidade, a burguesia lutava para conseguir poder. Apesar de sua proeminência econômica e do apoio recebido do mercantilismo, essa camada ainda não havia se afirmado politicamente. Dessa forma, passou a contar com as formulações de uma nova *intelligentsia*, disposta a contestar os valores e as injustiças praticadas pelo clero e pela nobreza. Para isso, propagava maior autonomia de pensamento aos homens comuns. Como consequência disso, surgiram as idéias iluministas-liberais, produto dos avanços nas ciências experimentais e de uma nova racionalidade, por meio da qual procurava-se entender o mundo.

Com efeito, houve inovações também para a concepção de cidadania. Mais próxima daquela experimentada por gregos e romanos, tinha na igualdade e na liberdade seus princípios básicos. Foi com esse espírito renovador de igualdade e liberdade que filósofos modernos, como Locke e Rousseau, conceberam as idéias de uma democracia liberal, baseando-se na razão e contrapondo-se ao direito divino (LOCKE, 1973; ROUSSEAU, 1980).

Foram essas idéias que, mais tarde, serviram como substrato teórico das Revoluções Burguesas, ocorridas nos séculos XVII e XVIII europeus. Esses pensamentos procuravam, antes de tudo, regular as relações de poder, garantindo aos cidadãos livre atuação civil, econômica e política. Rousseau contestava o uso da força como reguladora da sociedade. Esta, segundo seu entendimento, devia reger-se pela consciência múltipla dos direitos e deveres dos cidadãos, os quais atuariam diretamente sobre si mesmos, no sentido de proporcionar a liberdade plena.

Nessa importante fase do capitalismo, vale ainda ressaltar que, enquanto as idéias de Rousseau continham um caráter de universalidade, as de Locke forneciam o argumento de que a burguesia necessitava para firmar-se politicamente, ao associar o conceito de liberdade ao de propriedade material (LOCKE, 1973).

Podemos dizer, portanto, que essas inovações de pensamento nos remetem à atual concepção de Direito Civil, levantando a questão dos direitos políticos e de quem os deve possuir e exercer. Essa problemática dos direitos foi o traço distintivo entre a burguesia e o povo. Quando da luta por direitos, principalmente políticos, ambos distanciavam-se, prevalecendo os interesses da primeira.

Todas as idéias produzidas pelos iluministas traduziam o pensamento político da época, influenciando tanto os movimentos de independência na América, quanto as Revoluções Inglesa e Francesa. Ao mesmo tempo, o ideal de sociedade, daí surgido, já apontava desigualdades no campo social. A situação trouxe inúmeros prejuízos para a cidadania, restringindo a sua prática, assim como observou J. M. Barbalet: “[...] a concessão de cidadania para além das linhas divisórias das classes desiguais parece significar que a possibilidade prática de exercer os direitos ou as capacidades legais que constituem o status do cidadão não está ao alcance de todos que os possuem” (BARBALET, 1989, p. 13).

Simultaneamente à ampliação da esfera da cidadania, as diferenças de classe operavam no sentido de limitar os atributos políticos dos cidadãos. Esse aspecto da evolução do conceito de cidadania é o que nos fornece o maior número de ensaios críticos. Autores afeitos ao materialismo histórico, liberais do século XIX e mesmo estudiosos da atualidade vêem nessa questão a principal fonte dos limites à prática efetiva da cidadania na contemporaneidade.

O *conceito de cidadania* percorreu mais de dois mil e quinhentos anos de história, vinculando-se cada vez mais às mudanças nas estruturas sociais. Contudo, é impossível não notar o quanto avanços nos campos da técnica e da política provocaram na sociedade impactos tão radicais em tão pouco tempo, influenciando indiretamente os direitos e deveres dos cidadãos. Sobretudo nos séculos XIX e XX, esses progressos transferiram para a esfera da cidadania toda uma gama de desajustes oriundos do sistema de classes.

A necessidade de compreender o conceito atual de cidadania à luz dessas questões sociais veio-nos como herança do processo de formação das democracias modernas. Como

sabemos, a independência dos Estados Unidos e o processo revolucionário francês acabaram por delinear um novo tipo de Estado. Os ideais de liberdade e de igualdade, embora tivessem uma origem propriamente burguesa, contribuíram para a inclusão de um maior número de indivíduos no *corpus* político das sociedades. Contudo, os anseios da população economicamente menos favorecida ainda não estavam vinculados ao campo dos direitos sociais. Isso explica, em parte, porque a grande maioria dos estudos contemporâneos sobre cidadania, como por exemplo, os de Marshall e Barbalet, tem nas desigualdades de classe o componente fundamental (MARSHALL, 1967; BARBALET, 1989).

Mais do que isso foi o legado das lutas sociais observadas em diversos países, ao longo dos séculos XIX e XX, responsável pelo caráter reivindicatório da cidadania, tal como a conhecemos. Hoje, uma variedade de atitudes caracteriza a prática da cidadania. Assim, entendemos que um cidadão deve atuar em benefício da sociedade, bem como esta última deve garantir-lhe os direitos básicos à vida, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, trabalho, entre outros.

Como conseqüência, *cidadania* passa a significar o relacionamento entre uma sociedade política e seus membros. Os reflexos dessa condição no direito internacional, por outro lado, emulsiona esse conceito ao de nacionalidade.

Mas foi apenas com as guerras mundiais e com o temor à extrema violência dos conflitos e de seus subprodutos, como foram os regimes totalitários, que as sociedade civil e os órgãos internacionais, como a ONU, entenderam ser os direitos humanos uma questão de primeira ordem para o tema da cidadania contemporânea.

Infelizmente, as garantias constitucionais e os acordos firmados entre as Nações Unidas não foram suficientes para promover as condições necessárias ao exercício de uma cidadania plena, com liberdade, igualdade e garantia de direitos humanos. Muitas são as denúncias sobre violações desses direitos, e, embora muitas das sociedades políticas atuais sejam democráticas, observamos muitos cidadãos à margem dos processos de decisão política e alienados de seus direitos essenciais.

A situação, antes de significar uma falência das sociedades democráticas, como afirmam alguns autores, denota a validade do debate sobre as classes sociais e seu impacto sobre a cidadania. Acompanhando essa perspectiva, o sociólogo inglês T. H. Marshall mostramos como o desenvolvimento da cidadania até o século XIX esteve intimamente submetido à

questão das relações entre classes sociais antagônicas. Segundo esse autor, essa diferenciação seria inerente à própria relação entre os direitos e a camada que os teria fomentado. Nesse sentido, a cidadania aparece dividida em distintas categorias, com o intuito de demonstrar o desenvolvimento desigual de cada uma delas e a quais setores pertencia (MARSHALL, 1967).

Assim, por exemplo, surge a *cidadania civil*, que marca a superação da situação observada na Idade Média, garantindo os direitos quanto à liberdade e à justiça e vinculando-se diretamente à burguesia. Já a cidadania política surge com a universalização de seu próprio conceito e com a ampliação dos direitos civis. Estes, segundo Marshall, aparecem com a diferenciação classista, sobretudo nos séculos XIX e XX, período no qual a efervescência dos conflitos sociais cobrara do poder público uma atuação no sentido de “[...] suavizar o mal que as desigualdades econômicas causam aos indivíduos, colocando uma rede de proteção de política social por baixo dos desfavorecidos” (BARBALET, 1989, p. 76).

Essa nova consciência sobre as diferenças no interior do *status* de cidadão acentua os debates sobre a exclusão social, os direitos humanos e mesmo sobre a atuação política da sociedade civil. Por outro lado, no atual estágio do capitalismo, falar em cidadania significa considerar, igualmente, as próprias mudanças ocorridas na sociedade, nos valores e na educação, proporcionados pelas inovações da realidade tecnocientífica.

De certa forma, o contexto agitado do século XX foi responsável pela efervescência da temática dos direitos humanos. No período compreendido pelas duas guerras mundiais, verificou-se um estado de tensão que, muitas vezes, favoreceu a prática de violências institucionalizadas, instigando o poder de reivindicação da sociedade civil (BARBALET, 1989). Contudo, foi somente após a Segunda Guerra Mundial que se observou uma nova relação entre os direitos sociais e o poder público. A criação, na década de 1940, dos estados de Bem Estar Social (*welfare state*), confirma o pressuposto de que o temor à revolução propicia as reformas sociais. Entretanto, foi a própria estrutura previdenciária desses órgãos, aliada às oscilações na economia mundial, que os tornaram um fardo para o Estado. Assim sendo, a falência desse estado de Bem Estar Social, na década de 1970, revelou a fragilidade das reformas. Estas, aplicadas como meros paliativos, não favoreceram alterações nas estruturas responsáveis pelas desigualdades sociais.

Temos, então, associado ao atual conceito de cidadania, um repertório teórico e mesmo prático, cuja amplitude acompanha o próprio desenvolvimento das sociedades modernas. Contudo, a extensão desses direitos à totalidade da população não possibilitou a garantia da liberdade e da igualdade idealizadas por Rousseau. Para isso, contribuíram todas as transformações vistas nas estruturas econômica e social.

Na longa luta para ampliar a representatividade do direito ao voto e, portanto, redefinir o direito de cidadania, a Inglaterra, mãe da Revolução Industrial, serve de exemplo. Em 1832, a Lei da Reforma deu maior representatividade política aos centros urbanos, em detrimento das áreas rurais; a decisiva atuação das *trade unions* conseguiu impor uma legislação trabalhista, a redução da jornada de trabalho e melhores salários. Em 1867, o *Ato da Reforma* concedeu direito de voto a todos que tivessem residência própria ou que pagassem aluguel acima de um valor estipulado; em 1884, o mesmo direito foi estendido aos trabalhadores; em 1893, o Partido Trabalhista foi formalmente organizado e, em 1918, o sufrágio universal masculino foi finalmente estabelecido, tendo as mulheres de esperar o final da década de 1920 para conquistarem o mesmo direito. Por outro lado, podemos dizer que todos esses anos de evolução acabaram por afirmar que a cidadania de fato só pode constituir-se por meio de acirrada luta quotidiana por direitos e pela garantia daqueles que já existem.

Mais do que isso, notamos maior preocupação com a difusão desses direitos, seja por meio de educação formal, seja pelos meios de comunicação. Programas de televisão debatem temas como violência, habitação, saúde, educação e outros direitos básicos. Livros didáticos e paradidáticos fomentam a discussão sobre o *status* de cidadão e os direitos humanos; outros associam ao desenvolvimento da cidadania uma discussão sobre os meios de comunicação e o próprio capitalismo (DALLARI, 1998; COVRE, 1998).

Desse modo, o debate contemporâneo conta com uma série de coletâneas de textos e publicações. Apesar da existência de profundas desigualdades sociais, esse termo evoluiu com o passar dos anos e ampliou a abrangência de sua concepção, abraçando todas as classes sociais. Deixou de restringir-se apenas à participação política para relacionar uma série de deveres da sociedade para com o cidadão. Apesar disso, apenas a teoria é igualitária. Na prática, ainda há muito que se fazer para que direitos e deveres sejam os mesmos para todos. Seja como for, a busca pela realização da máxima “cada homem, um voto” continua a ser perseguida. A concretização desse ideal requer, entretanto, um esforço coletivo. Dessa forma, há necessidade de suprir as muitas carências oriundas das desigualdades de condições, do

descaso do poder público em áreas vitais, como saúde e educação, por exemplo, e da própria incorporação do significado antigo de cidadania, como guardião e fonte de direitos. Seria proporcionada, assim, uma qualidade de vida merecida por todos os seres humanos, sem restrições.

3.5 O mito no contexto da Psicologia e da Filosofia

Os estudos de Lévi-Strauss sobre a criação de mitos representam sua busca mais extensa das leis que governam a *cognição humana*. Gardner (1996) expõe que em um trabalho antigo (1963), Lévi-Strauss apresentou uma abordagem metodológica para o estudo estrutural do mito. Procedendo de uma maneira estruturalista aprovada, ele propôs a divisão do mito em partes ou unidades componentes (as frases elementares do mito) e, em seguida, o agrupamento de todas as unidades que se referem ao mesmo tema ou defendem a mesma idéia.

Por exemplo, cita Gardner (1996, p. 254), no caso dos mitos edipianos, Lévi-Strauss identifica um conjunto de temas que se relacionam à *superestimação das relações de consangüinidade* (Cadmos procura sua irmã, que foi violentada por Zeus; Édipo casa com sua mãe, Jocasta); um conjunto de temas relacionados à *subestimação das relações de consangüinidade* (Édipo mata seu pai, Laios; Estéocles mata seu irmão Polinice); um conjunto de temas relacionados a *monstros sendo mortos* (Cadmos mata o dragão; Édipo mata a Esfinge); e *alguns nomes esquisitos que têm que ver com dificuldades em caminhar* (Lábdacos que dizer “coxo”; Laios quer dizer “desajeitado”; Édipo quer dizer “pés inchados”).

Tendo agrupado os vários temas do mito nessas quatro categorias, Lévi-Strauss (*apud* Gardner, 1996) expõe então uma fórmula que pretende descrever a mensagem subjacente do mito. Como descreve, o mito de Édipo, em todas as suas miríades de versões, tem a ver ou com a superestimação, ou com a subestimação da importância da estrutura de parentesco, e com a questão das origens dos homens na terra, seja por autoctonia (surgimento da terra, com certas criaturas tendo de ser mortas para que os homens possam nascer da terra) ou por parto (homens da terra não conseguem caminhar inicialmente ou caminham desajeitadamente). O mito não resolve essas questões — de onde o homem realmente provém — visto que mitos lidam com mistérios perenes; no entanto, fornecem um ponto de equilíbrio expondo vários temas concorrentes e sugerindo algum equilíbrio entre eles. Finalmente, Lévi-

Strauss (*apud* Gardner, 1996, p. 255) descreve o mito de Édipo utilizando-se da seguinte fórmula: a superestimação das relações de consangüinidade está para a subestimação dessas relações assim como a tentativa de escapar da autonomia está para a impossibilidade de ser bem-sucedido nela.

Na opinião de Gardner (1996), Lévi-Strauss acredita que as categorias empíricas simples que povoam os mitos — *percepções de cheiro, som, silêncio, luz, escuridão, cruzeza ou cozimento* — devem ser concebidas como as ferramentas conceituais para a abordagem das preocupações mais abstratas com as quais os seres humanos têm de lutar em toda parte: *dilemas como a dialética entre natureza e cultura, o status do tabu do incesto, a relação entre os sexos, a importância de determinadas organizações sociais.*

Para Gardner (1996), essas idéias são expressas em termos de particularidades concretas, tais como as *histórias de conflitos sociais*, carregadas de emoção, mas elas podem ser reformuladas em um nível mais abstrato de proposições lógicas. Na verdade, para que se entenda corretamente os mitos, as relações e os termos lógicos, têm de ser especificados, como Lévi-Strauss tentou fazer em sua interpretação do mito de Édipo. Além disso, ele insiste em que os mitos têm uma relação quase biológica uns com os outros. Cada mito, em certo sentido, transforma os outros que o precedem, e nenhum mito pode ser plenamente entendido, a não ser em relação a todos os outros mitos de um corpo de mitos, sendo feito um rearranjo dos seus elementos para obter uma explicação dos temas com os quais trabalha e dos tipos de mensagem que parecem estar implícitas nele.

Com base nesse esboço, identificamos nos dizeres de Morin (2005) que as sociedades domesticam os indivíduos por meio de *mitos* e *idéias*, que, por sua vez, domesticam as sociedades e os indivíduos, mas os indivíduos poderiam, reciprocamente, domesticar as idéias, ao mesmo tempo em que poderiam controlar a sociedade que os controla. No jogo tão complexo (complementar-antagônico-incerto) de escravidão – exploração-parasitismo mútuos entre as três instâncias (indivíduo/sociedade/noosfera), talvez possa haver lugar para uma pesquisa simbiótica. Não se trata, de forma alguma, de ter como ideal a redução das idéias a meros instrumentos e torná-las coisas. As idéias existem pelo e para o homem, mas o homem existe também pelas e para as idéias. Somente podemos utilizá-las apropriadamente se soubermos também servi-las.

Para Morin (2005), devemos estar bem conscientes de que, desde o alvorecer da humanidade, encontra-se a noção de *noosfera* — a esfera das coisas do espírito — com o surgimento dos mitos, dos deuses, e o extraordinário levante dos seres espirituais impulsionou e arrastou o *homo sapiens* a delírios, massacres, crueldades, adorações, êxtases e sublimidades desconhecidas no mundo animal. Desde então, vivemos em uma selva de mitos que enriquecem as culturas. Os mitos tomaram forma, consistência e realidade com base nas fantasias formadas por nossos sonhos e nossa imaginação. As idéias tomaram forma, consistência e realidade com base nos símbolos e nos pensamentos de nossa inteligência.

Mitos e idéias, ressalta Morin (2005, p. 29), voltaram-se sobre nós, invadiram-nos, deram-nos emoção, amor, raiva, êxtase, fúria. Os humanos possuídos são capazes de morrer ou de matar por um deus, por uma idéia. No alvorecer do terceiro milênio, como os *daimons* dos gregos e, por vezes, como os demônios do Evangelho, nossos demônios “idealizados” arrastam-nos, submergem nossa consciência, tornam-nos inconscientes, ao mesmo tempo em que nos dão a ilusão de ser hiperconscientes. Assim, o *mito* é uma narrativa, um discurso, uma fala. É uma forma de as sociedades espelharem suas contradições, exprimirem seus paradoxos, dúvidas e inquietações.

Na visão da Psicologia e da Filosofia, iremos encontrar diversas correntes sobre a multideterminação do humano, no qual a *crença popular* está presente na idéia de que o ser humano já nasce dotado das qualidades que, no decorrer de sua vida, irão ou não se manifestar. Mas, para que essa concepção fique mais clara, é necessário desenvolvê-la melhor. Assim, antes de iniciarmos propriamente a *questão do mito*, vamos fundamentar, com o auxílio de Bock (2002), uma concepção sobre o homem no contexto da Psicologia.

A primeira coisa que podemos dizer sobre o homem é que ele pertence a uma espécie animal — *homo sapiens*. Todos nós dependemos dos genes que recebemos de nossos ancestrais para formar nosso corpo, obedecendo às características de nossa espécie. No entanto, esclarece Bock (2002), a Biologia já nos ensinou que os genes se manifestam sob determinadas condições ambientais (físicas e sociais). Experiências demonstram que peixes com determinado gene para cor de olho, quando nascidos em um meio experimental distinto de seu meio natural, apresentam olhos de outra cor. É por isso, cita Bock (2002), que se diz que todos os traços, físicos ou mentais, normais ou não, são ao mesmo tempo genéticos e ambientais. Temos, portanto, um conjunto de traços herdados que, em contato com um ambiente determinado, tem como resultado um ser específico, individual e particular.

O homem como um ser sócio-histórico — O que a natureza (o biológico) dá ao homem quando ele nasce não basta para garantir sua vida em sociedade. Elucida Bock (2002, p. 169) que ele precisa adquirir várias aptidões, aprender as formas de satisfazer as necessidades, apropriar-se, enfim, do que a sociedade humana criou no decurso de seu desenvolvimento histórico.

De uma maneira muito simples, se pensarmos nas coisas que sabemos fazer, como: escovar os dentes, comer com talheres, beber água no copo, jogar futebol e vídeo game, escrever, ler este texto, discuti-lo, compreenderemos que nossas aptidões, nosso *saber-fazer* não são *transmitidos* por hereditariedade biológica, mas *adquiridos* no decorrer da vida, por um processo de apropriação da ***cultura*** criado pelas gerações precedentes, ou seja, as modificações biológicas hereditárias não determinam o desenvolvimento sócio-histórico do homem e da humanidade; porém, dão-lhe sustentação. Desse modo, as condições biológicas permitem ao homem *apropriar-se da cultura* e formar as capacidades e funções psíquicas. A única aptidão inata no homem é a aptidão para a formação de outras aptidões, elucida Bock (2002).

De tal modo, essas aptidões se formarão a partir do contato com o mundo dos objetos e com fenômenos da realidade objetiva, resultado da experiência sócio-histórica da humanidade. É o mundo da ciência, da arte, dos instrumentos, da tecnologia, dos conceitos e idéias e, para se apropriar desse mundo, o homem desenvolve atividades que reproduzem os traços essenciais da atividade acumulativa e cristaliza nesses produtos da cultura.

Bock (2002, p. 171) argumenta ainda que são exemplos esclarecedores a aprendizagem do manuseio de instrumentos e a linguagem. Os instrumentos humanos levam em si os traços característicos da criação humana, estando neles fixadas as operações de trabalho historicamente elaboradas. Como exemplo: pense em um lápis —, a mão humana que produziu esse objeto, subordina-se a ele, reorganizando os movimentos do homem e formando capacidades motoras novas, capacidades que ficaram incorporadas nesse instrumento. Também o domínio da linguagem não é outra coisa senão o processo de apropriação das significações e das operações fonéticas fixadas na língua. Assim, a ***assimilação*** de sua cultura pelo homem é um processo de ***reprodução*** no indivíduo das propriedades e aptidões historicamente formadas pela espécie humana. O homem aprende com os outros indivíduos a utilizá-lo, extraindo do objeto aptidões motoras.

Voltamos a partir daqui, à questão do mito pelo viés da Filosofia e da Psicologia. Inicialmente, salientamos que Bleger (*apud* Bock, 2002, p.167), em seu livro *Psicologia da conduta*, sistematiza pelo menos **três mitos filosóficos**, que influenciaram as ciências humanas em geral e a Psicologia em particular, e que apresentam a idéia de que o homem nasce pronto, quais sejam:

- **O mito do homem natural:** concebe o homem como possuidor de uma essência original que o caracteriza como bom, possuindo qualidades que, por influência da organização social, manifestar-se-iam, perder-se-iam ou modificar-se-iam, isto é, o homem nasce bom, mas a sociedade o corrompe.

- **O mito do homem isolado:** supõe o homem como, originária e primitivamente, um ser isolado, não-social, que desenvolve gradualmente a necessidade de relacionar-se com os outros indivíduos. Alguns teóricos consideram necessário, para esse relacionamento, um instinto especial, que Le Bon (*apud* Bock, 2002, p. 167), um dos pioneiros da Psicologia Social, denominou *instinto gregário*. Sem esse instinto, o homem não conseguiria relacionar-se com seus semelhantes, e seria impossível a formação da sociedade.

- **O mito do homem abstrato:** nessa concepção, o homem surge como um ser cujas características independem das situações de vida. O ser está isolado das situações históricas e presentes em que transcorre sua vida. O homem é estudado como o “homem em geral”, e seus atributos ou propriedades passam a ser apresentados como universais, independentes do momento histórico, do tipo de sociedade em que se insere e das relações que vive. Neste caso, uma pessoa que viveu na época do Brasil colônia não diferiria de uma pessoa do Brasil atual, como se o desenvolvimento econômico e tecnológico não interferisse na formação do indivíduo.

Assim, para Bock (2002), o homem não pode ser concebido como ser natural, porque ele é um produto histórico; nem pode ser estudado como ser isolado, porque ele se torna humano em função de ser social; nem ser concebido como ser abstrato, porque o homem é o conjunto de suas relações sociais. Nessa conjectura, entendemos, então, o homem é um ser sócio-histórico.

Vale destacar, o que esclarece-nos Morin (2005, p. 30), uma idéia ou teoria não deveria ser simplesmente instrumentalizada, nem impor seu veredicto de modo autoritário; deveria ser relativizada e domesticada. Uma teoria deve ajudar e orientar estratégias

cognitivas que são dirigidas por sujeitos humanos. É muito difícil, para nós, distinguir o momento de separação e de oposição entre o que é oriundo da mesma fonte: a *idealidade*, modo de existência necessário à Idéia para traduzir o real, e o *idealismo*, posseção do real pela idéia, e a racionalização que impede esse mesmo diálogo.

Continuando, esse autor enfatiza que, da mesma forma, existe grande dificuldade em reconhecer o *mito oculto* sob a etiqueta da ciência ou da razão. Uma vez mais o obstáculo para o conhecimento encontra-se em nosso meio intelectual de conhecimento. Desse modo, o mito e a ideologia destroem e devoram os fatos. Entretanto, são as idéias que permitem-nos conceber as carências e os perigos da idéia. Daí resulta este paradoxo incontornável: *devemos manter uma luta crucial contra as idéias, mas somente podemos fazê-lo com a ajuda de idéias*. Morin (2005) ressalta que não nos devemos esquecer jamais de manter nossas idéias em seu papel mediador e impedir que se identifiquem com o real. Devemos reconhecer como dignas de fé apenas as idéias que comportem a idéia de que o real resiste à idéia. Essa é uma tarefa indispensável na luta contra a ilusão.

Outro aspecto importante citado por Morin (2005) é com relação ao *inesperado*, o novo que brota sem parar. Instalamo-nos de maneira segura em nossas teorias e idéias, e estas não têm estrutura para acolher o novo. Entretanto, não podemos jamais prever como se apresentará, mas deve-se esperar sua chegada, ou seja, esperar o inesperado. E quando o inesperado manifesta-se, é preciso ser capaz de rever nossas teorias e idéias, em vez de deixar o fato novo entrar à força na teoria incapaz de recebê-lo.

Daí decorre a necessidade de destacar, em qualquer educação, as grandes interrogações sobre nossas possibilidades de conhecer. Pôr em prática essas interrogações constitui o oxigênio de qualquer proposta de conhecimento. Para Morin (2005, p.31), assim como o oxigênio matava os seres vivos primitivos até que a vida utilizasse esse corruptor como desintoxicante, da mesma forma a *incerteza*, que mata o conhecimento simplista, é o desintoxicante do conhecimento complexo. De qualquer forma, o conhecimento permanece como uma aventura para a qual a educação deve fornecer o apoio indispensável.

Ainda para Morin (2005), o conhecimento do conhecimento, que comporta a integração do conhecedor em seu conhecimento, deve ser, para a educação, um princípio e uma necessidade permanentes. Para avaliar a importância de se compreender esse contexto, é necessário levar em consideração os tópicos relacionados a seguir, devendo:

- compreender que existem condições *bioantropológicas* (as aptidões do cérebro/mente humana), *condições socioculturais* (a cultura aberta, que permite diálogos e troca de idéias) e *condições noológicas* (as teorias abertas), que permitem “verdadeiras” interrogações, isto é, interrogações fundamentais sobre o mundo, sobre o homem e sobre o próprio conhecimento;

- compreender que, na busca da verdade, as atividades auto-observadoras devem ser inseparáveis das atividades observadoras; as autocríticas, inseparáveis das críticas; os processos reflexivos, inseparáveis dos processos de objetivação;

- aprender que a procura da verdade pede a busca e a elaboração de metapontos de vista, que permitem a flexibilidade e comportam especialmente a integração observador-concepção e a “ecologização” da observação-concepção no contexto mental e cultural que é o seu;

- utilizar a posse a que as idéias submetem-nos para nos deixar possuir justamente pelas idéias de crítica, de autocrítica, de abertura, de complexidade. As idéias que defendo aqui não são tanto idéias que possuo, mas, sobretudo, idéias que me possuem;

- tentar jogar com as duplas possessões, a das idéias por nossa mente, a de nossa mente pelas idéias, para alcançar formas em que a escravidão mútua transformar-se-ia em convivibilidade.

Portanto, para Morin (2005, p. 32), este é um problema-chave: *instaurar a convivialidade tanto com nossas idéias quanto com nossos mitos*. A mente humana deve desconfiar de seus produtos “ideais”, que lhe são, ao mesmo tempo, vitalmente necessários. Necessitamos estar permanentemente atentos para evitar idealismo e racionalização; de negociação e controle mútuos entre nossa mente e nossas idéias; de intercâmbio e de comunicação entre as diferentes zonas de nossa mente. É preciso tomar consciência do *id* e do *alguém* que fala por meio do *ego*, e é preciso estar sempre alerta para tentar detectar a mentira em si mesmo. Para isso, necessitamos:

- civilizar nossas teorias, ou seja, desenvolver nova geração de teorias abertas, racionais, críticas, reflexivas, autocríticas, aptas a se auto-reformar;

- encontrar os metapontos de vista sobre a noosfera, que só podem ocorrer com a ajuda de idéias complexas, em cooperação com as próprias mentes, em busca dos metapontos de vista para auto-observar-se e conceber-se;
- que se cristalize e se enraíze um paradigma que permita o conhecimento complexo.

Assim, as possibilidades de erro e de ilusão são múltiplas e permanentes: aquelas oriundas do exterior cultural e social inibem a autonomia da mente e impedem a busca da verdade; aquelas vindas do interior, encerradas, às vezes, no seio de nossos melhores meios de conhecimentos, fazem com que as mentes se equivoquem de si próprias e sobre si mesmas.

Em suma, quantos sofrimentos e desorientações foram causados por erros e ilusões ao longo da história humana, e de maneira aterradora, no século XX! Por isso, o problema cognitivo é de importância antropológica, política, social e histórica.

Parafraseando Morin (2005), para que haja um progresso de base no século XXI, os homens e as mulheres não podem mais ser brinquedos inconscientes não só de suas idéias, mas também das próprias mentiras. O dever principal da educação é de armar cada um para o combate vital para a lucidez.

3.6 Política e sociedade

Nessa formulação, utilizaremos o conceito abordado por Arendt (1998, p. 21-24) no intuito de esclarecer de forma simples e clara ao questionamento do que vem a ser a política.

1) A política baseia-se na pluralidade dos homens. Deus criou o homem; os homens são um produto humano mundano e o produto da natureza humana. A Filosofia e a Teologia sempre ocupam-se do homem, e todas as suas afirmações seriam corretas mesmo se houvesse apenas um homem, ou apenas dois homens, ou apenas homens idênticos. Por isso, não encontraram nenhuma resposta filosoficamente válida para a pergunta; o que é política? Mais, ainda: para todo o pensamento científico existe apenas um homem na Biologia ou na Psicologia, na Filosofia e na Teologia, da mesma forma como para a Zoologia só existe o leão. Os leões seriam, no caso, uma questão que só interessaria aos leões.

É surpreendente a diferença de categoria entre as filosofias políticas e as obras de todos os grandes pensadores, até mesmo de Platão. A política jamais atinge a mesma

profundidade. A falta de profundidade de pensamento não revela outra coisa senão a própria ausência de profundidade, na qual a política está ancorada.

2) A política trata da convivência entre diferentes. Os homens organizam-se politicamente para certas coisas em comum, essenciais em um caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças. Enquanto os homens organizam corpos políticos sobre a família, em cujo quadro familiar se entendem, o parentesco significa, em diversos graus, aquilo que pode ligar os mais diferentes e podem separar-se de novo umas das outras e uma contra as outras.

Nessa forma de organização, a diversidade original tanto é extinta de maneira efetiva, como também destruída a igualdade essencial de todos os homens. A ruína da política em ambos os lados surge do desenvolvimento de corpos políticos a partir da família. Aqui já está indicado o que se torna simbólico na imagem da Sagrada Família: Deus não criou tanto o homem como o fez a família.

3) Quando se vê na família mais do que a participação, ou seja, a participação ativa na pluralidade, começa-se a bancar Deus, ou seja, a agir como se pudesse sair, de modo natural, do princípio da diversidade. Ao invés de se gerar um homem, tenta-se criar o homem na imagem de si mesmo.

Porém, do ponto de vista prático-político, a família ganha sua importância inquestionável porque o mundo assim está organizado, porque nele não há nenhum abrigo para o indivíduo vale dizer, para os mais diferentes. As famílias são fundadas como abrigos e castelos sólidos em um mundo inóspito e estranho, no qual se precisa de ter parentesco. Esse desejo leva à perversão fundamental da coisa política, porque anula a qualidade básica da pluralidade ou a perde por meio da introdução do conceito de parentesco.

4) O homem, tal como a Filosofia e a Teologia o conhecem, existe — ou se realiza — na política apenas no tocante aos direitos iguais que os mais diferentes garantem a si próprios. Exatamente na garantia e concessão voluntária de uma reivindicação juridicamente equânime reconhece-se que a pluralidade dos homens, os quais devem a si mesmos sua pluralidade, atribui sua existência à criação do homem.

5) A Filosofia tem duas boas razões para não se limitar a apenas encontrar o lugar onde surge a política:

a) *Zoon politikon* (em grego original): como se no homem houvesse algo político que pertencesse à sua essência, conceito que não procede; o homem é apolítico. A política surge no entre-os-homens; portanto, totalmente fora dos homens. Por conseguinte, não existe nenhuma substância política original. A política surge no intra-espaço e se estabelece como relação. Hobbes compreendeu isso.

b) A concepção monoteísta de Deus, em cuja imagem o homem deve ter sido criado. Daí, só pode haver o homem, e os homens tornam-se sua repetição mais ou menos bem-sucedida. O homem, criado à imagem da solidão de Deus, serve de base ao *state of nature as a war of all against all*, de Hobbes. É a rebelião de cada um contra todos os outros, odiados porque existem sem sentido exclusivamente para o homem criado à imagem da solidão de Deus.

A solução ocidental dessa impossibilidade da política dentro do mito ocidental da criação é a transformação ou a substituição da Política pela História. Por meio da idéia de uma história mundial, a pluralidade dos homens é dissolvida em um indivíduo-homem, depois também chamada de Humanidade. Daí o monstruoso e desumano da História, que só em seu final afirma-se plena e vigorosamente na política.

6) *Torna-se difícil compreender que devemos ser livres de fato em um campo*, ou seja, nem movidos por nós mesmos nem dependentes do material dado. Só existe liberdade no âmbito particular do conceito intra da política. Nós nos salvamos dessa liberdade justo na “necessidade” da História. Um absurdo abominável.

7) *Pode ser que a tarefa da política seja de construir um mundo tão transparente para a verdade como criação de Deus*. No sentido do mito judaico-cristão, isso significaria: ao homem, criado à imagem de Deus, foi dada capacidade genética para organizar os homens à imagem da criação divina. Provavelmente, um absurdo, mas seria a única demonstração e justificativa possível à idéia da lei da Natureza.

Na diversidade absoluta de todos os homens entre si maior do que a diversidade relativa de povos, nações ou raças, a criação do homem por Deus está contida na pluralidade. Mas a política nada tem a ver com isso. A política organiza, de antemão, as diversidades absolutas de acordo com uma igualdade relativa e em contrapartida às diferenças relativas. (ARENDR, 1998).

Desse modo, nenhum homem pode viver sem preconceitos, não apenas porque não teria inteligência ou conhecimento suficiente para julgar de novo tudo que exigisse um juízo seu no decorrer de sua vida, mas sim porque tal falta de preconceito requereria um estado de alerta sobre-humano. Por isso, a política tem de lidar sempre e em toda parte com o esclarecimento e com a dispersão de preconceitos, o que não significa tratar-se, no caso de uma educação para a perda de preconceitos, nem que aqueles que se esforcem para fazer tal esclarecimento sejam livres de preconceitos. A dimensão do estado de alerta e abertura para o mundo determina o nível político e o caráter geral de uma época, mas não se pode imaginar uma época na qual os homens não pudessem reincidir e confiar em seus preconceitos para amplas áreas de juízo e decisão. (ARENDDT, 1998).

O espaço entre os homens que é o mundo, com certeza não pode existir sem eles, e um mundo sem homens, ao contrário de um universo sem homens ou uma natureza sem homens, seria uma contradição — sem isso significar, porém, que o mundo e as catástrofes que nele ocorrem seriam reduzidos a algo que acontecesse com ‘o homem’ ou com a natureza do homem. Pois o mundo e as coisas do mundo, em cujo centro realizam-se os assuntos humanos, não são a expressão — a impressão como que formada para fora — da natureza humana, mas sim o resultado de algo que os homens podem produzir: que eles mesmos não são, ou seja, coisas, e que os pretensos âmbitos espirituais ou intelectuais só tornam-se realidades duradouras para eles, nas quais se podem mover, desde que existam objetivados enquanto mundo real. Os homens agem nesse mundo real e são condicionados por ele; exatamente por esse condicionamento, toda catástrofe ocorrida e ocorrente nesse mundo é neles refletida, co-determina-os. Seria inimaginável tal catástrofe ser tão monstruosa, tão aniquiladora do mundo a ponto de as capacidades formadoras do mundo e realizadoras do homem também serem afetadas, e o homem tornar-se tão ‘sem mundo’, como o animal (ARENDDT, 1998, p. 36).

Podemos até imaginar que, no passado, tais catástrofes tenham acontecido em tempos pré-históricos e que certas tribos dos chamados povos primitivos sejam seus resíduos, suas sobras ‘sem mundo’. Também podemos imaginar que uma guerra atômica permitisse a sobrevivência de alguma vida humana, poderia provocar uma catástrofe assim por meio da destruição do mundo inteiro. Mesmo assim, será sempre o mundo, bem como o curso do mundo do qual os homens não [são] mais senhores, do qual alhearam-se tanto que o automatismo inerente a todo processo pode realizar-se sem ser impedido, no qual os homens

sucumbem. Tampouco trata-se daquelas possibilidades de preocupação com os homens acima mencionada. O pior e mais inquietante dela é essencialmente o fato de não se interessar mais, em absoluto, por esses perigos ‘externos’ e, por conseguinte, altamente reais, e desviá-los para um âmbito interior que pode no máximo ser refletido, mas não tratado nem modificado.

Contra isso, poder-se-ia objetivar com facilidade ser o mundo do qual se fala aqui o mundo dos homens, quer dizer, o resultado do fazer humano e do agir humano, como se queira entender isso. Com efeito, a política existe e existiu sempre e em toda parte, onde os homens convivem em um sentido histórico-civilizatório.

3.6.1 ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

O contorno histórico que vai da Antigüidade à Modernidade — analisado minuciosamente por Hannah Arendt (1995) em *A condição humana* revela um movimento de sobreposição crescente entre as *esferas pública e privada*, com o conseqüente surgimento da híbrida esfera social. Na Antigüidade, o privado separava-se do público por uma distância abissal. As atividades biológicas motivadas pela porção animal do homem eram confinadas no lar, na esfera da família. Já as atividades forjadas na têmpera da liberdade e da igualdade, que consubstanciavam o político, circunscreviam-se no espaço público da *polis*.

A Modernidade já estampa o panorama de fusão do público e do privado, isto é, o panorama do social. Na sociedade contemporânea as atividades tipicamente privadas de antanho vieram a constituir o gênero central da função pública, com a única preocupação comum dos homens sendo suas atividades particulares de subsistência. Resta interrogar o futuro, com base nessa constatação, na tentativa de antever o desfecho do processo que ora se observa: ou o eclipse do público e do privado consumir-se-á, com todas as deletérias conseqüências esperadas, ou o colapso será revertido e as esferas revigoradas, segundo a estrutura antiga, para que suas funções sejam cumpridas a contento. Mas nesse último caso, como teria dito Hannah Arendt (1995), talvez se faça necessário um verdadeiro milagre.

4 ÉTICA NA POLÍTICA

Esse é um tema importante para o Brasil dos dias correntes, em que estamos vivendo a mais grave crise de sua história, demandando toda uma reconstrução da sua vida política e exigindo um reforço substancial da dimensão ética desta prática.

A história humana não é uma história natural. Daí a recorrente necessidade de adaptação ao novo, de pensar os desafios que encadeiam o presente e o futuro das nossas sociedades. Este início de século é propício para a reflexão e a compreensão sobre os rumos e as perspectivas do mundo. Vivemos um intenso processo de transformações de toda ordem, sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Uma época de reelaboração dos ideais humanos, de esforços da imaginação pela criação de novos ideais. O século XXI nasceu com o desafio de inventar um novo humanismo.

Vemos, então, que a preocupação com os valores é tão antiga como a humanidade. Estamos sempre diante de pessoas e coisas e, constantemente, fazemos juízo de valor. Em um primeiro momento, os valores são herdados por nós. Embora haja diversos tipos de valores — econômicos, vitais, lógicos, éticos, estéticos, religiosos —, consideraremos aqui apenas os valores éticos ou morais.

O *comportamento moral* varia de acordo com o tempo e o lugar, conforme as exigências das condições nas quais os homens se organizam ao estabelecerem as formas efetivas e práticas de trabalho. Cada vez que as relações de produção são alteradas, sobrevêm modificações nas exigências das normas de comportamento coletivo.

Aranha e Martins (1993) elucidam acerca do *caráter histórico e social* da moral considerando que, a fim de garantir a sobrevivência, o homem submete a natureza por meio do trabalho e, nesse contexto, para que a ação coletiva torne-se possível, surge a moral, com a finalidade de organizar as relações entre os indivíduos.

Inicialmente, as autoras consideram a moral como o conjunto dos indivíduos em um grupo social. Com relação ao *caráter pessoal* da moral, este não se reduz à herança dos valores recebidos pela tradição. À medida que a criança se aproxima da adolescência, aprimorando o pensamento abstrato e a reflexão crítica, ela tende a colocar em questão os

valores herdados. A ampliação do grau de *consciência* e de *liberdade*, e, portanto, de responsabilidade pessoal no *comportamento moral*, introduz um elemento contraditório que irá o tempo todo, angustiar o homem: a moral, ao mesmo tempo em que é o conjunto de regras que determina como deve ser o comportamento dos indivíduos do grupo, é também *a livre e consciente aceitação das normas*.

É de tal importância a existência do mundo moral, que se torna impossível imaginar um povo sem qualquer conjunto de regras. É assim que se estabelecem as relações sobre as quais é construído o mundo humano, que é simbólico. Exterior e anterior ao indivíduo, há, portanto, a *moral constituída*, que orienta seu comportamento por meio de normas. Em função da adequação ou à norma estabelecida, o ato será considerado moral ou imoral.

Isso significa que o *ato* só é propriamente *moral* se passar pelo crivo da aceitação pessoal da norma. A exterioridade da moral contrapõe-se à necessidade da interioridade da adesão mais íntima. Portanto, o homem, ao mesmo tempo em que é herdeiro, é criador de cultura e só terá vida autenticamente moral se, diante da *moral constituída*, for capaz de propor a *moral constituinte*, aquela que é feita dolorosamente por meio das experiências vividas (ARANHA e MARTINS, 1993).

A título informativo, só no século XIX surge uma disciplina específica, a *teoria dos valores* ou *axiologia* (do grego *abios*, “valor”). A axiologia não se ocupa dos seres, mas das relações que se estabelecem entre os seres e o sujeito que os aprecia. Diante dos seres (sejam eles coisas inertes, ou seres vivos, ou idéias etc.), somos mobilizados pela *afetividade*, somos *afetados* de alguma forma por eles, porque atraem-nos ou provocam nossa repulsa, conforme esclarecem Aranha e Martins (1993). Portanto, algo possui *valor* quando não permite que permaneçamos indiferentes.

Ainda segundo as autoras, a partir da *valoração*, as pessoas nos recriminam ou elogiam. Isso quer dizer que o resultado de nossos atos está sujeito à sanção, ou seja, ao elogio ou à reprimenda, à recompensa ou à punição, nas mais diversas intensidades, desde “aquele” olhar da mãe, a crítica de um amigo, a indignação ou até a coesão física (isto é, a repressão pelo uso da força).

Os conceitos de *moral* e *ética*, embora sejam diferentes, são com freqüência usados como sinônimos. Aranha e Martins (1993, p. 274) citam que a terminologia dos termos é semelhante: **moral** vem do latim *mos*, *moris*, que significa “maneira de se comportar regulada

pelo uso”, daí “costume”, e de *moralis*, *morale*, adjetivo referente ao que é “relativo aos costumes”. **Ética** vem do grego *ethos*, que tem o mesmo significado de “costume”.

É importante ressaltar que, em sentido amplo, a *moral* é o conjunto de regras de conduta admitidas em determinada época ou por um grupo de homens. Nesse sentido, o homem moral é aquele que age bem ou mal na medida que acata ou transgredir as regras do grupo (ARANHA E MARTINS, 1993).

Outra questão que parece-nos muito interessante é o estímulo ao debate sobre a ética e o desenvolvimento humano que faculta, ainda, a inserção na dita globalização com uma participação diferenciada, lastreada pela solidariedade, a cooperação e o exercício da crítica e da cidadania.

As contribuições que a ética tem a oferecer também pedem a superação de velhos e arraigados hábitos pessoais e institucionais. A incompreensão e a indiferença frente ao momento atual levam o cidadão brasileiro a negligenciar seu papel frente a cidadania. O conhecimento histórico é dotado de uma capacidade de questionamento da realidade que permite, pela observação e pela iniciativa, ir além das rotinas, da burocracia, da prepotência, do conformismo e da passividade que parecem entranhadas em corpos e em instituições públicas e privadas .

Desse modo, a *ética na política* compõe um novo capítulo na história dos ideais humanos. O cidadão republicano, o cristão devoto, o militante comunista, o consumidor consciente são alguns dos vários ideais humanos forjados ao longo dos séculos e com distinto poder, alcance social e persistência no tempo. O ideal cristão, um dos mais antigos, com cerca de dois mil anos, convive com ideais mais recentes, como os do cidadão ativo na vida nacional, surgido em fins do século XVIII, e o do consumidor consciente, um dos ideais do fim do século XX.

A ética apela para a educação, para o poder de sedução do conhecimento, da informação e da razão, como artífice e realizador desse ideal no século XXI, como ideal humano a ser realizado em escala mundial.

Sendo um valor, a ética convive com outros ideais e, necessariamente, interage com eles. É o ideal da nação governada pelas leis estabelecidas pela cidadania. Os ideais impelem à superação de dificuldades, a mudar e a questionar o presente e o passado. Materializados em

ações práticas, os ideais atuam contra a má consciência, a desinformação e as falsas percepções. Orientam políticas públicas e demais relações entre o Estado e a sociedade. Neste início de século, o maior desafio para qualquer humanismo e comportamento ético, antigo e recente é vencer as barreiras de uma sociedade brutalmente anti-humana e na qual a renúncia aos ideais é um ideal dos mais enraizados.

4.1 Ética: origem e significado

O significado original do termo *ethos* na língua grega é “morada ou abrigo de animais”¹¹ (significado ainda presente no termo ‘etologia’). Com isso, salienta Silva (2006)¹¹, na transposição para o universo humano: ETHOS, como o *modo pelo qual o homem organiza a sua habitação*, tanto no que se refere à particularidade da sua casa quanto no que se refere ao seu grupo e ao mundo como lugar que o homem habita. A relação entre *ethos* e costumes ou hábitos é o conjunto de hábitos que constituem a vida humana, é a forma pela qual o homem habita seu mundo. O mundo humano é eticamente constituído, tanto do ponto de vista individual quanto coletivo.

Assim, *ethos* possui dois aspectos inseparáveis: *a dimensão da vida individual regida por costumes e hábitos privados* e *a dimensão da vida coletiva* — a POLÍTICA — constituída pelos costumes e hábitos que regem a vida da comunidade (SILVA, 2006).

Tanto na vida privada quanto na vida política o *ethos* diz respeito à dimensão prática da vida: a maneira de compreender e organizar a conduta. Distingue-se de outros aspectos importantes da vida, que são a atividade teórica, a ciência e a arte (SILVA, 2006).

Essa separação indica que a origem grega da ética está comprometida com a delimitação específica da realidade humana e com a posição singular do homem no conjunto dos seres. A tomada de consciência do *ethos* é a apreensão por parte do homem de sua diferença como ser moral (SILVA, 2006).

¹¹ SILVA, Franklin Leopoldo e. Doutor em Filosofia. Docente do curso de Filosofia na Escola de Comunicações e Artes e Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Artigo disponível em: <<http://www.eca.usp.br/nucleos/nir/curso/>>.

4.1.1 OS FUNDAMENTOS DA ÉTICA

O estabelecimento da racionalidade prática transfere o fundamento da ética da consciência religiosa para a razão. É a razão (não demonstrativa ou científica) que sustentará as normas adequadas de conduta e os critérios de escolha moral. Com base nessa concepção, surge o problema da relação entre ética e razão: questões de hierarquia e subordinação (SILVA, 2006).

4.1.2 ÉTICA E CONHECIMENTO

A definição aristotélica de ser humano: animal racional; animal político; animal falante. Conseqüência desses atributos igualmente essenciais: a articulação entre a racionalidade, a comunidade e a linguagem. A inclusão do *ethos* na definição "animal político" indica o caráter originalmente comunitário da ética: a passagem natural do indivíduo à comunidade e o sentido essencialmente comunitário da vida humana (SILVA, 2006).

A articulação entre racionalidade e *ethos* coloca a questão do conhecimento do *ethos*. É o homem, enquanto ser moral, um objeto de conhecimento? Em caso positivo, como se organiza esse tipo de conhecimento?

Impossibilidade de conhecer demonstrativamente (teoricamente) a conduta humana. O mundo humano — moral — é dominado pela contingência, que no caso da conduta humana manifesta-se na liberdade da vontade. A realidade humana não é um objeto natural, matemático ou teológico. A articulação entre racionalidade e ética exige um saber acerca do *ethos*, isto é, acerca da prática. A racionalidade prática relaciona-se com esse saber, que é específico da realidade humana enquanto ética. Sabedoria e ciência. É a especificidade da realidade humana que leva a Filosofia a instituir a distinção entre *racionalidades teórica e prática* (SILVA, 2006).

O advento da Filosofia cristã traz o problema da relação entre fé e razão, que repercute na concepção de ética. A origem desse problema está na oposição feita por São Paulo entre sabedoria do mundo e sabedoria de Deus. A ética cristã fundamenta-se na sabedoria de Deus; portanto, na revelação. A distinção agostiniana entre ciência e sapiência: o cristão deve adquirir a sabedoria do mundo para chegar à sabedoria de Deus. O mundo, aí incluída a Filosofia como saber profano, é instrumento (uso) para o fim, que é a fruição da sabedoria divina. O cristianismo é saber prático relacionado com a salvação. A concepção de

Tomás de Aquino de que a Filosofia é serva da Teologia estabelece a hierarquia entre fé e razão e subordina a ética da conduta ao objetivo principal, que é a salvação da alma. A definição do homem como criatura implica a fundamentação divina da ética (SILVA, 2006).

A civilização medieval é estruturada ética e politicamente a partir do fundamento teocrático. O advento do pensamento moderno e o início do mundo laico. A reivindicação de autonomia da razão. Os fatos históricos que abalaram o fundamento teocrático da teoria e da prática. A autonomia do conhecimento em Galileu. A primazia da subjetividade em Descartes. O Humanismo e o fundamento racional (SILVA, 2006).

A reformulação da noção de sabedoria em Descartes. O fundamento único dado na unidade da razão. O sistema integral e a árvore do saber. O ideal de harmonia entre teoria e prática. Conhecimento e controle das paixões. O aprofundamento da autonomia racional no Iluminismo. A crítica do papel histórico-político da religião e a laicidade como liberdade (SILVA, 2006).

Kant e o aprofundamento da laicidade. A recusa do fundamento racional metafísico. A nova distinção entre razão teórica e razão prática. Causalidade e liberdade. Imperativo moral. Distinção entre autonomia e heteronímia. A subjetividade dividida. Fato e Valor (SILVA, 2006).

O início da época contemporânea. Hegel e a relação entre o sujeito e a história como modo de constituição da ética. O ser moral do homem se realiza historicamente, por via de uma sucessão racional dos momentos da civilização, através dos quais a consciência ética se vai esclarecendo na direção da visão do seu fundamento. A oposição e a conciliação entre o interesse particular do indivíduo e o interesse geral da humanidade (SILVA, 2006).

4.1.3 A CRISE DOS FUNDAMENTOS

Nietzsche e a crítica dos fundamentos éticos. A genealogia da moral mostra que a instituição de fundamentos é estratégia de dominação e de recalque dos impulsos naturais. A crítica do niilismo desde Platão até o cristianismo. O caráter moralista da civilização e a pseudo-autonomia. Sentido e valor. A "morte de Deus" (SILVA, 2006).

Freud e a arqueologia da consciência. Os fundamentos e preceitos morais são elementos super-estruturais que visam a impedir a expansão dos impulsos primários,

recalcados no inconsciente. O homem vive permanentemente sob auto-censura, e a civilização é constitutivamente repressão. Super-ego. Cultura como recalque e mal-estar (SILVA, 2006).

Marx e a desmistificação: moral e ideologia. Os fundamentos éticos como instrumentos de dominação. A análise ético-política do processo histórico de ascensão e consolidação da classe burguesa como dominante. A afirmação ideológica dos valores burgueses como universais. A ética é um produto histórico que regula historicamente as relações humanas, e as justifica em cada caso. Ética e história (SILVA, 2006).

O que as três críticas têm em comum é pôr em questão a racionalidade ética, isto é, a capacidade da razão de instituir valores universais de conduta, que, em princípio, não estariam comprometidos com qualquer interesse histórico; simplesmente representariam a Verdade e o Bem (SILVA, 2006).

4.1.4 COMPORTAMENTO MORAL

A preocupação com os valores é tão antiga como a humanidade. Estamos sempre diante de pessoas e coisas e constantemente fazemos juízo de valor. Em um primeiro momento, os valores são herdados por nós. Embora haja diversos tipos de valores — econômicos, vitais, lógicos, éticos, estéticos, religiosos —, consideraremos aqui, apenas os valores éticos ou morais.

O *comportamento moral* varia de acordo com o tempo e o lugar, conforme as exigências das condições nas quais os homens se organizam ao estabelecerem as formas efetivas e práticas de trabalho. Cada vez que as relações de produção são alteradas, sobrevêm modificações nas exigências das normas de comportamento coletivo.

Aranha e Martins (1993), elucidam acerca do *caráter histórico e social* da moral considerando que, a fim de garantir a sobrevivência, o homem submete a natureza por meio do trabalho e, nesse contexto, para que a ação coletiva torne-se possível, surge a moral, com a finalidade de organizar as relações entre os indivíduos.

Inicialmente, as autoras consideram a moral como o conjunto dos indivíduos em um grupo social. Com relação ao *caráter pessoal* da moral, esse não se reduz à herança dos valores recebidos pela tradição. Como exemplo, à medida que a criança se aproxima da adolescência, aprimorando o pensamento abstrato e a reflexão crítica, ela tende a colocar em

questão os valores herdados. A ampliação do grau de *consciência* e de *liberdade*, e, portanto, de responsabilidade pessoal no *comportamento moral*, introduz um elemento contraditório que irá, o tempo todo, angustiar o homem: a moral, ao mesmo tempo em que é o conjunto de regras que determina como deve ser o comportamento dos indivíduos do grupo, é também *a livre e consciente aceitação das normas* (ARANHA E MARTINS, 1993).

É de tal importância a existência do mundo moral que torna-se impossível imaginar um povo sem qualquer conjunto de regras. É assim que se estabelecem as relações sobre as quais é construído o mundo humano, que é simbólico. Exterior e anterior ao indivíduo, há, portanto, a *moral constituída*, que orienta seu comportamento por meio de normas. Em função da adequação ou à norma estabelecida, o ato será considerado moral ou imoral. Isso significa que o *ato* só é propriamente *moral* se passar pelo crivo da aceitação pessoal da norma. A exterioridade da moral contrapõe-se à necessidade da interioridade da adesão mais íntima. Portanto, o homem, ao mesmo tempo em que é herdeiro, é criador de cultura, e só terá vida autenticamente moral se, diante da *moral constituída*, for capaz de propor a *moral constituinte*, aquela que é feita dolorosamente por meio das experiências vividas.

A título informativo, só no século XIX surge uma disciplina específica, a *teoria dos valores* ou *axiologia* (do grego *axios*, “valor”). A *axiologia* não ocupa-se dos seres, mas das relações que se estabelecem entre os seres e o sujeito que os aprecia.

Diante dos seres (sejam eles coisas inertes, ou seres vivos, ou idéias etc.), somos mobilizados pela *afetividade*, somos *afetados* de alguma forma por eles, porque atraem-nos ou provocam nossa repulsa, conforme esclarecem Aranha e Martins (1993). Portanto, algo possui valor quando não permite que permaneçamos indiferentes.

Ainda segundo as autoras, a partir da valoração, as pessoas nos recriminam ou elogiam. Isso quer dizer que o resultado de nossos atos está sujeito à sanção, ou seja, ao elogio ou à reprimenda, à recompensa ou à punição, nas mais diversas intensidades, desde “aquele” olhar da mãe, a crítica de um amigo, a indignação ou até a coesão física (isto é, a repressão pelo uso da força).

Os conceitos de *moral* e *ética*, embora sejam diferentes, são com frequência usados como sinônimos. Aranha e Martins (1993, p. 274) citam que a terminologia dos termos é semelhante: **moral** vem do latim *mos*, *moris*, que significa “maneira de se comportar regulada

pelo uso”, daí “costume”, e de *moralis*, *morale*, adjetivo referente ao que é “relativo aos costumes”. **Ética** vem do grego *ethos*, que tem o mesmo significado de “costume”.

É importante ressaltar que em sentido amplo a *moral* é o conjunto de regras de conduta admitidas em determinada época ou por um grupo de homens. Nesse sentido, o homem moral é aquele que age bem ou mal na medida que acata ou transgredir as regras do grupo.

Chauí (2000) explana que o mundo profano e o mundo sagrado, isto é, a *Natureza* (água, fogo, ar, animais, plantas, astros, metais, terra, humanos), e as *divindades* que habitam a natureza ou um lugar separado da natureza. Com efeito, o *sagrado* é uma experiência da presença de uma potência ou de uma força sobrenatural que habita algum ser – planta, animal, humano, coisas, ventos, água, fogo. É a experiência simbólica da diferença entre os seres, da superioridade de alguns sobre outros, do poderio de alguns sobre outros, superioridade e poder sentidos como espantosos, misteriosos, desejados e temidos. A *sacralidade* introduz uma ruptura entre natural e sobrenatural, mesmo que os seres sagrados sejam naturais (como a água, o fogo, o vulcão): é sobrenatural a força ou potência para realizar aquilo que os humanos julgam impossível efetuar contando apenas com as forças e capacidades humanas. Enfim, cabe o cuidado e a realização dos valores humanos; ela aspira a dar vida e forma a um sentir e a um fazer que correspondam à essência do homem.

4.2 Decoro parlamentar no Brasil

Teixeira (1998) salienta que, ao se refletir sobre o *comportamento do político* representante do Poder Legislativo, não se concebe olvidar que a imagem do político está atada, de forma inexorável, aos conceitos de *honradez*, *dignidade*, *credibilidade*, *respeito* e, sobretudo, *consciência de sua responsabilidade como homem público*.

É nesse cenário que Holland (2001) esclarece que a *ética*, conquanto vislumbrada em distintas acepções, não escapa à questão da atitude, do comportamento, da conduta. Tantas diferenças de interpretação relacionadas a *posturas éticas* podem tranquilizar a consciência de parlamentares quanto a suas posturas no exercício da função legislativa, dado que cada um, pelo menos em tese, está autorizado a teorizar acerca das próprias opiniões sobre o que seja ético ou moral. Por tais razões, o significado do que se configura como **Decoro Parlamentar** acaba por ser influenciado pela “elasticidade” da semântica de *Ética* e *Moral*.

4.2.1 CONCEITOS DE DECORO PARLAMENTAR NO BRASIL

Conforme elucidada Teixeira (1998, p. 39):

Nenhum corpo legislativo, em nenhum tempo, albergará apenas incorruptíveis, mas todo corpo legislativo, em qualquer parte do mundo e em qualquer tempo, deverá manter sua integridade, conforme determinarem as leis e os costumes. Em nosso caso, devemos ir mais adiante. Exerceremos o poder a nós delegado, a fim de contribuir para o desmantelamento dos esquemas de corrupção no Estado.

A expressão “Decoro Parlamentar” não se logrou êxito, até hoje, em atribuir significação exata à palavra decoro, o que lhe imprime subjetividade, abstração. Muitos há que defendem o pensamento de que a definição do que seja “Decoro Parlamentar” depende da época e da sociedade às quais o termo se refere (ARAGÃO, 2005).

Assim, Grossi (2001) menciona que no julgamento por quebra de decoro parlamentar, falta um dado essencial, qual seja, a noção, mais ou menos precisa, do que seja decoro. Na década de 40, a Câmara dos Deputados cassou o mandato de um de seus membros que se deixara fotografar de cuecas. Hoje não causaria surpresa a aparição de um deputado ou senador, na televisão, fazendo anúncio de certa marca de cueca (destinando o cachê a uma instituição de caridade). De sapatos, já foram feitas propagandas.

Grossi (2001) conclui afirmando que a noção precisa de decoro varia conforme aspectos geográficos, religiosos, socioeconômicos, ideológicos e temporais. Caso se parta dessa premissa, esclarece Aragão (2005), não seria possível, então, definir comportamentos decorosos de legisladores, dado o caráter pluralista do sentido do termo.

No caso brasileiro, jurista, políticos e estudiosos a respeito do tema explicitaram seu ponto de vista com relação ao que se consideraria como “Decoro Parlamentar”. Conforme Teixeira (1998), o decoro parlamentar é uma “porta aberta”, uma “regra aberta” (como se diz juridicamente), mas não somente isso, uma abstração jurídica inexata e vaga; constitui uma “categoria social” que se ampara na sinergia entre as *esferas pública e privada* e se vale de práticas distantes da democracia, tais como *individualismo, nepotismo, fisiologismo, clientelismo*, dentre outras. Conclui-se então estar o decoro parlamentar desenhado por certo sistema de valores os quais acarretam o bom exercício da função pública, enfatiza Teixeira (1998 p.124).

Decoro pressupõe a incorporação da vida privada à pública; mas aqui tal incorporação, pela tradição negativa que adquire, toma tais rumos que e termina por

esvaziar a avaliação da função pública por critérios positivos: desempenho adequado de atribuições funcionais, realizações, responsabilidades (responder por).

Doria (*apud* Meireles, 1969) cita que decoro é a ilegalidade específica, o respeito do homem digno à posição que ocupa, às funções que exerce, ao meio em que se ache.

Transcrevendo a posição de Dória (1969, p. 235-236 *apud* MEIRELLES, 1969), cita-se o posicionamento deste:

Decoro é a palavra que, consoante sua raiz latina, significa “conveniência”, tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale, pois a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu “status” e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade.

Para Aragão (2005), quando se convergem decoro e conveniência, permeia, entre eles, a noção de adequação de forma de conduta do legislador às responsabilidades da função que exerce perante a sociedade e o Estado.

Dessa maneira, serão abordadas algumas definições apresentadas em dicionários de língua portuguesa para que se possa esclarecer a diversidade de conceituações, que vão desde a Filosofia, a política, até a Lingüística e que expressam a complexidade temática.

O Caldas Aulete (1997), por exemplo, define a palavra decoro como:

[...] decência, respeito a si mesmo e aos outros; acatamento; guardar o decoro (nas obras e nas falas. // Dignidade moral, brio, honradez; Um homem de pundonor beleza moral que resulta do respeito de si próprio, da honestidade.

No Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001), o elemento léxico é desta maneira conceituada:

[...] decoro s.m 1. recato no comportamento, decência (d. no vestir, no agir, no falar. 2. acatamento das normas morais; dignidade, honradez, pundonor (é um individuo torpe, sem decoro, sem honra) 3. seriedade das maneiras, compostura [...] 4. postura requerida para exercer qualquer cargo ou função, pública ou não [...] d. parlamentar. Pol. Postura exigida de parlamentar no exercício de seu mandato [...].

Menciona-se o raciocínio do Prof. Cretela Junior (*apud* ARAGÃO, 2005, p. 49), a fim de trazer mais luz à questão:

“Decoro é conduta irrepreensível que se rotula na prática com a expressão pessoa de ilibada reputação’. Decoro parlamentar é a conduta do congressista conforme os parâmetros morais e jurídicos, que vigorem, em determinada época, no grupo social em que viver. Conduta *prompter officium*. Configuram, em concreto, procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar: a) o abuso de prerrogativas asseguradas ao

congressista; b) a percepção, no exercício do mandato, de vantagens ilícitas ou imorais; c) bem como toda e qualquer hipótese definida taxativamente, e com precisão, no Regimento Interno da Câmara a que pertença o Deputado ou Senador. (fr. Comentários a constituição de 1988, Ed. Forense Univ. vol. V, págs. 2660/1).

Para Aragão (2005), como resultado desse caminhar pelas sendas semânticas do decoro parlamentar, explicita-se sua similaridade com o instituto da probidade administrativa, atinente à Administração Pública. O instituto constitucional do decoro parlamentar prescreve que este não pode sobrepor interesses pessoais aos do Congresso Nacional; que não pode se prevalecer de sua posição para obter vantagens, lícitas ou não.

Como apregoa Hamilton Rangel Júnior (*apud* ARAGÃO, 2005)

Ou seja, é o decoro parlamentar o mecanismo que nossa Constituição oferece à instituição do Parlamento, para que seus membros não utilizem sua autonomia individual para constranger a subsidiariedade estatal da função legislativa. Eis que tal instituto se manifesta como expressão da moralidade institucional relativa aos parlamentares, em favor da instituição do Parlamento.

Com efeito, Aragão (2005) ilustra que da compreensão de todas as definições ventiladas, infere-se que, ainda que existam algumas variações entre as diversas acepções, sobressai a unanimidade acerca da freqüência da idéia de conduta aceitável, decência, comportamento honesto e condizente com a função legislativa exercida. Tal não poderia ser a conclusão, porquanto a matéria não se presta a controvérsias, até mesmo em virtude da etimologia da palavra.

Chalita (1999) esclarece que quando se apreende que a força do nacionalismo sustenta-se na força da garantia da liberdade individual, pode-se entender que o instituto da ética no Estado relaciona-se essencialmente à responsabilidade social. A premissa fundamental consiste na idéia de que a liberdade, inevitavelmente, conecta-se às obrigações e às responsabilidades. Nesse contexto, todo agente social da Nação, seja o cidadão, seja a imprensa, seja o Poder Público, está ciente de seus deveres, suas obrigações e seus direitos – esse é o *retrato da política nacional*.

Dentro dessa visão, verifica-se que o decoro parlamentar caracteriza-se pela responsabilidade a si atribuída por todo congressista no exercício de sua função e fora dela, tamanha a consciência da relação entre liberdade e responsabilidade. No Brasil, a conduta dos parlamentares não pode ir de encontro ao interesse da coletividade.

4.2.2 INSTRUMENTOS DE CONTROLE DO DECORO PARLAMENTAR

No País, há muito emergiu como crucial o estabelecimento de política visando ao controle da conduta ética dos agentes políticos, sobretudo dos congressistas. Quando constata-se que o poder arbitrário, desvinculado dos princípios éticos da política, distorce e não justifica os atos políticos, não se pode atribuir a ele a qualidade de verdadeira política (BITTAR, 2002).

Para Bittar (2002, p. 90),

[...] a existência de um severo tratamento às questões éticas é medida urgente num contexto de derrocada dos valores políticos. Deve-se acentuar, sobretudo, o fato de que as instituições brasileiras perderam credibilidade e, aos poucos, estão perdendo até mesmo a legitimidade para falar em nome do povo, ou ainda a legitimidade para discutir todas as questões atinentes à decisão em nome do povo.

Aragão (2005) menciona que a veracidade dessas afirmações não deveria causar estranheza, pelo menos em tese, no instante em que se recordam as lições de Moore (1998, p. 90) sobre ética, nas quais ele afirma que a conduta ética é praticamente inalcançável, haja vista a existência dual da personalidade humana, a qual pode ser levada tanto pelos “ventos” do bem quanto pelos do “mal”.

Desse modo, seria ingenuidade afirmar que somente a ascensão de um cidadão a um cargo eletivo o estaria protegendo de desvios de conduta, como se a atividade política o expurgasse de todos os pecados e idiosincrasias inerentes ao homem (ARAGÃO, 2005).

Essa ótica permite compreender que, no caso brasileiro, a questão adquire proporções indesejadas pela sociedade e pelo Estado. Descartes (2002, p. 41) diria que “[...] é a razão que será nosso guia para a escolha de nossa conduta correta”. Já estudiosos contemporâneos atribuem precipuamente à emoção, não só à razão, a escolha de nossos atos. Ao adentrar nessa seara, o indivíduo volta-se à chamada

[...] ética dupla, na qual ora se tomam decisões seguindo valores modernos e impessoais, ora se age em função da família, das simpatias pessoais e das relações que consideram o caso de ‘João’ ou de ‘José’ diferentes porque eles são amigos e estão acima da lei” (TEIXEIRA, 2002).

Assim, pode-se descrever o raciocínio de alguns legisladores brasileiros.

Nesse ponto, retoma-se a idéia inicial da necessidade de se estabelecerem códigos de conduta que informem o que se espera dos deputados (*Anexo 1*) e dos senadores do Brasil (*Anexo 2*). Para tanto, o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados do Brasil**, ou simplesmente, **Conselho de Ética** é o órgão encarregado de julgar e aplicar penalidades aos deputados, nos casos de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar. Os deputados são protegidos por leis que garantem a imunidade parlamentar. Sendo assim, cabe ao Conselho de Ética julgar os deputados que suspeitos de transgredir as leis ordinárias, constitucionais ou que tenham se portado de maneira inadequada no Parlamento.

Em suma, como há prescrições para o comportamento adequado dos parlamentares, também existe o estabelecimento de punições para aqueles que faltarem com o decoro parlamentar, explica Aragão (2005, p. 78).

4.3 Imunidade parlamentar no Brasil

O vocábulo “imunidade”, derivado do latim *immunitas, immunitatis*, expressa “[...] isenção de alguma obrigação ou encargo, impostos como norma geral [...]” (SAMPAIO, *apud* KURANAKA, 2002, p. 89). No caso, a imunidade aplica-se ao Poder Legislativo. Kuranaka (2002, p. 89-90) cita, também, o entendimento de Carlos Maximiliano e de Wilson Accioli, respectivamente, sobre o significado da expressão “imunidade parlamentar”:

[...] imunidade parlamentar é a prerrogativa que assegura aos membros do Congresso a mais ampla liberdade da palavra, no exercício das suas funções, e os protege contra abusos e violências por parte dos outros poderes constitucionais (KURANAKA, 2002, p. 89).

[...] as prerrogativas e garantias de que gozam os membros dos órgãos legislativos, tendo por escopo a proteção do exercício amplo de seus mandatos. (ACCIOLI *apud* KURANAKA, 2002, p. 90).

Além da visão de juristas a respeito de “imunidade parlamentar”, pode-se recorrer à definição da palavra imunidade através de Houaiss (2001, p. 1587):

imunidade s. f. [...] 1. jur. Conjunto de privilégios, vantagens ou isenções de ônus ou encargos concebidos a certas pessoas em função de cargo ou função exercida. 2. fig. Capacidade de ficar afastado, livre, protegido de influências, circunstancia etc. (i. aos maus exemplos) [...] 4. jur. Privilégio regalia outorgada a alguém em virtude do cargo ou função que exerce (i. parlamentar) [...] é parlamentar Dir. Const. 1. conjunto de prerrogativas de inviolabilidade pessoal do parlamentar, no exercício de suas funções, por seus votos, opiniões ou palavras. 2. privilégio parlamentar de apenas ser julgado criminalmente após autorização de sua casa e pelo Supremo Tribunal Federal.

A escritura do verbete atribui à expressão os mesmos sentidos utilizados por estudiosos da lei, confirmando a natureza de inviolabilidade a certas condutas dos membros do Congresso, enquanto estiverem exercendo a função parlamentar para a qual foram eleitos e empossados. No entanto, essa conceituação trata genericamente a questão terminológica, afeta aos também denominados “privilégios parlamentares”, afastando o exame e o estudo da classificação das “imunidades”, o que será realizado no próximo subtítulo (ARAGÃO, 2005).

No Brasil, embora tenham sido criados meios de controlar e harmonizar o comportamento de seus representantes do Legislativo, ainda figura, como elucida Aragão (2005), o instituto da *imunidade parlamentar*, o qual, a princípio, parece ser incompatível com o decoro parlamentar exigido dos políticos.

Historicamente, a imunidade parlamentar remete a Roma e a Atenas. Nesta cidade, aborda Kuranaka (2002), os cidadãos discutiam e criavam leis em uma espécie de assembléia denomina *Ecclesia*. Aquele que pedisse o uso da palavra recebia uma coroa de *mirto* a ser colocada na cabeça enquanto estivesse se pronunciando. Esse símbolo conferia-lhe o direito de opinar e votar do modo que melhor entendesse ou julgasse, já que sua pessoa se tornava inviolável.

Coulanges (*apud* KURANAKA, 2002, p. 92) descreve que, para os atenienses, a tribuna era um lugar sagrado, e o senhor que a ela subia só o fazia com uma coroa na cabeça. Em Roma, havia desigualdades socioeconômicas entre a plebe, classe baixa e os patrícios. Em razão disso, a plebe revoltou-se, dirigindo-se ao Monte Sagrado e lá permanecendo, em “greve”. Os tribunos, então, representados por Menênio Agripa, estabeleceram um acordo com os grevistas, segundo o qual seria criado o “tribuno da plebe” — local em que magistrados plebeus (tribunos) poderiam representar a classe no Senado romano.

Kuranaka (2002) explica que os tribunos, em cerimônia religiosa, eram considerados “sacrossantos” — logo, *intocáveis* porque estavam devotados aos deuses. Conforme Coulanges (*apud* KURANAKA, 2002, p. 93),

“[...] não era a dignidade do tribuno que era declarada como honorável e santa; era a pessoa, era o próprio corpo do tribuno que era posto numa tal relação com os deuses que esse corpo não era mais uma coisa profana, mas sim um objeto sagrado. Com tal dignidade, qualquer romano que ofendesse um tribuno para si a ira dos deuses. Esse fato ocorreu em 494 d.C. Anos depois, a inviolabilidade do tribuno foi garantida por lei, a qual dispunha que um cidadão, caso ferisse, violasse, ofendesse, matasse, prendesse ou punisse um tribuno, teria seus bens confiscados e poderia, ser morto”.

4.4 Problemática da corrupção na sociedade

A problemática da corrupção na sociedade vem sendo debatida e, até agora, ninguém vislumbrou uma forma efetiva de se combatê-la. De origem incerta, essa transgressão dos princípios preestabelecidos pela relação Estado-sociedade tem aparecido como tema de discussão desde a Antiguidade Clássica até os dias atuais. Dia após dia, sucedem-se os escândalos envolvendo a malversação do patrimônio público, não só em nosso país, mas também em nações que até então primavam pela boa reputação de seus administradores. Desse modo, aborda-se o tema “corrupção” procurando demonstrar as conseqüências deletérias dessa prática criminosa para as nações e seus respectivos cidadãos, algumas vezes impedindo-os de exercer plenamente seus direitos civis e políticos, e outras, privando-os de seus direitos sociais e econômicos, em qualquer caso criando obstáculos ao progresso e desenvolvimento desses países, prejudicando todos os setores da sociedade.

Cabe à ética problematizar, perguntar pelo porquê das ações e juízos morais. No *terreno da moral*, os critérios utilizados para conduzir a ação são os mesmos que se usam para os dos juízos sobre a ação e estão sempre ligados a interesses específicos de cada instituição social. No *plano da ética*, estamos em uma perspectiva de um juízo crítico, próprio da Filosofia, que quer compreender e buscar o sentido da ação. Há entre a *moral* e a *ética* um constante movimento, que vai da ação para a reflexão sobre o seu sentido, os seus fundamentos, e da reflexão retorna à ação, revigorada e transformada. Assim, parece-nos de essencial importância tal menção, uma vez que abrangerá uma variedade de condutas e práticas nocivas, situadas em âmbito político-administrativo, que se caracteriza por um desvio de conduta de ordem criminosa que objetiva determinada vantagem indevida em detrimento do interesse coletivo.

O termo “corrupção” vem do latim *corruptio*, que segundo Aristóteles, constitui “a mudança que vai de algo ao não-ser desse algo; é absoluta quando vai da substância ao não-ser da substância, específica quando vai para a especificação oposta” (ABBAGNANO, 1998, p. 214).

Para o *filósofo grego*, a corrupção é a alteração do estado das coisas, uma modificação, um desvio de conteúdo. Assim, ao levarmos essa idéia para o âmbito das relações humanas, podemos afirmar que a corrupção associa-se diretamente à idéia de desvirtuamento do homem, à idéia de decadência moral e espiritual (TEIXEIRA, 2001).

A Igreja Ocidental redefiniu esse conceito por meio do mito segundo o qual o ser humano teria decaído do seu estado de perfeição original, quando “saído das mãos de Deus como criatura livre, ao usar a liberdade provocou a sua queda e, ao mesmo tempo, a ruína do mundo harmonioso criado por Deus” (ABBAGNANO, 1998, p. 819).

Entretanto, é interessante observarmos que ao mesmo tempo em que revela o estado miserável do homem, aponta-lhe também a salvação: “poderá erguer-se através da própria liberdade e da sucessão de provas dolorosas que o reeducarão, devolvendo-o a harmonia original do Universo” (ABBAGNANO, 1998, p. 820).

Modernamente, entendemos a corrupção, em sentido bastante amplo, como uma espécie de conduta por meio da qual o indivíduo, motivado por alguma vantagem (a sedução da serpente), age desvirtuando a natureza de um determinado objeto, contrariando aquilo que coletivamente é visto como certo e justo (as ordens de Deus) (TEIXEIRA, 2001).

É verdade que lidamos com conceitos excessivamente amplos, pois “certo” e “justo” denotam idéias vagas, que poderiam suscitar discussões infundáveis. Entretanto, como esse não é o nosso objetivo, podemos dizer para solucionarmos a questão, que a nossa sociedade estabelece padrões de conduta, gravados em comandos, denominados normas jurídicas, e tais normas devem conter validade formal (submissão a uma regra de reconhecimento) e legitimidade, ou seja, devem ter por finalidade maior a satisfação do interesse coletivo, enfim devem corresponder às necessidades e anseios da maioria, não bastando a mera expressão do desejo dos que estão no Poder, esclarece Hart (apud TEIXEIRA, 2001).

Para que exista o poder coercivo do Direito em uma dada sociedade é necessário que um número mínimo de pessoas o aceite voluntariamente. Isto não significa que só existirão estes, na verdade no sistema existirão sempre aqueles que obedecerão às normas por uma questão de consciência e aqueles que as obedecerão pelo receio da sanção; e o sistema será tanto mais justo quanto maior for o número dos primeiros. A estabilidade jurídica dependerá em parte de certa correspondência com a moral, apesar de nem sempre esta estar presente. (Hart, 1961, p.220)

Assim, o “certo” e o “justo” resultarão de uma eficiente combinação entre o que é socialmente exigível por ser obrigatório e aquilo que o é por ser legítimo. Desse modo, uma vez estabelecidos esses padrões, a corrupção se caracterizará como a deturpação de um objeto, através de um comportamento que desrespeita àquela norma, motivado pelo desejo de obter vantagens indevidas (TEIXEIRA, 2001).

Teixeira (2001)¹² explica que, no caso brasileiro, seria perfeitamente coerente argumentar com a própria história de nossa colonização, posto que fomos desde o início tratados como vis mercadorias, como moeda-de-troca. Jamais fomos vistos como uma nação pelos que aqui primeiro chegaram, pois aqui vieram homens em busca de enriquecimento fácil, que viam no Brasil apenas um meio de fazer fortuna e partir de volta para a Europa. Ademais, somente o fato de ter sido o Brasil utilizado nos primeiros anos como punição para os condenados em Portugal, já demonstra que os *valores morais* dos que aqui estavam não eram suficientemente sólidos para exigir conduta diversa.

O inverso, entretanto, ocorrera nas colonizações inglesa e francesa, em que os primeiros desbravadores eram pessoas com arraigado senso de religiosidade, que lá chegaram fugindo de uma implacável perseguição religiosa, o que fez com que trouxessem consigo o ímpeto de construir uma nova nação submetida a fortes valores morais (TEIXEIRA, 2001).

Os nossos colonizadores viram esta terra como a matéria-prima a ser continuamente explorada, e assim aprendemos a conviver com as regras da “lei da vantagem”, na relação dominador-dominado nos ensinaram a sermos dependentes e a deixar-nos explorar. Foi assim com os portugueses no Brasil colônia, foi assim com os ingleses no Império, e tem sido assim com o domínio econômico americano desde a Proclamação da República (TEIXEIRA, 2001).

Aprendemos a achar que aquilo que é público não é de todos, mas sim é coisa de ninguém, aos moldes do tratamento que a Metrópole nos dispensava, e assim, durante anos e anos seguidos, presenciamos a usurpação de um patrimônio que é nosso e permanecemos impassíveis, calados, apáticos. Passamos a acreditar em criações genuinamente brasileiras para situações adversas, como o famoso “jeitinho”, visto até com certa simpatia pela maioria das pessoas, visto como sinônimo de esperteza, considerado como a habilidade de sempre ‘lucrar’ nas mais diversas situações.

Assim, o nosso Código Penal, bem como a legislação esparsa, elenca uma série de delitos que se caracterizam como corrupção. Menciona-se a corrupção sexual, a corrupção de menores, a corrupção de água potável, a corrupção de substância alimentícia e a corrupção na administração pública. Esta particularmente é prática criminosa que vem ocorrendo em larga escala, prejudicando o crescimento das nações e o bem-estar de seus cidadãos.

¹² TEIXEIRA, Alessandra Moraes é Advogada em São Paulo, Professora na UNIC e UNIP e Mestranda em Direito na UNESP.

Historicamente, a corrupção no Brasil vem sendo uma das maiores causas de esfacelamento do Estado e miséria de sua população. Para Teixeira (2001), já nascemos circundados por essa conduta criminoso, pois desde a época do descobrimento tal prática era disseminada nesta terra. Sim, “terra”, pois não existia a idéia de uma nação brasileira; éramos apenas meros fornecedores de matéria-prima, fonte de enriquecimento fácil para os que aqui vinham apenas com a ambição de enriquecer e voltar à Europa.

No período do Brasil colônia, eram comuns o contrabando, levado a efeito por estrangeiros auxiliados pelos nativos, e a sonegação de tributos a Coroa, duas espécies de delito facilmente praticáveis, tendo em vista a total impossibilidade de fiscalização eficiente do território, bem como pelo envolvimento direto dos emissários de Portugal naqueles delitos.

Ressalte-se que muitas vezes o Rei procurou utilizar-se dos Tribunais da Inquisição, que alcançara o seu apogeu àquela época, para punir os acusados de traição à Corte. Entretanto, sabemos que o Santo Ofício não fora conhecido pelos seus métodos ilibados, razão pela qual eram freqüentes as falsas acusações com o objetivo vil de confiscar os bens do acusado e de sua família que nada podia fazer senão deixar-se expropriar pela Igreja e pelo Estado (HABIB, *apud* TEIXEIRA, 2001).

Após a Independência, em sua fase imperial, o Brasil cresceu com rapidez extraordinária. Entretanto, a corrupção não fora eliminada; ao contrário, encontrara novas formas, não era mais o contrabando a atividade praticada, mas sim a corrupção refinada, praticada por nobres e ministros, que se encarregavam de privilegiar parentes em negociações, lesando os cofres públicos e contribuindo para mais rapidamente ruir o regime.

A Proclamação da República ocorreu e pouca coisa mudou, a não ser para pior. O ‘coronelismo’, já nascido no Império, fortaleceu-se ainda mais, de tal forma que os Presidentes acabavam por consolidar um pacto com os ‘manda-chuvas’ locais, estes reconheciam a autoridade do Chefe de Estado e garantiam-lhe votos nas eleições e, aquele ouvia os coronéis para quaisquer nomeações regionais (polícia, justiça, educação etc...), o que fechava o círculo infundável do tráfico de influências (HABIB, *apud* TEIXEIRA, 2001). Foi a época em que a classe dos funcionários públicos cresceu, incentivada como solução para o crescente nível de desemprego e por ser a melhor moeda de troca para os políticos. Não é preciso dizer que esse foi outro fator decisivo para o aumento da corrupção, tendo em vista o

processo seletivo, cujas regras eram quase que invariavelmente o apadrinhamento e o clientelismo.

Teixeira (2001) salienta que outra espécie de corrupção comum nesse período era a paga por matérias jornalísticas que zelassem pela boa imagem do governo, sempre envolvido em escândalos. Rui Barbosa (apud HABIB, 1994, p. 30) referia-se brilhantemente a respeito:

era a corrupção das consciências, exercida, não à penumbra das alcovas, como os vícios pudendos, nos alcoices, pelos libertinos, mas à luz da publicidade, justamente com aliciação da publicidade e em prostituição da publicidade.

Na sucessão de Presidentes, passaram por nossa história Getúlio Vargas, Juscelino Kubiteschek, Jânio Quadros e João Goulart, todos trouxeram promessas de moralização da Administração Pública, porém, nada avançaram em concreto, só conseguiram aumentar ainda mais a corrupção, menos por má-fé do que por falta de apoio e determinação para enfrentar o *'status quo'* (TEIXEIRA, 2001).

Dentre os presidentes mencionados, João Goulart, que governava o país em 1963, fora sem dúvida o que encontrara o ambiente mais hostil, pois a *'direita'* via nele um simpatizante do comunismo, fazendo com que fosse deflagrada verdadeira campanha pública contra o Governo: era a preparação para o golpe (TEIXEIRA, 2001).

Darcy Ribeiro (apud HABIB, 1994, p. 42) salienta que àquela época era Chefe de Gabinete, conta-nos que jornais, rádio e televisão encarregavam-se de implantar o temor contra o comunismo e associar Jango a essa idéia. Conta-nos ainda que os Estados Unidos, por meio de seus agentes, participaram do golpe: “a sedição é articulada tecnicamente em Washington, com vasto assessoramento científico, como a primeira operação complexa de desestabilização de governos sul-americanos”.

Assim, a “revolução” ocorreu e os militares tomaram o Poder prometendo extirpar os “subversivos” e a “corrupção”. Hoje, sabemos que “subversivos” eram quaisquer pessoas que tentassem expressar posicionamentos ideológicos diversos do Governo e quanto a *'cruzada contra a corrupção'* servira apenas como pretexto justificador para o enrijecimento do sistema e para a prática das barbáries mais diversas que se seguiram (TEIXEIRA, 2001).

O Estado, nesse período aumentou em muito suas dimensões, por meio da criação de empresas estatais e a realização de obras faraônicas que fizeram com que o funcionalismo público crescesse em número, passando a ser comum a prática do “bakshish”, conforme

descreve Lobo (*apud* HABIB, 1994), — modo de agir que consiste em criar dificuldades para vender facilidades, levando a Administração Pública a um descrédito cada vez maior. O regime de exceção em que se encontrava o país só favorecia a ampliação dos abusos, pois o poder se concentrava nas mãos de poucos e o princípio da publicidade só era lembrado para favorecer o Governo e seus partidários. Assim foi que em 1972, no Governo Médici, chegou-se ao cúmulo de proibir-se qualquer publicação que trouxesse notícias negativas sobre instituições financeiras que operassem no Mercado de Capitais (HABIB, *apud* TEIXEIRA, 2001).

Na década de 80, a abertura democrática finalmente chegou, e Tancredo Neves transformou-se na mais nova promessa de moralização do país. Porém, não pôde viver para tentar concretizá-la, sucedendo-o o então Vice, José Sarney, que teve a sua administração marcada pela proliferação das CPI's (Comissões Parlamentares de Inquérito), que uma após outra tentaram apurar a responsabilidade nos escândalos que chegavam a público, nomeando um “escolhido” que era afastado da Administração, freqüentemente, deixando atrás de si, na impunidade, os principais responsáveis pelos crimes que apuravam (TEIXEIRA, 2001).

Teixeira (2001) ressalta que Sarney concluiu seu mandato deixando uma nação sufocada pela dívida externa, desmoralizada pelo péssimo comportamento de seus políticos. Assim, aproveitando-se de tal situação, eis que surge o lendário “caçador de marajás”, prometendo erradicar as mordomias de funcionários públicos que não trabalhavam e ganhavam salários absurdamente altos, prometendo moralizar o Governo; enfim, prometendo ser uma espécie de Hobbin-Hood das Alagoas. Uma vez eleito, a queda nos níveis de inflação notabilizaram-no por certo tempo, até que fossem denunciadas suas falcaturas e passasse para a história como o primeiro Presidente brasileiro a perder o mandato em decorrência de um processo de “impeachment”. Hoje, ainda é cedo para analisarmos o período em que vivemos, mas podemos afirmar que, desde o episódio Collor, muitos outros escândalos vieram a público (desfalque na Previdência, desvio de numerário para o combate a seca, tráfico de influências em leilões de privatização, envolvimento de magistrados com desvio de verbas de obras públicas faraônicas etc.), inúmeros foram os casos de corrupção em que se conheceram a formação de verdadeiras quadrilhas, com elementos infiltrados nos mais diversos setores do Estado, dotados de um arsenal tecnológico a seu serviço, voltados para o objetivo maior de se locupletarem às custas do patrimônio público (TEIXEIRA, 2001).

Com efeito, Teixeira (2001) menciona que, por meio da retrospectiva histórica de nosso país, poderíamos chegar à conclusão de que o problema está com o nosso povo, que somos um povo destinado a ser reiteradamente lesado, que somos por natureza seres corrompidos, e quando não corrompidos, totalmente apáticos, pois não reagimos ao que nos acontece. Entretanto, é preciso saber que somos, sim, historicamente usurpados; entretanto, a corrupção não é um mal que esteja apenas em nosso país, está em todos os lugares, em todas as nações, está onde estiver o poder, pois é dele que se alimenta, é dele que sobrevive, e é com ele que aumenta mais ainda suas dimensões. Bastará analisarmos aleatoriamente o que se divulga na mídia para percebermos o estágio em que a corrupção avança por todo o mundo.

Como se pode perceber por meio da mídia, o problema tem dimensões que vão muito além das fronteiras desses países. A corrupção prejudica a todos, criando obstáculos às relações comerciais entre os Estados e suas empresas, facilitando a prática de outros crimes, como o narcotráfico e a ‘lavagem’ de dinheiro. Para Teixeira (2001), as causas que levam à corrupção é a grande questão da criminologia; talvez seja a descoberta das razões pelas quais alguém se desvia do padrão de conduta de uma determinada sociedade para delinquir, isto mesmo tendo o conhecimento de que poderá ser punido.

Teixeira (2001) traz à baila que somos sim reiteradamente usurpados, mas porque aprendemos a conviver com a lei da impunidade, somos totalmente descrentes de nossas instituições porque raramente as vemos funcionar. E não há maior mal a qualquer sociedade do que a crença na impunidade, pois o homem diferencia-se dos demais animais por gozar de liberdade para optar pela conduta a seguir, e a lei não lhe priva dessa liberdade, mas apenas impõe condições para seu exercício. Assim, se esse homem escolhe delinquir ainda que seja conhecedor da sanção, será ou porque não se importa com essa possibilidade (e poderá então, estar beirando a insanidade), ou porque efetivamente não acredita nela. E esse sim é o grande risco que qualquer grupo pode correr: a total descrença de seus membros em suas instituições, pois quanto maior e mais difundida a idéia da impunidade, tanto maior serão as chances de desintegração do grupo.

No momento em que essa idéia estiver definitivamente implantada no subconsciente coletivo, “as leis de pouco adiantarão de vez que elas representam somente uma condição formal, necessária, mas não suficiente para que haja consciência e ação moral” (FREITAS, 1992, p. 275).

Conseqüentemente, cita Teixeira (2001), por isso estamos convencidos de que uma das mais importantes causas da corrupção é a idéia da impunidade, que em nosso país está presente em virtude de todo o seu histórico de desmandos e usurpações, e em outras nações está presente também pelo fato de que os delitos cometidos contra a Administração Pública, invariavelmente são cometidos por aqueles que detém poder, em maior ou menor escala, o que faz com que disponham de mecanismos mais eficientes para atuar criminosamente, além de poderem mais facilmente apagar qualquer vestígio de sua atuação. Adicione-se a isso ainda o fato de que a ascensão do capitalismo e o avanço da globalização fizeram com que a cultura ocidental de valorização do consumo se expandisse por todo o mundo, criando a noção de que para se obter respeito, é necessário ter determinados símbolos de poder que representam o ‘vencedor’, todos eles adquiridos com muito dinheiro.

Destarte, podemos sintetizar afirmando que as causas da maior ou menor incidência de corrupção na estrutura dos Estados deve-se principalmente à conjugação de dois fatores ideológicos: a convicção na impunidade e a cultura do enriquecimento a qualquer preço.

E aqui estamos para abordar um dos fatos que tem sido a razão de reiteradas violações aos direitos do homem e que o tem muitas vezes relegado à miséria, à fome, ao analfabetismo, e aos abusos de toda espécie. A corrupção, essa grande vilã que cria super-orçamentos, sempre deficitários, auxilia a corrosão de nossa economia e é a causa de grande parte do sofrimento de seus cidadãos (TEIXEIRA, 2001).

Sem dúvida, ressalta Teixeira (2001), é a corrupção que faz com que nos presídios e penitenciárias de nosso país só sejam detidos aqueles que não podem pagar pela liberdade, e mesmo aqueles que ficam, para poder gozar de certas ‘regalias’, como dormir nas poucas camas que restam, devem pagar; é a corrupção que faz com que um preso custe tão caro aos cofres públicos e sobrevivam em condições subumanas, permanecendo em estado de flagrante violação a um de seus mais importantes direitos que é a inviolabilidade do próprio corpo.

A corrupção é também colaboradora do estado de miséria e fome em que se encontram as famílias nordestinas, pois seria hipocrisia acreditarmos que as forças da natureza são as responsáveis pelo destino dessa gente, enquanto sabemos que desde os primeiros anos da Proclamação da República, a cada novo Governo, eram previstas obras para o combate a seca, e cada uma delas ficaram conhecidas pelos desvios de verbas, o que fez com que muitas se iniciassem e sequer fossem concluídas (TEIXEIRA, 2001).

A corrupção também é a grande responsável pelos problemas da Previdência Social em nosso país, pois basta termos boa memória e lembrarmos da recente quadrilha formada por uma advogada, um juiz e agentes do INSS, e também dos milhões que eles nos levaram, e das infindáveis filas formadas por nossos idosos para mês a mês receberem a parca aposentadoria, com o qual mal conseguem sobreviver, senão à custa da ajuda e caridade alheia. Essa prática criminosa facilita ainda a remessa ilegal de valores aos chamados ‘paraísos fiscais’ e, assim, aumenta o prejuízo do Fisco em mais algumas cifras (TEIXEIRA, 2001).

Por fim, e mais drasticamente que em todos os outros casos, a corrupção atinge as corporações policiais para oferecer caminho livre a uma série infindável de delitos, dentre os quais o pior, pois atinge a todos os países sejam estes subdesenvolvidos ou não: o narcotráfico.

Destarte, por tudo que relatamos, parece-nos que a corrupção consegue por suas diferentes formas, ser a maior responsável pelas lesões aos direitos fundamentais do ser humano, que vão desde o desrespeito a inviolabilidade de seu corpo, à violação ao seu direito ao trabalho, à previdência, à educação etc. É aquela a mais nefasta das violações, pois espalha-se silenciosamente pela sociedade nos seus mais diversos setores, e sem nos darmos conta estamos sendo reiteradamente usurpados (TEIXEIRA, 2001).

Esse é o procedimento comum, que, em regra, será utilizado na persecução penal para a grande parte das práticas que se conformam ao conceito de corrupção. Entretanto, a corrupção, sob qualquer um de seus meios, não é uma espécie delituosa como as outras, pois em geral os seus autores são indivíduos dotados de um poder econômico e político especial, de tal modo que sua ação é respaldada por uma estrutura altamente organizada, na qual incluem-se membros da polícia, do Ministério Público e também do Poder Judiciário, que se encarregam de ocultar perfeitamente quaisquer provas ou vestígios (TEIXEIRA, 2001).

Desse modo, Teixeira (2001) acredita ser extremamente importante um controle mais eficiente desses órgãos, a fim de, se não abolir, ao menos reduzir a presença desses elementos nocivos em seu corpo. A isto deve-se somar a necessária agilização do procedimento e a facilitação de acesso às provas contra aquela prática, pois a inexistência de uma instrução eficaz tem sido também a grande dificuldade daqueles que verdadeiramente propõem-se a combatê-la. Assim, acredita-se que a quebra do sigilo bancário e das comunicações

telefônicas, em que pese o fato de estarem respaldados no direito à intimidade do cidadão, deveriam ser ampliadas (nos casos em que houvesse suspeita de corrupção) para se permitir que o Ministério Público, sem mais delongas, pudesse dela se utilizar, sem a necessidade de ‘solicitação’ ao Poder Judiciário. Isso porque essa prévia ‘solicitação’ causa verdadeiras batalhas judiciais em torno da questão, levando o processo aos Tribunais Superiores, e, em regra, acabando por serem usadas como estratégia para a impunidade por meio da prescrição (TEIXEIRA, 2001).

Há ainda que mencionarmos a existência em nosso sistema jurídico das famosas CPI’s (Comissões Parlamentares de Inquéritos), que tem o papel de investigar quaisquer denúncias que a elas sejam levadas e envolvam membros do Poder Legislativo. A fim de exercer com desenvoltura tal função a Constituição Federal, em seu artigo 58, §3º, concedeu às CPI’s “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, não podendo, entretanto, decidir ou julgar, devendo após o encerramento dos trabalhos elaborar relatório onde deverão constar todos os dados e informações apurados, os quais serão levados ao Plenário da Casa Legislativa para exame.

Teixeira (2001) argumenta que devemos, porém, dizer que tanto o procedimento levado adiante pelo Ministério Público, quanto aquele desenvolvido pelas CPI’s tem como efeito primeiro produzir escândalos na mídia e vez ou outra acarretar a perda de mandatos, entretanto as efetivas punições de todos os envolvidos raramente têm ocorrido, pois na maioria das vezes em que se consegue reunir provas suficientes, a morosidade do Judiciário, deliberada ou não pelos seus próprios membros, acaba levando, como já dissemos anteriormente, à prescrição.

Percebemos então que, pelos inúmeros motivos retro-apontados, o sistema brasileiro tem-se mostrado inoperante. Portanto, Teixeira (2001) crê que há muito a fazer nesse sentido, e o melhor começo será, sem dúvida alguma, darmos publicidade ao problema, expô-lo, discuti-lo amplamente, para que possamos suscitar a indignação coletiva, e os nossos cidadãos possam repensar suas posturas diante daquilo que é patrimônio público e interesse de todos. Assim e somente assim cita Teixeira (2001), unindo uma postura crítica a medidas de ordem pragmática, poderemos alterar os rumos globais de nossa civilização, orientando-a para a sedimentação de valores coletivos duradouros, sadios, que venham a reduzir as grandes desigualdades que ainda testemunhamos e mudar a vida das próximas gerações.

4.5 Democracia e Escândalos Políticos

Uma série de escândalos marca o atual cenário político brasileiro, envolvendo políticos de modo geral. A política nacional está vivendo uma crise peculiar com esses escândalos presentes em várias esferas da administração pública. Todos os envolvidos culpam a mídia por buscar casos escabrosos e denúncias contra personalidades públicas.

Nesse sentido, é necessário realçar a importância do significado conceitual desse fenômeno, pois muitas vezes *escândalo* é confundido com *corrupção*, porém nem todo caso de corrupção se transforma em escândalo político. Portanto, os estudos de corrupção possuem um objetivo principalmente instrumental e moral e não propriamente científico, porque as causas e os elementos desencadeadores de casos de corrupção não são avaliados e tampouco destacados (CHAIA, TEIXEIRA, 2006)¹³.

A corrupção é um obstáculo para o desenvolvimento, porque ela aprofunda o fosso entre ricos e pobres, enquanto elites vorazes saqueiam o orçamento público. Causa distorções na concorrência, ao obrigar empresas a desviar importâncias cada vez maiores para obter novos contratos. Solapa a democracia, a confiança no Estado, a legitimidade dos governos, a moral pública. A corrupção pode debilitar toda uma sociedade (CHAIA, TEIXEIRA, 2006).

José Murilo de Carvalho (*apud* CHAIA, TEIXEIRA, 2006), por ocasião do lançamento de seu livro, *Cidadania no Brasil — o longo caminho*, foi entrevistado pelo jornal *O Estado de S.Paulo* (15/07/01:D4), fazendo a seguinte avaliação:

Quanto à corrupção, não creio que haja mais dela hoje do que antes. Violência e corrupção são endêmicas no País há 500 anos, são o nosso feijão-com-arroz social. A novidade é que está havendo mais denúncias e investigações dos grandes ladrões políticos, juízes, empresários, em parte graças à melhoria na atuação do Ministério Público. É humilhante para o brasileiro, mas é um passo à frente para o cidadão.

Na *democracia*, os escândalos políticos ganham destaque, exatamente por ser um regime político em que os conflitos e atritos políticos se tornam mais presentes e visíveis. A concorrência política e a busca de cargos também aceleram as contendas políticas. No caso dos escândalos a que assistimos na mídia televisiva, os confrontos ficaram claros e a necessidade de se derrotar o inimigo são explicitadas a todo o momento. As denúncias que

¹³ CHAIA, Vera é Professora do Departamento de Política e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP, Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política. TEIXEIRA, Marco Antonio é Pesquisador do Núcleo de Estudos em Arte, Mídia e Política da PUC-SP.

envolvem alguns governantes são públicas, mesmo assim, esses governantes continuam atuando politicamente como se não estivessem envolvidos nesses escândalos políticos, porque acreditavam na impunidade tão presente na vida pública brasileira e se resguardava por trás da imunidade parlamentar. A reputação desses governantes fica comprometida seriamente, pois as transgressões descobertas são divulgadas publicamente pela mídia. Resta perguntar qual será o futuro político desses personagens da nossa história (CHAIA, TEIXEIRA, 2006).

Para Chaia e Teixeira (2006), o tema da corrupção entra na agenda política e a partir dos anos 90 se associa umbilicalmente às necessidades das reformas políticas e institucionais. Desse modo, a corrupção, da maneira como nós a conhecemos, é um fenômeno da moderna República. O regime democrático, inevitavelmente, conviverá com algum grau de corrupção por diversas razões: (1ª) decorre do fato de a democracia pautar-se pelo sentimento de tolerância à diversidade, não havendo nenhum grau de afeto superior que padronize o comportamento das pessoas, como ocorria em épocas passadas quando se transformava em corrupção tudo aquilo que fugia dos padrões definidos pelo próprio grupo; e, (2ª) explica a corrupção decorre da supremacia da sobrevivência individual (busca do dinheiro) em relação ao espaço coletivo (mundo do afeto). Nas estruturas (Estado) em que deveriam ser realizadas as produções de bens públicas, o interesse privado tem prevalecido. Mas, o que vem se verificando é que, paralelamente ao pleno exercício da liberdade e do direito de fiscalizar e de escolher governantes, a corrupção também está presente nas democracias modernas, colocando em risco esse regime político.

Ribeiro (2000:175-76, *apud* CHAIA e TEIXEIRA, 2006) auxilia a melhor compreender esta situação paradoxal quando coloca que:

"Talvez o melhor indício da situação claudicaste em que vive a República moderna, do ponto de vista da *ética*, apresente-se numa mudança quase despercebida, que afetou a palavra corrupção. Para os antigos, ela definia a degradação da coisa pública por meio da usura dos costumes. Hoje, ela se reduziu a coisa tão limitada como o mau trato do dinheiro público. Evidentemente, há uma ligação entre um sentido e outro. Para que funcionários ou magistrados exijam ou aceitem suborno, é preciso estarem desgastados os costumes; e é isso o que reduz a força do regime político que mais exige o respeito ao bem público: a *democracia*".

4.6 Comportamentos éticos na construção da política para o exercício da cidadania

Ética é um dos grandes capítulos em que se divide o pensar do ser humano desde os primórdios da Filosofia, na Grécia Antiga. E desde essa origem, a ética teve e tem uma íntima ligação com a política, chegando mesmo a uma quase identificação naquele momento da Antigüidade. Ética é um conceito eminentemente ligado ao coletivo, seja esse coletivo a corporação (o caso das éticas profissionais), a nação ou a humanidade (onde se colocam todas as questões dos direitos humanos). Assim, a Filosofia política foi sempre tratada dentro do grande capítulo da ética que, com a física (e a metafísica) e a lógica, compunham o quadro geral da Filosofia na Antigüidade.

O conceito de *ética* é também algo estreitamente vinculado ao sentimento dos povos, ao seu modo de viver e aos seus costumes, como indica a raiz grega da palavra (*ethos*), e tem naturalmente evoluído no seu conteúdo, como evoluem esses costumes ao longo do tempo e da história. As éticas de hoje são em vários aspectos profundamente diferentes das antigas, e a forma de encarar a escravidão é provavelmente o exemplo mais conspícuo dessas diferenças que abrangem muitos outros aspectos relevantes. Os antigos não conheciam, por exemplo, nenhuma ética da humanidade, e um dos seus princípios de virtude era o de fazer o mal aos povos inimigos.

Quanto à *política*, a sua idéia desdobra-se em dois conceitos diferentes que convivem quotidianamente na opinião dos cidadãos e na motivação da ação dos políticos: um é o de que a política, a mais nobre das ocupações humanas, é o empenho na realização do bem comum, do bem da coletividade ao qual se aplica como a um propósito final; é a concepção de Platão e de Aristóteles, dos filósofos gregos que a explicitaram na sua polêmica de afirmação da Filosofia (que se confundia para eles com a política), contra o pragmatismo dos sofistas e dos retóricos que ensinavam a linguagem eficaz para o manejo das assembléias e das funções políticas. O outro é o de que a política é a arte e a sabedoria de conquistar e de manter estável o poder; o fazer o bem. Essa visão, não é propriamente um fim, mas um meio de ganhar o apoio dos cidadãos para a conservação e a estabilização do poder, empregado em paralelo com outros meios também válidos, como o *marketing*, o controle da mídia, o clientelismo, o populismo e até mesmo a mentira, a violência e a corrupção. Este é o conceito derivado das interpretações mais correntes dos conselhos de Maquiavel e é o que melhor se enquadra nas

concepções da ciência política moderna, entendida a ciência como conhecimento neutro, isto é, destacado de qualquer consideração de natureza ética.

Ambos os conceitos são correntes no mundo e nos tempos, tendendo a prevalecer, no geral, o "realismo" do segundo. Assim, entre nós, contemporaneamente, a virtude mais popular da política é a esperteza, que a linguagem simples tem chamado de "jogo de cintura", juntamente com a coragem, macheza ou ousadia; qualidade das quais nasce a confiança no político, como alguém capaz de bem dirigir o povo com pulso e habilidade. A idéia do bem, entretanto, estará sempre presente e importante, a fazer a crítica permanente do pragmatismo, impedindo o poder de violar certos limites ditados pela ética e levando-o mesmo a fazer concessões a muitas de suas postulações, ainda que vistas freqüentemente como românticas ou quixotescas. E o propósito do bem, a sua busca pela política, tende a ganhar dimensão de hegemonia nos momentos de crise grave que abale os fundamentos éticos da sociedade, gerando verdadeiros momentos revolucionários que operam profundas transformações político-sociais.

As relações da ética com a política dão-se principalmente em três vertentes, quais sejam, as relações de conflito, as de convergência ou encontro e aquelas que se desdobram em uma dialética de condicionamento ou de iluminação.

5 REALIDADE E POSSIBILIDADE DA ÉTICA NA POLÍTICA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Vivemos hoje em um momento em que a política é questionada, pois, ela é sistematicamente confundida com as ações dos políticos profissionais, principalmente, pelos maus políticos. Por isso, sugerimos que se pense então essa questão não como uma arte do olhar, e sim como um exercício de cidadania. Pensar o mundo com base em uma postura antropológica é, entretanto, ir além da visão crítica; é desafiar, sem temores, nossas próprias crenças e certezas (e as dos outros), mas, antes de tudo, é perceber a enorme gama de elementos que compõe a realidade (ROCHA, 1994).

A política está presente quotidianamente em nossas vidas. Atitudes e omissões fazem parte de nossa ação política perante a vida. Somos responsáveis politicamente (no sentido grego da palavra) pela luta por justiça social e uma sociedade verdadeiramente democrática e para todos. Nossa ação política está presente em todos os momentos da vida, seja nos aspectos *privado* seja no *público*. Vivemos com a família, relacionamos com as pessoas no bairro, na escola, somos parte integrante de uma cidade, pertencemos a um Estado e País, influímos em tudo o que acontece em nossa volta (ARENDRT, 1998).

O conhecimento sobre o que pensam as pessoas comuns sempre teve um papel central na política, e, portanto na ciência política. A indagação sobre a atribuição de razões pelos homens para suas próprias ações remonta à preocupação dos primeiros teóricos políticos com a natureza humana, sua relativa capacidade, habilidade, vontade e autonomia para a organização coletiva e a condução dos negócios comuns. No campo da política concreta, mesmo em regimes autoritários em que a participação do povo não é efetiva, ela sempre foi estratégica (ARENDRT, 1998).

À medida que se expandem os direitos políticos e civis, ao longo dos últimos dois séculos, a questão das idéias que o povo tem sobre a política ganha novos contornos. A necessidade de conquistar e manter o favor popular, a ser periodicamente confirmado por meio das eleições, torna seu conhecimento cada vez mais importante tanto em termos estratégicos, para a condução do Estado e organização da sociedade, quanto em termos normativos, à medida que é preciso incorporar esse novo ator político, o cidadão comum, ao modelo de democracia a ser adotado como legítimo, com as implicações decorrentes de suas

características específicas. O papel mais ativo previsto para o cidadão pelos modelos democráticos traz novos problemas, principalmente em relação ao conhecimento sobre a política como pré-requisito para sua participação, ainda que mínima, em uma *esfera pública* definida como racional e tendendo ao bem comum. A capacidade e disposição das pessoas comuns para buscar e obter conhecimentos sobre a política, bem como os processos e condições envolvidos nesta busca, passam ao primeiro plano da reflexão sobre a política e *sociedade contemporâneas* (ARENDETT, 1998).

Essas transformações sociais e políticas foram acompanhadas por avanços científicos evidentes, por exemplo, no campo da Psicologia Cognitiva, da Ética, e da Política, dentre outros, que permite a sistematização cada vez mais acurada das informações sobre opiniões e escolhas políticas dos cidadãos no conjunto.

Com efeito, a análise dos mecanismos individuais relativos ao conhecimento e ao discurso político do cidadão comum permite determinar algumas características básicas, fundamentais, que, justamente por serem “comuns”, interessam quer aos produtores da moderna comunicação de massa, quer aos políticos contemporâneos, interessados em dominar os códigos de novas exigências, por parte dos eleitores, bem como para avaliar e elaborar critérios de legitimidade úteis ao debate democrático (BAQUERO, 1994).

Para melhor estabelecer o ponto de vista deste estudo, a exploração das atitudes políticas inclui a retomada de um conceito clássico da *ciência política*, o da alienação, cuja incorporação como chavão ao discurso comum para descrever o desinteresse político do homem contemporâneo é indicativa do espaço ocupado por essa percepção no imaginário social. Os desdobramentos do conceito de alienação e sua contrapartida, a idéia de integração iluminarão algumas características centrais das atitudes políticas, enfatizando sua distância ou proximidade em relação ao ideal do cidadão informado e integrado à polis. Várias abordagens teóricas, tanto no campo da comunicação quanto no campo da ciência política, têm procurado dar conta dessa nova realidade (LÚRIA, 1990).

Ressalta-se também a contribuição da leitura do artigo de Carneiro¹⁴ sobre *A busca do imponderável*, no qual a autora retrata Michel Foucault para lembrar o processo histórico da política e dos movimentos sociais na produção de idéias e valores apontados por ele. Nessa perspectiva, resgatar a noção de esfera civil, de sociedade civil, revisitar os conceitos e

¹⁴ CARNEIRO, Suely é Doutora em Filosofia da Educação pela USP e Diretora do Geledés – Instituto da Mulher Negra. Artigo publicado na coluna Opinião do Correio Braziliense, p. 25 de 23/08/2005.

pensadores que aportaram a esse tema, torna-se imperativo. Assim sendo, está a classe média também diante da oportunidade de redenção, de abandonar o papel histórico e assumir o necessário protagonismo para o avanço democrático, demarcando sua autonomia em relação às estratégias dos poderes hegemônicos de quaisquer matizes em prol da conquista da cidadania para todos. São dessas condições que depende fundamentalmente o avanço da democracia e a moralização da vida pública, pois, como afirmou Foucault (apud Carneiro, 2005) “não são essas velhas organizações políticas tradicionais e normais que permitem esse exame”.

O artigo de Cunha¹⁵ (2002), *Comportamento Hipócrita*, é de grande importância para este estudo, no qual o autor descreve escandalizado ao festival de mentiras que tem sido transmitido pela televisão sobre o processo político da atualidade. O texto aborda ainda a entrevista de Paulo Bonavides feita à imprensa local, onde o mesmo não corrobora com a criação de uma nova legislação para a Constituição brasileira e aponta a sua visão com relação à democracia participativa como resposta e solução para o horizonte político da República sobre os destroços do regime representativo, salientando que educar os legisladores é o melhor caminho.

No que tange à Filosofia que antecede aos sofistas, é marcada por uma compreensão da identidade entre ser humano e ser cidadão tão profunda que a hipótese de uma dissociação entre o bem individual e o bem comum sequer é formulada, é entendida como dado da realidade e premissa básica de qualquer reflexão sobre o ser humano.

Apesar de os estudos de Marshall (1967) terem um cunho etnocentrista, resolvemos trazer a sua abordagem. Marshall divide o conceito de *cidadania* em três partes ou elementos, que são: *o civil*, *o político* e *o social*. O *primeiro* composto pelos direitos à liberdade individual — liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça; o *segundo* constituído pelo direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo e o *terceiro* e último se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar por completo na herança social e levar a vida de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. Acrescenta-se ao conceito de

¹⁵CUNHA, Ari. Artigo publicado no *Correio Braziliense*, coluna Visto, Lido e Ouvido, p. 25 de 13/08/2002.

cidadania a dimensão psicológica, que, segundo ele, “permite ao indivíduo considerar-se membro da sua cidade, saber quem é e o que deve fazer e ainda que lugar ocupa”.

Entretanto, muito se tem discutido sobre a limitação ao exercício dos direitos individuais. Com efeito, Amorim (2005)¹⁶, em seu artigo sobre *Cidadania e Ação Popular*, esclarece que para distinguir *cidadania* e *ação popular* é cabível o delineamento do conceito da cidadania, pois é por meio do exercício das prerrogativas inerentes ao *status* de cidadão que o indivíduo pode interferir nos destinos do Estado, seja opinando sobre qual plano de governo deve ser seguido, seja fiscalizando o Estado na gestão da coisa pública, dentre outras ingerências (AMORIM, 2005).

O conceito de cidadania evoluiu ao longo dos anos, distante o tempo em que se confundiam os conceitos de nacionalidade e cidadania. Reconhece-se a distinção entre os conceitos de cidadania e nacionalidade, sendo a *nacionalidade* considerada vínculo ao território de um Estado, e a *cidadania* referindo-se à participação efetiva do indivíduo na vida social e na vida do Estado (AMORIM, 2005).

O conceito de cidadania comporta, ainda, outra divisão, qual seja, entre cidadania em sentido amplo e em sentido estrito. Em *sentido amplo*, quer significar a participação do cidadão em diversas atividades ligadas ao exercício de direitos individuais, fundamentando-se, então, no artigo 1º da Constituição da República. Em *sentido estrito* é a qualidade de ser eleitor, votar e ser votado (AMORIM, 2005).

Dentro desse âmbito, Amorim (2005) afirma que o direito positivo atual brasileiro considera *cidadão* não só o eleitor, mas também indivíduos outros que, mesmo sem estar no exercício dos direitos políticos, podem exercer atos concernentes à cidadania. Exemplo disso é a utilização do termo cidadão ou cidadania pela Constituição da República em hipóteses em que não seria inteligível exigir-se a qualidade de eleitor como requisito, como no artigo 58, § 2º, inciso V, artigo 74, § 2º, e, principalmente, artigo 5º, inciso LXXII e artigo 68, § 1º, inciso II (AMORIM, 2005).

Quanto aos dois últimos dispositivos arrolados, o primeiro dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, que considera como atos de cidadania, dentre outros, os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a

¹⁶AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de é juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Ex-Procurador Federal. Pós-Graduando em Ciências Criminais. Artigo publicado no Universo Jurídico.

instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública, bem como quaisquer requerimentos ou petições que visem às garantias individuais e à defesa do interesse público. Como se vê, para *praticar ato de exercício da cidadania* e, portanto, ser considerado cidadão, há uma melhor distinção quanto ao conceito de cidadania e direitos políticos, quando afirma que não será objeto de delegação ao Presidente da República a elaboração da legislação pertinente à nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais (AMORIM, 2005).

Ressalta-se que, com as Constituições de 1967 e 1969, ficaram nítidas, no direito nacional, as diferenças entre o *nacional* e o *cidadão*. Este, tendo em vista a Constituição da República de 1988, tem amplos direitos e deveres, pois agora o Estado fomenta a cidadania em obediência a um princípio fundamental, o exercício de direitos individuais garantidos pela Lei Maior (AMORIM, 2005).

O patrimônio estatal é público, pertence ao povo e por este deve ser fiscalizado. Não deve perder, por conseqüência, a capacidade de fiscalizar a gestão da coisa pública, na medida que tem por finalidade anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente etc. A *ação popular* está garantida aos cidadãos no capítulo dos direitos individuais. Deve, portanto, ser considerada como *exercício da cidadania* em sentido lato, ou seja, em consonância com um dos princípios fundamentais da República brasileira. A Constituição em vigor não considera a ação popular como direito político, mas sim como direito individual do cidadão (AMORIM, 2005).

O artigo 5º, inciso LXXIII, sendo direito individual garantido pela Constituição da República, deve ser interpretado o mais amplamente possível. O Estado brasileiro assumiu compromisso de estimular o exercício da cidadania em seu grau máximo. Verdadeiro fundamento de nossa Constituição, a cidadania não pode ter suas formas de exercício restringidas por uma interpretação que relega a um segundo plano uma diretriz básica do sistema constitucional brasileiro (AMORIM, 2005).

A legitimidade para propor ação popular não deve ser restrita a quem vota ou é votado, pois não se trata de direito político, mas direito fundamental do cidadão que, mesmo condenado criminalmente ou analfabeto, contribui para a formação da riqueza nacional. Repita-se que não se pode partir de uma lei ordinária, que há muito tempo necessita de

reformulação, para contrariar a Constituição da República que, como já se disse, produziu um Estado comprometido, fundamentalmente, com o exercício da cidadania (AMORIM, 2005).

É importante considerar, ainda, que a política baseia-se na pluralidade dos homens e trata da convivência entre diferentes. Nesse sentido, Arendt (1998) esclarece que os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais em um caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças.

Nessa perspectiva, Schumpeter (1961) reconheceu que não é possível formar nenhuma vontade do povo, pois o povo, composto de indivíduos, tem sua vontade extremamente dividida, e a vontade do indivíduo simplesmente não existe, ou não pode ser racionalmente organizada. O mundo individual é formado por forças absolutamente irracionais e dinâmicas (desejos e impulsos fortes), não há qualquer unidade da consciência, não existe um "eu" independente capaz de guiar-se pelos discernimentos da própria razão. O espaço para a manifestação inócua dessa irracionalidade é o *privado*. Se os condicionantes morais e o treino técnico permitem ao *indivíduo comum* orientar-se com competência e moderação no plano particular, o mesmo não se dá na esfera política, em que tenderia a guiar-se por seus impulsos obscuros, irracionais ou extra-racionais. O *cidadão comum*, afirmava Schumpeter, o indivíduo, não tem competência para atuar no campo político, em que desce para um nível mental inferior àquele dedicado a seus negócios particulares, mesmo infantil. "Torna-se primitivo novamente. O seu pensamento assume o caráter puramente associativo e afetivo" (SCHUMPETER, 1961, p. 319). A base do argumento de Schumpeter será o mesmo individualismo radical, mas agora naturalizado, axiomático, sua conclusão é: o papel do povo deve ser restrito à formação do governo e sua substituição de tempos em tempos.

Ao longo da história do nosso país, o que se tem observado é que mesmo com a implantação do regime republicano, cujo *fundamento básico* é o *bem comum* e o *bem público* a todos os cidadãos, esse quadro de violência pouco se modificou, porque no campo político, temos convivido com várias alternâncias de regimes autoritários, ditatoriais, que implodiram o direito de liberdade dos indivíduos. Estes foram períodos que trouxeram elevados custos à convivência democrática do nosso povo, com violações do direito à vida e inúmeras mutilações físicas (SILVA, 1998).

Observa-se o ponto de vista de Martinho Carlos Rost,¹⁷ em sua crônica *Por uma vida melhor*, publicada nos jornais *NH*, de Novo Hamburgo/RS, em 18/3/1997, e *A Gazeta*, de Campo Bom/RS, em 15/8/1997, quando o escritor nos descreve que,

A Nova Era é um fato. Afeta a todos os seres humanos. Por isso, o assunto é conosco. Ou melhor: o assunto somos nós. Estamos falando de nossa vida e de tudo aquilo que pensamos girar em torno dela: nosso mundo. Nossa maneira de pensar o mundo leva nossa civilização ao desastre. Estamos - e disso já não há qualquer dúvida - participando do crepúsculo da Idade da Razão. É só olhar para fora. Veremos uma imensa massa decadente e infeliz, sustentando modelos evidentemente condenados ao fracasso. A Nova Era começa na constatação dessa realidade, e sua tônica é a mudança. Não se trata de destruir o monstro que criamos, mas *domá-lo*; transformar o mal em bem. Trata-se de reciclar; de repensar o mundo; de estabelecer novos objetivos. A Nova Era é um chamado à *consciência*; momento de abrimos mão de nossas certezas e ir de encontro a nossa felicidade.

Rost faz-nos repensar sobre o *comportamento humano* de forma geral e concreta, ao tempo em que aponta respostas diante dessa problemática,

E tudo começa pela transformação a nível individual, que equivale ao que às vezes chamam de arrependimento ou metanóia. De um instante para outro, bastando para isso um sincero esforço de vontade, percebemos que a vida é muito mais do que isso que captamos com nossos órgãos sensoriais. Passamos a nos compreender como algo mais do que essa massa de pele, carne e ossos que constitui o nosso corpo físico denso. [...] Descobrimos uma nova e fascinante faceta de nós mesmos: um corpo sutil descrito, geralmente, como corpo físico etérico; uma extensão do corpo que conhecemos, sem a qual a matéria densa da qual somos constituídos se desagrega, e através da qual circula o que nos torna seres vivos. Vamos até mais além, compreendendo de uma forma mais abrangente os elementos físicos, emocionais e mentais de nossa personalidade. É o momento em que nossa consciência alça vôo em direção à alma, permitindo-nos uma visão panorâmica daquilo que realmente somos: seres ao mesmo tempo materiais e imateriais. Percebendo-se como uma unidade — uma unidade tão ampla que transcende aos estreitos limites de nosso ego.

E, finalizando sua crônica, o autor compartilha conosco de um resultado simples e prático quando relata-nos que

Já está mais do que na hora de assumirmos a responsabilidade por nós mesmos. É hora de deixar de lado a ineficácia e o obsoletismo de nossos padrões, muitos deles frutos do condicionamento a que somos submetidos por nossos aparelhos ideológicos (mecanismos que a sociedade cria para se fortificar e legitimar, podendo assim garantir sua continuidade, como por exemplo a família, a escola, as igrejas, as leis e os meios de comunicação social). Se pudemos pensar um mundo mau, nada nos impede de pensá-lo bom. Se tão facilmente praticamos a maldade, com a mesma facilidade podemos ser bons. Parece apenas faltar vontade de fazê-lo. Não há ser humano que anseie pela desgraça ou pela infelicidade, mas é a isso que estamos nos levando. Nossos métodos não funcionam. Nossos esquemas táticos precisam mudar. A felicidade pode estar na visão de todo, na integração dos opostos, no caminho do meio. É hora de rever nossas necessidades - que pensamos ser muitas - e avaliar a que custo as alimentamos. É o retorno ao equilíbrio e à simplicidade. Afinal, quem disse que a vida precisa ser assim, tão complicada?

¹⁷Crônicas de Martinho Carlos Rost é uma coleção de 33 crônicas inspiradas no leque temático aberto na gênese do terceiro milênio. Suas crônicas foram publicadas nos jornais *NH*, de Novo Hamburgo/RS, *O Minuano*, de Estância Velha/RS, e *A Gazeta*, de Campo Bom/RS. Em meados de 97, concedeu duas entrevistas ao programa "Ponto de Mutação", da NCVTV, canal 20, em vista do grande interesse suscitado por seus trabalhos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa sociedade apresenta sua positividade como característica intrínseca e singular. Em primeiro lugar, que seja a figura do próprio personagem central da trama — o homem. Ele não é qualquer homem, mas uma categoria muito bem definida: *o indivíduo moderno*. Uma figura que parece saída da Revolução Burguesa, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, das leis do Estado moderno, um homem individualizado e portador de uma inteligência superior. É essa figura circunscrita e datada, é essa representação ocidental do homem que nossa narrativa comprou e assumiu como fato universal. Desse modo, Estado, individualismo, historicismo e capitalismo — com variados graus de maturação e diferentes desenhos de trajetória — realizaram sua potencialidade entre nós. Como figuras da ordem cultural foram reunidas, o solo que esta sociedade demarcou ela o fez, sobretudo, liberando do tecido social este domínio, lançando seu destino de espaços autônomos e forças articuladas, conforme bem explana Rocha (1995).

O tempo como história, o político como Estado, a natureza como produção e o indivíduo como valor não são os únicos fenômenos capazes de traduzir uma clivagem na experiência social que separa nosso mundo de si mesmo — em um plano vertical e diacrônico — ou das sociedades do “outro” — em um plano horizontal e sincrônico. É verdade que talvez não se tenha a responsabilidade exclusiva de realizar a incisão que identificou o espaço da Modernidade, ou talvez não tenham sido as rupturas cruciais que operacionalizaram essa identidade, revelando algo muito substancial que existe em nós.

Lévi-Strauss (1963), importante colaborador da ciência cognitiva, faz uma análise sobre a mitologia, oferecendo um vislumbre da mente em forma pura. Para o autor, o homem, personagem do nosso “mito de origem”, já se deu suficientemente a conhecer, na sua pretensa universalização da categoria indivíduo como nossa sociedade elaborou. Em sua investigação, ele, confirmou a lógica essencial inerente a todo pensamento humano:

O tipo de lógica do pensamento mítico é tão rigoroso quanto o da ciência, e [...] a diferença reside não na qualidade do processo intelectual, e sim na natureza das coisas às quais ele é aplicado... O homem sempre pensou igualmente bem; a melhoria reside não em um pretenso progresso da mente humana, e sim na descoberta de novas áreas às quais ela pode aplicar seus poderes inalterados e imutáveis (LÉVI-STRAUSS, 1963, p. 230).

Assim, enquanto o parentesco está inserido demais na ação social para servir de guia seguro dos processos mentais, a *mitologia* detém a chave para desvendar as leis da mente (GARDNER, 1996, p. 256).

De acordo com essa visão e contemplando a paisagem científica do início do século, um observador com uma visão de longo alcance poderia sentir-se autorizado a anunciar a chegada da *nova ciência da mente*. Para Gardner (1996, p. 401), afinal de contas, com base na tradição filosófica dos gregos e do Iluminismo, e na esteira de avanços dramáticos na Física, Química e Biologia, a solução do mistério dos processos mentais humanos parecia estar próxima, preocupada com o pensamento e o comportamento humano. Certamente, a oportunidade de observar indivíduos de muitas culturas, à luz das últimas descobertas sobre o sistema nervoso humano e com as ferramentas potentes da lógica e da matemática, deveria mais cedo ou mais tarde produzir uma ciência da mente.

De uma perspectiva contemporânea, parece evidente que pelo menos três condições tenham de ser cumpridas antes que esse sonho pudesse realizar-se. Em primeiro lugar, foi necessário demonstrar as inadequações da abordagem behaviorista. Em segundo lugar, as limitações específicas de cada ciência social tiveram de ser reconhecidas. Finalmente, o advento do computador foi necessário para fornecer o ímpeto final para uma nova ciência cognitiva (GARDNER, 1996).

O desafio cognitivo para Gardner (1996) é o de incorporar os meios pelos quais os seres humanos entram em projetos complexos para alcançar metas ambiciosas; como eles representam seus planos; como começam o trabalho em um projeto, organizam suas rotinas diárias (e as não-rotinas), avaliam tentativas de esboços à luz do *feedback* de outras pessoas e, tendo em vista seus próprios motivos e padrões, determinam quando tal programa ou produto foi concluído, e, então, iniciam uma nova linha de trabalho. Um empreendimento tão exploratório provavelmente atravessará domínios restritos (como processos relacionados à linguagem) e também terá de envolver construtos separados para explicar processos envolvidos na criatividade, na síntese e/ou na consciência.

Ainda como parte do desafio cognitivo, também será necessário relacionar uma explicação representacional dessas realizações intelectuais humanas com o que é sabido sobre seu substrato neural e com o que pode ser estabelecido sobre o papel da cultura circundante no seu patrocínio e em seguida na sua absorção (ou rejeição ou remodelação). Graças ao

desenvolvimento de novas ferramentas lógicas, esclarece Gardner (1996), aos vários empregos do computador, à aplicação do método científico a processos psicológicos humanos e a práticas culturais, ao nosso conhecimento mais profundo e mais rigoroso da natureza da linguagem, e às muitas descobertas sobre a organização e o funcionamento do sistema nervoso, chegamos a uma compreensão mais sofisticada das questões apresentadas originalmente por Platão, Descartes, Kant e Darwin. O quanto a ciência cognitiva ainda pode avançar, e qual das visões rivais escolherá para seguir, são questões que permanecem abertas.

Por vezes, observa-se também que o progresso científico e suas aplicações tecnológicas provocaram o surgimento de um complexo e intricado conjunto de relações sociais e jurídicas, que envolve valores religiosos, culturais e políticos diferenciados e, também, a construção de poderosos interesses econômicos que se refletem na formulação de políticas públicas.

A diversidade dos problemas morais, que atingiu o seu paroxismo na própria negação da existência de qualquer valor ético universal entre os homens, surgiu em todos os aspectos da civilização tecnocientífica, exigindo de forma urgente a reflexão ética. O conceito de um direito com valor universal constituiu uma das características comuns do pensamento filosófico, político e jurídico da Modernidade, tendo sido formulada por pensadores que se diferenciavam em suas posições doutrinárias, mas que compartilharam a mesma intenção de procurar estabelecer como fundamento da ordem jurídica positiva um direito encontrado na natureza do homem e da sociedade.

Os direitos humanos tornam-se, assim, e principalmente, uma forma de moralidade, que tem a ver com uma determinada concepção ética da pessoa humana, da sociedade e do Estado. O cerne da questão encontra-se na referência a uma "constituição politicamente perfeita", na qual torna-se claro que estamos lidando com critérios que encontram-se fora do próprio texto constitucional. A idéia de que a evolução da humanidade tem como referencial o aperfeiçoamento moral, encontra-se subtendida na proposição de que existirá um estado social e político onde essas virtualidades humanas encontrarão campo propício para que se realizem e, por essa razão, a ordem social e política será "politicamente perfeita".

Barretto (2005) cita que desde a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, em 1948, pelas Nações Unidas, houve uma tendência a definirem-se, progressivamente, os direitos humanos em função das realidades sociais, econômicas e políticas. Os dois

importantes documentos que complementam a declaração de 1948 — o *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (1966) e o *Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos* (1966) — consagraram o entendimento de que os direitos humanos referem-se não somente à liberdade dos indivíduos, mas a uma gama de fatores que são determinantes na realização do indivíduo como pessoa humana. Coincidindo com a democratização do estado liberal clássico, principalmente, no correr do século XX, o conceito de direitos humanos alargou-se, incorporando outros direitos, além do direito à liberdade e suas formas, que têm a ver com a necessária correção das desigualdades sociais, econômicas e culturais encontradas na sociedade. De qualquer forma, esses direitos passaram a constituir condição mesma para que os direitos humanos clássicos fossem respeitados em toda a sua plenitude.

A interpretação não-universal da natureza desses direitos evidenciou dúvidas e questionamentos sobre a universalidade dos direitos humanos e o processo comum a ser adotado para a sua garantia. Essas conceituações e interpretações conflitantes demonstraram como faltam argumentos universais que estabeleçam os fundamentos éticos, universais e legitimadores dessa categoria de direitos e, como tal, garantam a sua eficácia. A tecnocivilização modificou, portanto, não somente a forma do conhecimento humano, mas também o próprio estatuto natural da situação do homem no mundo ou, como dizem os filósofos, do nosso ser-no-mundo. O homem deixa de ser um agente, exclusivamente, voltado para dominar e controlar o mundo que o cerca, passando a receber desse domínio uma influência reflexa, que irá alterar o próprio estatuto da sua humanidade.

Nesse contexto, a interferência do homem no mundo que o cerca modifica não somente o mundo, mas o próprio homem, que se vê diante de possibilidades até então desconhecidas, mas que apontam para mudanças no próprio ser humano. Trata-se, portanto, de construir uma ética que materializar-se-á em novas responsabilidades.

Diante desse panorama e neste nascente século XXI, multiplicam-se os projetos, na perspectiva de novas alternativas de políticas públicas que possam garantir o direito dos cidadãos e cidadãs nas sociedades deste século. São efeitos múltiplos da mundialização da questão dos direitos humanos.

Em outras palavras, a perspectiva da mundialização supõe a construção social de controle social-democrático, mediante o qual tanto as instituições de socialização — a família, a escola, as associações locais, os meios de comunicação — quanto as organizações do

controle social formal — as polícias, o sistema judiciário, as instituições prisionais — reconstruam o objetivo de uma governamentalidade preocupada com as práticas de si, emancipatórias, dos conjuntos de cidadãos e cidadãs em suas vidas cotidianas, em suas trajetórias sociais e em seus sonhos de sociedade. Tais possibilidades estão presentes nas lutas sociais mundiais pela construção de uma sociedade democrática, com novas modalidades de controle social orientadas pelo respeito à dignidade humana.

7 REFERÊNCIAS

- ABBAGNAMO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ACCIOLI, Wilson. Instituições de Direito Constitucional. In: KURANAKA, Jorge. *Imunidades parlamentares*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- ALDÉ, Alessandra. *A construção da política: cidadão comum, mídia e atitude política*. 2001. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro/UCAM. Disponível em: <<http://doxa.iuperj.br/artigos/teserevisada4.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2005.
- ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos do estado*. Lisboa: Editorial Presença, 1980.
- AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. *Cidadania e ação popular*. Disponível em: <<http://www.uj.com.br/publicacoes/doutrinas/default.asp?action=doutrina&iddoutrina=2282#topo>>. Acesso em: nov. 2005.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: introdução à Filosofia*. 2. ed. rev. São Paulo: Moderna, 1993.
- ARAGÃO, João Carlos Medeiros. *Ética e decoro parlamentar no Brasil e nos EUA: integração dos instrumentos de controle para mudança social*. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Internacionais) – Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, Brasília.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- _____. *O que é política?* Tradução de Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- ASSOUN, Paul-Laurent. *A Escola de Frankfurt*. Tradução de Helena Cardoso. São Paulo: Ática, 1991. (Fundamentos.)
- BAQUERO, Marcelo (Org.) et al. *Condicionantes da consolidação democrática: ética, mídia e cultura política*. Porto Alegre: UFRGS, 1996.
- _____. *Cultura política e democracia: os desafios das sociedades contemporâneas*. Porto Alegre: UFRGS, 1994.
- BARBALET, J. M. *A cidadania*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.
- BARETTO, Vicente de Paulo. *Bioética, Biodireito e Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/DireitosGlobais/Paradigmas_textos/v_barreto.html>. Acesso em 19 set. 2005.

BECKER, Maria Alice. *Cognitivismo*. Disponível em: <<http://penta.ufrgs.br/~maria/cog04.htm>>. Acesso em: 05 dez. 2005..

BELO, José Luiz de Paiva. *Metodologia científica*. Disponível na Internet via WWW.URL: <http://www.iis.com.br/~jbello/metciem.htm>. Acesso em: 05 dez.2005.

BEUST, Luis Henrique. Ética, valores humanos e proteção à infância e juventude. In: KONZEN, Afonso Armando (Coord.) et. al..*Pela justiça na educação*. Brasília: MEC/FUNDESCOLA, 2000.

BITTAR, Eduardo. *Curso de ética jurídica: ética geral e profissional*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BLOCH, Marc. *A sociedade feudal*. Lisboa: Edições 70, 1982.

BOCK, Ana M. Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. *Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

CHAIA, Vera, TEIXEIRA, Marco Antonio. *Democracia e escândalos políticos*. Artigo publicado no Scielo Brasil - São Paulo Perspec. v.15 n.4 São Paulo out./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400008&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 02/01/2006, às 15:00h.

CALDAS, Aulete. Dicionário da língua portuguesa. 5. ed. In: AGUIAR, Joaquim Antônio Castro. O princípio de moralidade administrativa. *Revista dos Tribunais*, Caderno de Direito Tributário e Finanças Públicas, [s.e.], ano 5, nº 19, abr./jun.1997.

CALDAS, Waldenyr. *Cultura de massa e política de comunicações*. São Paulo: Global, 1986.

CANCLINI, N.G. *Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização*. 4. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *A cidade-estado antiga*. São Paulo: Ática, 1985. (Princípios.)

CARNEIRO, Suely. A busca do imponderável. *Correio Braziliense*, Brasília, 23 ago. 2005, p. 25.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. Campinas: Unicamp, 1992.

CERTAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*. Petrópolis: Vozes, 2001.

CHALITA, Gabriel. *Ética dos Governantes e dos Governados*, São Paulo: Max Limoad, 1999.

CHAUÍ, Marilena de S. Política e cultura democráticas: o público e o privado entram em questão. Folha de São Paulo, São Paulo, 16 jun. 1990, letras F. 5.

_____. *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Ática, 2000.

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre idéias e formas*. 2. ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini (Org.). *A cidadania que não temos*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1998. (Primeiros Passos.)

COULANGES, Fustel de. A cidade antiga. In: KURANAKA, Jorge. *Imunidades parlamentares*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

CRETELA JÚNIOR. Comentários à Constituição de 1988. *Forense Universitária*, v. V, p. 2660/1. In: AGUIAR Joaquim Antonio Castro. O decoro parlamentar em nível municipal. *Revista dos Tribunais*, [s.e.], ano 5, nº 19, abr./jun. 1997, p. 33. São Paulo: Caderno de Direito Tributário e Finanças Públicas.

CUNHA, Ari. Comportamento hipócrita. *Correio Braziliense*, Brasília, 13 ago. 2002, Coluna visto, lido e ouvido, p. 25.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: Daniel Mato (Coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. pp. 95-110.

DALBEY, J.; LINN, M. C. *Cognitive consequences of programming instruction: instruction, access and ability educational psychologist*, 1985, v. 20, n. 4, pp. 191-206.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Cidadania e direitos humanos*. São Paulo: Brasiliense, 1998. (Polêmica.)

DESCARTES, René. Carta à professora Elisabeth. In: ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Oschesenhofer. *Ética e Direito: uma perspectiva integrada*. São Paulo: Atlas, 2002.

DÓRIA, Sampaio. Mandato de segurança e ação popular. In MEIRELLES, Hely Lopes. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: [s.e], [s.d.].

DÓRIA, A. de Sampaio. Comentários à Constituição de 1946. 1969, v. 2, p. 235-236. In: REALE, Miguel. Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo. In: MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandato de segurança e ação popular*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1969.

DUPUY, Jean-Pierre. *Nas origens das ciências cognitivas*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1996. p. 185.

EYSENCK, H. J. *A desigualdade do homem*. Tradução de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

- EYSENK, M.W., KEANE, M.T. *Psicologia Cognitiva*. São Paulo: Artes Médicas, 1993.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FIALHO, Francisco Antônio Pereira (1951). *Introdução às Ciências da Cognição*. 1ª ed. Florianópolis: Insular, 2001. 264p. il
- FREITAS, Neli K. *Representações mentais, imagens visuais e conhecimento*. Ciências & Cognição, ano 02, v.. 06, nov. 2005. Disponível em <www.cienciasecognicao.org>.
- FREITAS, Barbara. *Itinerários de Antígona: a questão da moralidade*. Campinas: Papirus, 1992.
- FROTA, Ana Maria Monte Coelho. Introdução à contribuição da Psicologia Profunda para a Escola de Frankfurt: a questão da ideologia. *Revista Educação em Debate – Revista da Universidade Federal do Ceará*, Fortaleza, ano 12, nº 17-18, jan./dez., 1989.
- GARDNER, Howard. *A nova ciência da mente: uma história da revolução cognitiva*. São Paulo: EdUSP, 1996.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GIROUX, Henry. *Teoria crítica e resistência em educação*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- GROSSI, José Geraldo. O decoro de cada um. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 4 mai 2001.
- GRYBOWSKY, Candido. Democràcia participativa i moviments socials. Diàlegs - Fòrum Universal de les Cultures. In: *IV Fòrum de Autoridades Locais de Porto Alegre*, Barcelona, 2004.
- GUIMARÃES, Juarez Rocha. O nepotismo no Brasil: desafiando a democracia. *Revista Rumos Economia e Desenvolvimento*, [s.l.]: ABDE, jul. 2002, p. 16-17.
- HABERMAS, J. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Tradução de Vermireh Chacon. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980.
- _____. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. *Comentários à ética do discurso*. Tradução de Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1987.
- HABIB, Sérgio. *Brasil: quinhentos anos de corrupção*. Porto Alegre: Safe, 1994.
- HART, Herbert L.A. *O Conceito de Direito*. Oxford : Claredon Press, 1961.
- HEGEL, G. W. F. *Filosofia da História*. Brasília: EdUnB, 1995.
- HELLER, Agnes. *O cotidiano e a História*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HOLLAND, Charles B. Entre a ética e a prestação de contas. *Gazeta Mercantil*. São Paulo, 20 abr. 2001, p. A-2.

HOUAISS, Antonio. *Dicionário Houaiss de língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KOSSLYN, S. *Information, representation in visual images*. *Cognitive Psychology*. 1975.

KOZEN, Afonso Armando (Coord.) et. al. *Pela justiça na educação*. Brasília: MEC/FUNDESCOLA, 2000.

KURANAKA, Jorge. *Imunidades parlamentares*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

LAFER, Celso. A Mentira – um capítulo das relações entre a ética e a política. In. NOVAES, Aduino (Org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e História*. Lisboa: Editorial Presença, 1980.

_____. 1963. *Structural Anthropology*. Tradução de C. Jacobson & B. Grundfest Schoepf. Nova York: Basic Books. Obra original publicada em 1958.

LOBO, Haddock. *História Econômica Geral e do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1967.

LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores).

LURIA, Alexander R., LEONTIEV, Alexis N., VYGOTSKY, Lev S. *Psicologia e Pedagogia*. São Paulo: Moraes, 1991.

LURIA, Alexander Romanovich. *Desenvolvimento Cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais*. São Paulo: Icone, 1990.

_____. *El cérebro en acción*. Barcelona: Fontanella, 1976.

KURANAKA, Jorge. *Imunidades Parlamentares*, 1ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002

MACHIAVELLI, Niccolò Di Bernardo Dei. *O Príncipe*. Tradução de Roberto Grassi. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985, cap. XVIII.

MARRAMAIO, Giacomo. *O político e as transformações: crítica do capitalismo e ideologias da crise entre os anos vinte e trinta*. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

MARSHALL, Thomas Humprey. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MATURANA, H. R. *Da Biologia à Psicologia*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

_____.; VARELA, Francisco G. *De máquinas e seres vivos: uma teoria sobre a organização biológica*. Chile: Editorial Universitária, 1972.

MAXIMILIANO, Carlos. Comentários à CF de 1946, p. 44. In KURANAKA, Jorge. *Imunidades parlamentares*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandato de Seguranaça e Ação Popular*. 2. ed., São Paulo ; Revista dos Tribunais, 1969.

MOLON, Susana Inês. *Algumas questões epistemológicas e éticas da Psicologia: a avaliação em discussão*. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822004000100009&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em nov. 2005.

MOREIRA, M.A., MASINI, E.F.S. *Aprendizagem significativa: a teoria de David Ausubel*. São Paulo: Moraes, 1982.

MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2003.

MOORE, George Edward. *Principia Ethica*. Tradução de Márcio Pugliesi e Divaldo Roque de Meira. São Paulo: Ícone, 1998.

NIESSER, U. *Cognitive Psychology*. Nova York: Appleton-Century-Crofts, 1967.

_____. *Cognition and Reality*. São Francisco: W. H. Freeman, 1976.

NOGUEIRA, Rubem. Considerações acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. ano 30, nº 118, abr./jun.1993.

NORIEGA, Paulo. *Psicologia Cognitiva*. Disponível em: <<http://zatopek.fmh.utl.pt/~pnoriega/>>. Acesso em: 2 dez. 2005.

OLIVEIRA, M. K. *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahv. *História e História cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PODER LEGISLATIVO. *Código de ética e decoro parlamentar da Câmara dos Deputados*. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações, 2002.

RANGEL Jr., Hamilton. *Princípio da moralidade institucional: conceito, aplicabilidade e controle na Constituição de 1988*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros; CÂMARA NETO, Isnar de Albuquerque. *A evolução do conceito de cidadania*. Disponível em: <<http://www.unitau.br/prppg/publica/humanas/download/aevolucao-N2-2001.pdf>>. Acesso em: 30 nov.2005.

RIBEIRO, Darcy. *Aos trancos e barrancos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1985.

RIBEIRO, R.J. *A sociedade contra o social — o alto custo da vida pública no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

RIOS, Terezinha A. *Ética e competência*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

ROCHA, Everardo. *Sociedade do sonho: comunicação, cultura e consumo*. Rio de Janeiro: Mauad, 1995.

_____. *O que é etnocentrismo*. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994 (Primeiros Passos.)

ROCHA, Everardo. *O que é o mito*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *O contrato social e outros escritos*. 5. ed. São Paulo: Cultrix, 1980.

ROST, Martinho Carlos. *Por uma vida melhor*. Crônica publicada nos jornais NH, de Novo Hamburgo/RS, em 18 mar.1997, e *A Gazeta*, de Campo Bom/RS, em 15 ago.1997.

SIEGLER, R. S. *Information processing approaches to vevelopment*. In: Mussen, P.H. *Handbook of Child Psychology*. v. 1 NovaYork: Willey, 1983.

SIEBENEICHLER, Flávio Beno. *Jürgen Habermas: razão comunicativa e emancipação*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

SILVA, Franklin Leopoldo e. *Ética e seus fundamentos*. Artigo. São Paulo: FFLCH/USP, 2006. Disponível em: <<http://www.eca.usp.br/nucleos/nir/curso/>>. Acesso em: 09/12/2005, às 10:00h.

SILVA, D. J. *Uma abordagem cognitiva ao planejamento estratégico*. Florianópolis, UFSC, 1998.

SCHUMPETER, Joseph. A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SLATER, Phil. *Origem e significado da Escola de Frankfurt: uma perspectiva marxista*. Tradução de Alberto Oliva. São Paulo: Zahar, 1978.

TEIXEIRA, Alessandra Moraes. A corrupção como elemento violador dos direitos humanos no cenário internacional. In. *Âmbito Jurídico*, 2001. Disponível em: <<http://www.ambitojuridico.com.br/aj/di0004.html>>. Acesso em 02/12/2005, às 10:00h.

TEIXEIRA, Carla Costa. *A hora da política*. Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato do Congresso Nacional. (1949-1994). Rio de Janeiro : Relume Dumará, 1998.

_____. Decoro parlamentar: A legitimidade da esfera privada no mundo público. [s.l.]. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 11, nº 30, 11 fev., 1996. p.111-124.

VARELA, Francisco J. O caminhar faz a trilha. In: THOMPSON, William I. (Org.), *Gaia: uma teoria do conhecimento*. São Paulo: Gaia, 2000.

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ciência e revolução: o marxismo de Althusser*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

VYGOTSKY, L. *Psicologia pedagógica*. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

VYGOTSKY, L. *Formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

_____. *Psicologia da arte*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, L. *et al* . *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone, 1988.

VITA, Álvaro; BORON, Atílio A (Org.). *Teoria e filosofia política*. São Paulo: EDUSP, 2004.

WEFFORT, F. (Org.) Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, o intelectual de virtù, In: *Os Clássicos da Política*. São Paulo: Ática, 1989.

8. GLOSSÁRIO

Para melhor esclarecimento, procurou-se analisar algumas definições de termos-chave aplicados no presente estudo para que pudesse ser de fácil consulta e, ao mesmo tempo, servisse de referência para um maior aprofundamento no assunto.

-A-

Afeto: São as ações das emoções. A emoção nos sinaliza a respeito do que está nos afetando e estabelece a meta para que possamos alcançá-la. (LÚRIA, 1990).

Alienação: É um conceito clássico da *filosofia política*, que designa um processo de perda da própria identidade individual ou coletiva, relacionada com uma situação negativa de dependência e falta de autonomia. É possível entender o conceito de alienação por uma perspectiva sociológica, como em Marx, que descreve o modo de produção capitalista em oposição a uma unidade ideal entre indivíduo e comunidade rompida pela alienação – concepção mais tarde enriquecida pelas idéias de reificação e fetichismo. Estranhamento da própria essência humana, sua superação só pode se dar através da abolição da propriedade privada e do trabalho alienado. Esta é experimentada como externa; pode até ser o meio para alcançar algum objetivo, mas não um fim em si mesmo. O homem deixa de se realizar nesta esfera, e passa a negar sua natureza. A idéia de alienação tem no *conceito durkheimiano* de anomia uma de suas variantes mais importantes. Denota uma situação em que as normas sociais que regulam o comportamento individual não são mais reconhecidas como válidas; a ausência mesmo de um sistema ético, especialmente na esfera econômica da sociedade. (LÚRIA, 1990).

Alienação Política: A partir da perspectiva psicológica, descreve com base nos conceitos de expectativa e remuneração, ou valor, termos oriundos da *psicologia cognitiva*. A alienação pode ser entendida genericamente como uma discrepância entre as expectativas do indivíduo e a maneira como o sistema social efetivamente funciona, que impede a concretização dos objetivos de tais expectativas. O conceito é desdobrado em cinco significados mais particulares, identificados pelo autor na vasta literatura sobre o tema: o de impotência (*powerlessness*), ininteligibilidade (*meaninglessness*), ausência de normas (*normlessness*), isolamento (*isolation*) e estranhamento (*self-estrangement*). (CHAUÍ, 2000).

Atitudes: Atitudes são geralmente entendidas como um quadro relativamente estável de crenças, cuja origem e flexibilidade relativa são matéria de grande controvérsia. Atitudes políticas são centrais na definição da opinião e da ação políticas. (LÚRIA, 1990)

Alteridade: (s.f.). Caráter ou qualidade do que é outro.

Antropologia: Estudo ou reflexão acerca do ser humano, do que ele é característico, ou seja, analisa-lo com base nas características biológicas e socioculturais dos diversos grupos (povos, etnias, etc., dando ênfase as diferenças e variações entre eles).

Axiologia: Estudo ou teoria dos valores.

Axioma: Verdade evidente por si mesma. Máxima, sentença.

-C-

Cidadão Político O conceito de cidadão como alguém que participa das discussões e decide sobre assuntos de interesse coletivo é cunhado no séc. XVIII na Alemanha e na França. Seu alcance era restrito, reservado àqueles que *liam* e participavam dos *círculos ilustrados*. Como revela Canclini (1999), a condição de participação nos debates sobre o interesse comum e sobre o estabelecimento de uma cultura "democrática centrada na crítica racional" e limitada àqueles que podiam informar-se *lendo*, compreendia "o social a partir das regras comunicativas da escrita". Segundo o autor, essa situação perdura até meados do século XX, quando os setores excluídos da esfera pública burguesa – mulheres, operários, camponeses – eram considerados, no melhor dos casos, virtuais cidadãos, cuja inserção nos círculos de debate dependia da assimilação da cultura letrada.

As características socioespaciais que definiam a identidade e o cidadão passam a ser, com o processo de globalização, delimitadas por traços sociocomunicacionais. A nova identidade cidadã forjada depois do modelo moderno e iluminista (jurídico-político, postulante do direito à igualdade) não é única, una ou homogênea, mas, ao contrário, difusa e múltipla. Ela se constitui atravessando fronteiras territoriais e de classe, e se conforma por agregações estabelecidas por vínculos de interesse pulverizados, fugidios e, muitas vezes, esporádicos. (CANCLINI, 1999).

Cognição: As ações do intelecto. A cognição nos ajuda a dar sentido à nossa experiência. (LÚRIA, 1990)

Corrupção, Corrupto e Corruptor: Partindo da etimologia, a palavra *corrupção* provém do latim – *corruptio* – e significa ato ou efeito de corromper; decomposição, putrefação. Ou devassidão, depravação, perversão. Ou ainda, suborno, peita. (ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo : Martins Fontes, 1998, p.214).

Corrupto - figura como um adjetivo – que em latim se escreve *corruptu* – atribuído àquele que sofreu corrupção; ou àquilo que está podre, estragado, infectado. Cabe, ainda, como sinônimo de devasso; de depravado, de corruptível (em se tratando daquele que é capaz de se deixar subornar; venal, corrupto) e de errado, viciado (em se tratando de linguagem).

E **corruptor** (do latim *corruptore*), dentro dessa análise, também é identificado como adjetivo pertinente àquele que corrompe, que altera textos, que suborna, que peita. No que tange à filosofia, o termo *corrupção* – a análise isolada de corruptor e corrupto — já não se faz aqui mais relevante uma vez que já se identificou que o primeiro é o agente e o segundo o paciente da ação de corromper —, como bem coloca Aristóteles, significa “a mudança que vai de algo ao não-ser desse algo; é absoluta quando vai da substância ao não-ser da substância,

específica quando vai para a especificação oposta.”. Ou seja, Aristóteles vê a corrupção como uma modificação na ordem natural das coisas, como uma espécie de desvio de conteúdo. (FERREIRA, 1986). Numa linguagem mais moderna, *corrupção* seria um desvio de conduta (de comportamento) praticado por um indivíduo que, agindo de maneira a auferir qualquer espécie de lucro (vantagem), não hesitaria em lançar mão de expedientes escusos para atingir seus objetivos, ainda que estes fossem de encontro a tudo que a sociedade conhece por *certo* e *justo*. Nestes termos, cabe aqui uma digressão acerca do que seja considerado *certo* e *justo* para a sociedade. (ABBAGNAMO, 1998, p. 214).

Civilidade: (s.f). Conjunto de formalidades observadas pelos cidadãos entre si em sinal de respeito mútuo e consideração.

Civilização: (s.f). **1.** Conjunto dos aspectos da vida material e cultural de um grupo social em qualquer estágio de seu desenvolvimento. **2.** Essas características no mais alto grau de sua evolução, em especial o PROGRESSO alcançado no mundo contemporâneo. **3.** A CULTURA própria de um povo, de uma coletividade, numa determinada época.

Cultura: **1.** Ato, efeito ou modo de cultivar.

2. O complexo dos padrões de comportamento, das crenças, das instituições, das manifestações artísticas, intelectuais, etc., transmitidos coletivamente, e típicos de uma sociedade. **3.** O conjunto dos conhecimentos adquiridos em determinado campo. **4.** Civilização. **5.** Costumes. **6.** Mitos. **7.** Tradição.

Cultura ou civilização, no seu sentido etnográfico estrito, é este todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, leis, moral, costumes e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo homem enquanto membro da sociedade. (ROCHA, 1994).

Cultura de Massa: É a cultura produzida pela chamada indústria cultural - setor da produção especializado na comunicação e no entretenimento veiculados por jornais, revistas, programas de rádio, televisão, discos, filmes, livros. (ROCHA, 1994).

Cultura Popular: A expressão cultura popular abrange os objetos, conhecimentos, valores e celebrações que fazem parte do modo de vida do povo, categoria social complexa e de definição imprecisa. Muitas das manifestações geralmente associadas à cultura popular são comuns a todos os povos: histórias transmitidas de forma oral (contos de fadas, lendas, mitos), danças, bijuterias e enfeites, música de vários tipos, utensílios de cozinha. A *cultura popular* é freqüentemente entendida como folclore ou até como *cultura de massa*, porque os três são expressões de um processo contínuo de mútuas influências e transformações, no qual chegam a se confundir. Folclore é definido, habitualmente, como a cultura popular transformada em norma pela tradição. (ROCHA, 1994).

-E-

Epistemologia: Estudo crítico dos princípios, hipóteses e resultados das ciências constituídas. Teoria da ciência.

Etnia: (sf. Antrop.). População ou grupo social que apresenta homogeneidade cultural e lingüística, compartilhando história e origem comuns. § **etnicidade** (sf.); **étnico** (adj.).

Ética: A palavra portuguesa deriva de dois termos gregos muito semelhantes no seu significado e pronúncia. *Ethos* significa *hábito* ou *costume* - entendidos, com certa superficialidade, como maneira exterior de comportamento; *êthos* tem um significado mais amplo e rico: o de *lugar* ou *pátria* onde habitualmente se vive e o *caráter habitual* (ou *maneira de ser* ou até *forma de pensar*) da pessoa. Assim, o ético poderia traduzir-se por modo ou forma de vida, no sentido mais profundo da palavra, compreendendo as disposições do homem na vida, o seu caráter, costumes e, claro, também a moral. (CHAUÍ, 2000)

Étnico: Relativo ou pertencente a povo ou raça.

Etnocentrismo: Tendência a considerar as normas e valores da própria sociedade ou cultura como critério de avaliação de todas as demais. § **Etnocêntrico** (adj.).

Etnocídio: Destruição da cultura do “diferente”. O **genocídio** assassina os povos em seu corpo e o **etnocídio** os mata em seu espírito. (Pierre Clastres).

Etnografia: (sf. Antrop.) **1.** Estudo descritivo de um ou mais aspectos sociais e culturais de um povo, grupo social, etc. **2.** Atividade de obtenção e elaboração de dados, em pesquisa de campo antropológica. § **etnográfico** (adj.); **etnógrafo** (sm).

Etnologia: Parte da Antropologia que procura generalizar e sistematizar os conhecimentos a respeito dos diferentes povos e suas culturas, obtidos através da etnografia (pesquisa de dados). § **etnológico** (adj.); **etnólogo** (sm).

Etnônimo: (sm). Nome de povos, de tribos e de castas. **Etnônimo brasílico.** Designação de povo, etnia ou grupo que habitava o território brasileiro em tempos pré-cabralianos, e de seus descendentes atuais. [Segundo a convenção usualmente seguida pelos antropólogos, os etnônimos se escrevem com maiúscula inicial e não variam em gênero e número].

Etos: (sm). **1.** Modo de ser, temperamento ou disposição interior, de natureza emocional ou moral. **2.** O espírito que anima uma coletividade, instituição, etc., e que marca suas realizações ou manifestações culturais.

-I-

Identidade: (s.f.). **1.** Qualidade de idêntico. **2.** Os caracteres próprios e exclusivos duma pessoa: nome, idade, estado, profissão, sexo, etc.

Ideologia: (s.f.). **1.** Ciência da formação de idéias. **2.** Sistema de idéias.

-O-

Objeto: Tudo que é perceptível por qualquer dos sentidos. Coisa. Matéria.

Ontologia: do Gr. ón, óntos, ser + lógos, tratado. S. f., ciência que estuda os seres em geral; teoria ou ciência do ser; metafísica. (Priberam - Dicionário da Língua Portuguesa On Line)

-P-

Política: A palavra política é grega: *ta politika*, vinda de *polis*.

Polis é a Cidade, entendida como a comunidade organizada, formada pelos cidadãos (*politikos*), isto é, pelos homens nascidos no solo da Cidade, livres e iguais, portadores de dois direitos inquestionáveis, a **isonomia** (igualdade perante a lei) e a **isegoria** (o direito de expor e discutir em público opiniões sobre ações que a Cidade deve ou não deve realizar).

Ta politika são os negócios públicos dirigidos pelos cidadãos: costumes, leis, erário público, organização da defesa e da guerra, administração dos serviços públicos (abertura de ruas, estradas e portos, construção de templos e fortificações, obras de irrigação, etc.) e das atividades econômicas da Cidade (moeda, impostos e tributos, tratados comerciais, etc.).

Civitas é a tradução latina de *polis*, portanto, a Cidade como ente público e coletivo. *Res publica* é a tradução latina para *ta politika*, significando, portanto, os negócios públicos dirigidos pelo *populus romanus*, isto é, os patrícios ou cidadãos livres e iguais, nascidos no solo de Roma.

Polis e *civitas* correspondem (imperfeitamente) ao que, no vocabulário político moderno, chamamos de Estado: o conjunto das instituições públicas (leis, erário público, serviços públicos) e sua administração pelos membros da Cidade.

Ta politika e *res publica* correspondem (imperfeitamente) ao que designamos modernamente por práticas políticas, referindo-se ao modo de participação no poder, aos conflitos e acordos na tomada de decisões e na definição das leis e de sua aplicação, no reconhecimento dos direitos e das obrigações dos membros da comunidade política e às decisões concernentes ao erário ou fundo público.

Dizer que os gregos e romanos **inventaram** a política não significa dizer que, antes deles, não existiam o poder e a autoridade, mas sim que inventaram o poder e a autoridade políticos propriamente ditos.

(CHAUÍ, 2000)

Psicologia Cognitiva: É a ciência, um ramo da psicologia que estuda a cognição, o processo mental que hipoteticamente está por detrás do comportamento. É uma das disciplinas da Ciência cognitiva. Esta área de investigação cobre diversos domínios, examinando questões sobre a memória de trabalho, atenção, percepção, representação de conhecimento, raciocínio, criatividade e resolução de problemas.

É o estudo científico da mente em pensamento e estuda a forma:

- Como se obtém e se seleciona informação acerca do mundo.
- Como é que essa informação é armazenada na memória pelo cérebro.
- Como é que esse conhecimento é usado para resolver problemas, para pensar e para exprimir a linguagem.

(LÚRIA, 1990)

-S-

Ser: O que existe. Indivíduo, pessoa. Todo ente vivo e animado.

Socialismo: (s.m). Conjunto de doutrinas que se propõem promover o bem comum pela transformação da sociedade e das relações entre as classes sociais, mediante a alteração do regime de propriedade. § **Socialista** (adj.).

Sociedade: (s.f). **1.** Agrupamento de seres que vivem em estado gregário. **2.** Grupo de indivíduos que vivem por vontade própria sob normas comuns; comunidade. **3.** Grupo de pessoas que, submetidas a um regulamento, exercem atividades comuns ou defendem interesses comum; grêmios, associação, agremiação. **4.** Meio humano em que o indivíduo está integrado. **5.** Contrato pelo qual as pessoas se obrigam a reunir esforços ou recursos para a consecução dum fim comum.

Sociedade Civil: Por *sociedade civil* deve-se tomar o conjunto de práticas sociais – com suas relações, processos, normas, valores, percepções e atitudes, instituições, organizações, formas e movimentos – que não se enquadram como econômicas ou político-estatais. Trata-se de um recorte analítico na complexa realidade social, ela vista como uma unidade “síntese de múltiplas determinações”, conforme a genial expressão de K. Marx. Entre a economia/mercados e o Estado/poder, existe a cunha da sociedade civil, mais ou menos desenvolvida. As sociedades civis, assim como as economias e os Estados, não são um valor em si, expressão de uma positividade em abstrato. São, isto sim, históricas e mais ou menos desenvolvidas, dependendo da diversidade e complexidade dos sujeitos sociais que a constituem, moldam, dão vida, expressam o que são e desejam as sociedades reais. O tipo e grau de seu desenvolvimento é uma condição indispensável do modo como se desenvolvem as democracias. Em termos mais simples, muitas das organizações e movimentos, que têm os direitos humanos como sua referência, auto definem-se como promotores da cidadania. Aqui entramos num campo mais difuso do próprio desenvolvimento recente das sociedades civis. Afinal, o conceito e a prática da cidadania são intrínsecos da democracia, como concepção e como processo histórico. É impossível conceber democracia sem cidadania, sem cidadãos e cidadãos no exercício de seus direitos e responsabilidades.
(GRYBOWSKY, 2004).

Sociocultural: (adj). Que tem, simultaneamente, aspectos ou elementos sociais e culturais.

Soer: (v.int.). **1.** Ser comum, freqüente, costumar. **2.** (T.d) Ter por costume ou hábito; costumar.

Sujeito: (Filos.) O ser individual, real, que se considera como tendo qualidades ou praticado ações. Cativo. Passível.

Subjetividade: Individual, pessoal; existente no sujeito.

-V-

Vontade: São as ações da vontade, anseios, pretensões.
(LÚRIA, 1990)

ANEXO

ANEXO 1 — RESOLUÇÃO N° 25 — Código de Ética e Decoro Parlamentar

Resolução nº 25, de 2001

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados é instituído na conformidade do texto anexo.

Parágrafo único. As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 2º O § 3º do art. 240 e o art. 244 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 240.
.....

§ 3º A representação, nos casos dos incisos I e VI, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, observadas as seguintes normas:
..... "(NR)

"Art. 244 O deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis."(NR)

Art. 3º Revogam-se os artigos 245 a 248 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 10 de outubro de 2001.

- 1 AÉCIO NEVES - PSDB – MG
- 2 WALDIR PIRES - PT - BA
- 3 JUTAHY JUNIOR - PSDB - BA
- 4 BARBOSA NETO - PMDB - GO
- 5 INOCÊNCIO OLIVEIRA - PFL - PE
- 6 EFRAIM MORAIS - PFL - PB

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 2)

- 7 JOSÉ DIRCEU - PT - SP
- 8 ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - PSDB - SP
- 9 WILSON SANTOS - PSDB - MT
- 10 CIRO NOGUEIRA - PFL - PI
- 11 BISPO RODRIGUES - PL - RJ
- 12 PAULO ROCHA - PT - PA
- 13 MENDES RIBEIRO FILHO - PMDB - RS
- 14 SEVERINO CAVALCANTI - PPB - PE
- 15 ODELMO LEÃO - PPB - MG
- 16 ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB - AM
- 17 INÁCIO ARRUDA - PcdB - CE
- 18 DE VELASCO - PSL - SP
- 19 EDUARDO CAMPOS - PSB - PE
- 20 WALTER PINHEIRO - PT - BA
- 21 MIRO TEIXEIRA - PDT - RJ
- 22 ROBERTO JEFFERSON - PTB - RJ
- 23 JOÃO MENDES - PFL - RJ
- 24 DOMICIANO CABRAL - PSDB - PB
- 25 ARISTON ANDRADE - PFL - BA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Deputado Federal.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição, pelas leis e pelo Regimento Interno aos Deputados são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

I - promover a defesa do interesse público e da soberania nacional;

II - respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé zelo e probidade;

V - apresentar-se à Câmara durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa.

CAPÍTULO III DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados;

IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

CAPÍTULO IV DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

I - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão, ou os respectivos Presidentes;

IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou comissão hajam resolvido devam ficar secretos;

VI - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

VII - usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 5)

IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões, ou às reuniões de comissão.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados;

II - processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 13;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 14;

IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Deputados sobre matérias de sua competência;

V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 17.

Art. 7º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de quinze membros titulares e igual número de suplentes com mandato de dois anos.

§ 1º Na representação numérica dos partidos e blocos parlamentares será atendido o princípio da proporcionalidade partidária, devendo, na designação dos deputados que vão integrar o Conselho, ser observado o caput e § 1º do art. 28 do Regimento Interno e, no que couber, o disposto no § 2º desse artigo.

§ 2º O partido a que pertencer o Corregedor designará, como titular, um Deputado a menos que o número a que tenha direito com a aplicação do princípio da proporcionalidade partidária.

§ 3º Não poderá ser membro do Conselho o Deputado:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

§ 4º O recebimento de representação contra membro do Conselho por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 6)

Art. 8º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

§ 1º Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, o Conselho observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das comissões da Casa, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de relatores.

§ 2º Aprovado o regulamento previsto no caput deste artigo, observar-se-ão, subsidiariamente, no que couber, as disposições regimentais aplicáveis às comissões.

Art. 9º O Corregedor da Câmara participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 10. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:

- I - censura, verbal ou escrita;
- II - suspensão de prerrogativas regimentais;
- III - suspensão temporária do exercício do mandato;
- IV - perda de mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 11. A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou de Comissão, durante suas reuniões, ao Deputado que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art.5º.

Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Deputado recorrer ao respectivo plenário.

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 7)

Art. 12. A censura escrita será aplicada pela Mesa, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 5º, ou, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Comissão, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 11.

Art. 13. A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, por proposta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao deputado que incidir nas vedações dos incisos VI a VIII do art. 5º, observado o seguinte:

I - qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Câmara dos Deputados, especificando os fatos e respectivas provas;

II - recebida representação nos termos do inciso I, verificadas as existências dos fatos e respectivas provas, a Mesa a encaminhará ao Conselho, cujo Presidente instaurará o processo, designando Relator;

III - instaurado o processo, o Conselho promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de trinta dias;

IV - o Conselho emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação, e determinará seu arquivamento ou proporá a aplicação da penalidade de que trata este artigo; neste caso, o parecer será encaminhado à Mesa para as providências referidas na parte final do inciso IX do § 4º do art. 14;

V - são passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:

a) *usar a palavra, em sessão, no horário destinado ao Pequeno ou Grande Expediente;*

b) *encaminhar discurso para publicação no Diário da Câmara dos Deputados;*

c) *candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa ou de Presidente ou Vice-Presidente de comissão;*

d) *ser designado relator de proposição em comissão ou no Plenário,*

VI - a penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso V, ou apenas sobre algumas, a juízo do Conselho, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as conseqüências da infração cometida;

VII - em qualquer caso, a suspensão não poderá estender-se por mais de seis meses.

Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda de mandato são de competência do Plenário da Câmara dos Deputados, que deliberará em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da Mesa ou partido político representado no Congresso Nacional, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Deputado que incidir nas condutas descritas nos incisos IV, V e IX do art. 5º e com a perda do mandato o Deputado que incidir nas condutas descritas no art. 4º.

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 8)

§ 2º Poderá ser apresentada, à Mesa, representação popular contra Deputado por procedimento punível na forma deste artigo.

§ 3º A Mesa não poderá deixar de conhecer representação apresentada nos termos do § 2º, devendo sobre ela emitir parecer fundamentado, determinando seu arquivamento ou o envio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a instauração do competente processo disciplinar, conforme o caso.

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I - o Presidente, sempre que considerar necessário, designará três de seus membros para compor subcomissão de inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II - constituída ou não a subcomissão referida no inciso anterior, será remetida cópia de representação ao Deputado acusado, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;

III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV - apresentada a defesa, o relator da matéria ou, quando for o caso, a subcomissão de inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias da Câmara, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, projeto de resolução destinado à declaração da suspensão ou perda do mandato;

V - o parecer do relator ou da subcomissão de inquérito, quando for o caso, será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros;

VI - a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;

VII - a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas;

VIII - da decisão do Conselho que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código, poderá o acusado recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;

IX - concluída a tramitação no Conselho de Ética, ou na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso VIII, o processo será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia.

Art. 15. É facultado ao Deputado, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara dos Deputados.

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 9)

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra Deputado for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Procuradoria Parlamentar, para que tome as providências reparadoras de sua alçada, nos termos do art. 21 do Regimento Interno.

Art. 16. Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de sessenta dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 10.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no inciso IV do art. 10, não poderá exceder noventa dias.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa terá o prazo de dois dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as previstas no art. 64 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 17. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Deputado, onde constem os dados referentes:

I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:

- a) *cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em comissões ou em nome da Casa durante o mandato;*
- b) *número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;*
- c) *número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Câmara;*
- d) *número de pareceres que tenha subscrito como relator;*
- e) *relação das comissões e subcomissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;*
- f) *número de propostas de emendas à Constituição, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos, pareceres e propostas de fiscalização e controle;*
- g) *número, destinação e objetivos de viagens oficiais ao exterior realizadas com recursos do poder público;*
- h) *licenças solicitadas e respectiva motivação;*
- i) *votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na legislatura;*
- j) *outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Deputado;*

Anexo 1 —Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (cont. 10)

II - à existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.

Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição dos cidadãos através da Internet ou outras redes de comunicação similares, podendo ainda ser solicitados diretamente à secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO VII

DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 18.O Deputado apresentará à Mesa ou, no caso do inciso III deste artigo, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como Deputado;

II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia da declaração feita ao Tesouro;

III - durante o exercício do mandato, em comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação da matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, declaração de impedimento para votar.

§ 1º As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo-se ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, data e hora da apresentação.

§ 2º Uma cópia das declarações de que trata o parágrafo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993.

§ 3º Os dados referidos nos parágrafos anteriores terão, na forma da Constituição Federal (art. 5º, XII), o respectivo sigilo resguardado, podendo, no entanto, a responsabilidade pelo mesmo ser transferida para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, quando este os solicitar, mediante aprovação do respectivo requerimento pela sua maioria absoluta, em votação nominal.

§ 4º Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso às declarações referidas neste artigo ficam obrigadas a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.730, de 1993, e art. 16, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Aprovado este Código, a Mesa organizará a distribuição das vagas do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar entre os partidos e blocos parlamentares com assento na Casa, e convocará as lideranças a indicarem os deputados das respectivas bancadas para integrar o Conselho, nos termos do art. 7º.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros indicados na forma deste artigo estender-se-ão, excepcionalmente, até o início da sessão legislativa seguinte.

Art. 20. Os projetos de resolução destinados a alterar o presente Código obedecerão às normas de tramitação do art. 216 do Regimento Interno.

Publicação:

Diário da Câmara dos Deputados - Suplemento - 11/10/2001, página 3 (Publicação)

ANEXO 2 — RESOLUÇÃO n° 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar

Resolução n° 20, de 1993

Institui o **Código de Ética e Decoro Parlamentar**.
O **Senado Federal** resolve:

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

I - promover a defesa dos interesses populares e nacionais;

II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV - apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

CAPÍTULO II

Das Vedações Constitucionais

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 2)

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nos incisos I, a e b, e II, a e c, para os fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º A proibição constante da alínea *a* do inciso I compreende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida no inciso II, a, para os fins do presente Código, os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

CAPÍTULO III

Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 4º É, ainda, vedado ao Senador:

I - celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo Poder Público, incluídos nesta vedação, além do Senador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas;

II - dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

III - praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

§ 1º É permitido ao Senador, bem como a seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores correntes e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

§ 2º Excluem-se da proibição constante do inciso II a direção ou gestão de jornais, editoras de livros e similares.

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I - o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II - a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I - a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II - a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 3)

CAPÍTULO IV

Das Declarações Públicas Obrigatórias

Art. 6º O Senador apresentará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as seguintes declarações obrigatórias periódicas, para fins de ampla divulgação e publicidade:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da legislatura: **Declaração de Bens e Fontes de Renda e Passivos**, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Senador;

II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas: cópia da **Declaração de Imposto de Renda** do Senador e do seu Cônjuge ou companheira;

III - ao assumir o mandato e ao ser indicado membro de Comissão Permanente ou Temporária da Casa: **Declaração de Atividades Econômicas ou Profissionais**, atuais ou anteriores, ainda que delas se encontre transitoriamente afastado, com a respectiva remuneração ou rendimento, inclusive quaisquer pagamentos que continuem a ser efetuados por antigo empregador;

IV - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva diretamente seus interesses patrimoniais: **Declaração de Interesse**, em que, a seu exclusivo critério, declare-se impedido de participar ou explicitar as razões pelas quais, a seu juízo, entenda como legítima sua participação na discussão e votação.

§ 1º Caberá ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar diligenciar para a publicação e divulgação das declarações referidas neste artigo, pelo menos nos seguintes veículos:

I - no órgão de publicação oficial - onde será feita sua publicação integral;

II - em um jornal diário de grande circulação no Estado a que pertença o Parlamentar em forma de aviso resumido da publicação feita no órgão oficial;

III - no Programa "Voz do Brasil/Senado Federal" na forma do inciso anterior.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior poderá qualquer cidadão solicitar diretamente, mediante requerimento à Mesa do Senado, quaisquer informações que se contenham nas declarações apresentadas pelos Senadores.

CAPÍTULO V

Das Medidas Disciplinares

Art. 7º As medidas disciplinares são:

- a) advertência;
- b) censura;
- c) perda temporária do exercício do mandato;
- d) perda do mandato.

Art. 8º A advertência é medida disciplinar de competência dos Presidentes do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão.

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 4)

Art. 9º A censura será verbal ou escrita.

§ 1º A censura verbal será aplicada pelos Presidentes do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão, no âmbito desta, quando não couber penalidade mais grave, ao Senador que:

I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno;

II - praticar atos que infrinjam as regras da boa conduta nas dependências da Casa;

III - perturbar a ordem das sessões ou das reuniões.

§ 2º A censura escrita será imposta pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e homologada pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao Senador que:

I - usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

II - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, no edifício do Senado, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;

III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V - faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

I - a infração de qualquer das proibições constitucionais referidas no art. 3º (Constituição Federal, art. 55);

II - a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);

III - a infração do disposto nos incisos III, IV, V e VI do art. 55 da Constituição.

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12 A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 5)

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 14. Oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I - o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II - constituída ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV - apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

V - em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;

VI - concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.

Art. 16. É facultado ao Senador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, a este assegurado atuar em todas as fases do processo.

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 6)

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

§ 3º Considerada procedente denúncia por fato sujeito a medidas previstas nos arts. 8º e 9º, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos. Verificando tratar-se de infrações incluídas entre as hipóteses dos arts. 10 e 11, procederá na forma do art. 15.

§ 4º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.

Art. 18. Quando um Senador for acusado por outro, no curso de uma discussão ou noutra circunstância, de ato que ofenda sua honorabilidade, pode pedir ao Presidente do Senado, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão, que apure a veracidade da arguição e o cabimento de sanção ao ofensor, no caso de improcedência da acusação.

Art. 19. As apurações de fatos e de responsabilidade previstos neste Código poderão, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitadas ao Ministério Público ou às autoridades policiais, por intermédio da Mesa do Senado, caso em que serão feitas as necessárias adaptações nos procedimentos e nos prazos estabelecidos neste Capítulo.

Art. 20. O processo disciplinar regulamentado neste código não será interrompido pela renúncia do Senador ao seu mandato, nem serão pela mesma, elididas as sanções eventualmente aplicáveis os seus efeitos.

Art. 21. Quando, em razão das matérias reguladas neste Código, forem injustamente atingidas a honra ou a imagem da Casa, de seus órgãos ou de qualquer dos seus membros, poderá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicitar intervenção à Mesa.

CAPÍTULO VII

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 22. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar no Senado Federal.

Art. 23. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por quinze membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para mandato de dois anos, observado, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados.

§ 1º Os Líderes Partidários submeterão à Mesa os nomes dos Senadores que pretenderem indicar para integrar o Conselho, na medida das vagas que couberem ao respectivo partido.

§ 2º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas pelas declarações atualizadas, de cada Senador indicado, onde constarão as informações referentes aos seus bens, fontes de renda, atividades econômicas e profissionais, nos termos dos incisos I, II e III do art. 6º.

§ 3º Acompanharão, ainda, cada indicação, uma declaração assinada pelo Presidente da Mesa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais do Senado, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades capitulados nos arts. 8º e 11, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido.

§ 4º Caberá à Mesa providenciar, durante os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, a eleição dos membros do Conselho.

Anexo 2 — Resolução nº 20 -Código de Ética e Decoro Parlamentar (cont. 7)

Art. 24. Enquanto não aprovar regulamento específico, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de Relatores.

§ 1º Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

§ 2º Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa.

Art. 25. O Corregedor do Senado participará das deliberações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com direito a voz e voto, competindo-lhe promover as diligências de sua alçada, necessárias aos esclarecimentos dos fatos investigados.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. O Orçamento Anual do Senado consignará dotação específica, com os recursos necessários à publicação das Declarações Obrigatórias previstas no art. 6º.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de março de 1993.

Senador Humberto Lucena

Presidente